

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 24 de Março de 2008 Nº 24800

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.229, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Regulamenta o disposto na Lei nº 8.772, de 19 de dezembro de 2007, que trata sobre a emissão de certidão de crédito aos aposentados e pensionistas para pagamento de indenizações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Art. 1º e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 8.772, de 19 de dezembro de 2007;

Considerando a necessidade de operacionalizar a emissão das certidões de crédito com a finalidade de parametrizar o Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP;

Considerando a obediência aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

DECRETA:

CAPÍTULO I Das disposições gerais

Art. 1º A emissão de certidão de crédito aos aposentados e pensionistas para pagamento de indenizações referentes a período de férias e licenças-prêmio não gozadas enquanto o servidor beneficiado se encontrava em atividade, prevista na Lei nº 8.772, de 19 de dezembro de 2007 será regulamentada por este Decreto.

§ 1º A Secretaria de Estado de Administração será responsável pela emissão e controle das certidões de crédito constantes neste artigo.

§ 2º Os servidores aposentados, a qualquer tempo, ou falecidos, quando na atividade, que gozaram, contaram em dobro para fins de aposentadoria ou receberam indenização em espécie das férias e/ou licenças-prêmio não serão beneficiados por este Decreto.

CAPÍTULO II Do pagamento direto e do valor-base

Art. 2º É defeso aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual realizar o pagamento direto dos créditos previstos neste Decreto, devendo a Secretaria de Estado de

Administração emitir certidão de crédito, independente do valor devido ao aposentado ou pensionista, ressalvado os casos expressamente autorizados pelo Governador do Estado.

Art. 3º O cálculo da indenização de férias e licenças-prêmio não gozadas terão como valor-base o subsídio ou remuneração percebido no último mês de atividade do servidor no serviço público quando da aposentadoria ou falecimento.

Parágrafo único. Entende-se por valor-base o subsídio ou remuneração que será utilizado como referência aos cálculos das indenizações das férias e/ou licenças-prêmio, independente da data efetiva em que o servidor tenha adquirido estes direitos.

Art. 4º O pagamento do terço constitucional de férias será devido quando não percebido pelo servidor aposentado, servidor falecido, pensionista ou herdeiro.

CAPÍTULO III Dos procedimentos e requisitos

Sub-Seção I Da emissão da primeira via

Art. 5º Para fins de expedição da primeira via da Certidão de Crédito mencionada neste Decreto, o interessado, individualmente, deverá requerer à Secretaria de Estado de Administração, com as seguintes especificações:

- I – identificação do interessado;
- II – cargo do aposentado ou, no caso de pensionista, do *de cuius*;
- III – a expressa declaração de que o interessado ainda não recebeu qualquer pagamento pertinente ao total da indenização exarado no referido Termo, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal;
- IV – Alvará Judicial elencando os herdeiros da indenização das férias e/ou licenças-prêmio não gozadas e suas quotas, quando pensionista;
- V – o local e data do pedido;
- V – a assinatura do interessado.

Art. 6º A competência para instruir o processo será:

I – Secretaria de Estado de Administração, por intermédio da Superintendência de Previdência, para os seguintes documentos:

- a) Relatório da vida funcional, quando servidor aposentado;
- b) Cópia da certidão de óbito, quando pensionista ou ato de aposentadoria, quando aposentado.

II – Órgão ou entidade de origem do servidor aposentado ou falecido, para os seguintes documentos:

- a) Relatório da vida funcional, quando servidor falecido;
- b) Certidão sobre os direitos referentes aos períodos de férias e/ou licenças-prêmio adquiridas e não gozadas quando o servidor encontrava em atividade;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 7º Instruído o processo nos termos do art. 6º será encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração para análise de mérito administrativo das férias e/ou licenças-prêmio não gozadas enquanto o servidor beneficiado se encontrava em atividade.

§ 1º Deferido o pedido de indenização das férias e/ou licenças-prêmio deverão ser calculados os respectivos valores conforme o art. 3º, em seguida será emitida a certidão de crédito e encaminhada para assinatura.

§ 2º No caso de vários herdeiros, com quotas diferenciadas na forma do alvará judicial, deverá a emissão da certidão de crédito ser individualizada e conter numeração separada, mas com referência ao único direito indenizado.

Sub-Seção II Da emissão da segunda via

Art. 8º Para expedição de segunda via da Certidão de Crédito, o beneficiário deverá apresentar requerimento instruído com cópia autêntica do Boletim de Ocorrência Policial, divulgando o furto, roubo, extravio ou destruição do documento, acompanhada de cópia da publicação da divulgação da ocorrência, no Diário Oficial do Estado, por três dias consecutivos.

§ 1º Do texto publicado na forma do caput constará, expressamente, que, uma vez requerida a segunda via, ficará sem efeito a primeira.

§ 2º Deverá a segunda via da certidão de crédito conter nova numeração.

CAPÍTULO IV Das disposições finais e transitórias

Art. 9º Os servidores aposentados ou pensionistas que já tiverem interposto pedido administrativo requerendo a indenização de férias e/ou licenças-prêmio deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, optar pela emissão da certidão de crédito.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 BLAIRO RODRIGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.230, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre diárias do servidor civil e militar da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos II e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O servidor civil e militar da Administração Direta e Indireta que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual, transitório, para outros pontos do território mato-grossense, de outras Unidades da Federação, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e rural, na forma estabelecida neste decreto.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º As diárias devem ser empenhadas de uma só vez.

Art. 2º As viagens ao exterior devem ser expressamente autorizadas pelo Governador do Estado.

§ 1º Após autorização pelo Governador, o processamento das diárias para o exterior se dará da mesma forma que as viagens em território nacional.

§ 2º O valor de diárias para viagens ao exterior será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo Único deste decreto, em dólares norte-americanos (US) Dólar Turismo.

Art. 3º As viagens destinadas ao interior do Estado de Mato Grosso e a outras Unidades da Federação somente serão autorizadas pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Indireta.

Parágrafo único. Secretários e dirigentes pode, através de portaria interna, delegar a competência de que trata este artigo.

Art. 4º O pagamento das diárias deve ser efetuados através de nota de ordem bancária - NOB, obedecendo a Tabela de Diárias que constitui o Anexo Único deste decreto.

§ 1º Nos locais onde a hospedagem se faça em dependências do Estado e que não resulte em ônus para o servidor este deve receber o valor correspondente à diária especial.

§ 2º Os servidores constantes nas alíneas "c" e "d" do Anexo Único deste decreto, quando em assessoramento direto ao Governador, Primeira Dama e titulares dos cargos de que trata as alíneas "a" e "b", receberão 80% (oitenta por cento) do valor das diárias relativas a alínea "b" do referido anexo.

Art. 5º Os ajudantes de Ordens, Chefes de Equipes de proteção e demais oficiais da Casa Militar, quando em viagem com o Governador, Vice Governador, Secretário de Estado e Primeira Dama, receberão o correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor das diárias relativas à alínea "a" do Anexo Único deste decreto.

Art. 6º Os servidores públicos militares lotados na Casa Militar enquadrados na alínea "g", quando em viagem de apoio e segurança ao Governador, Vice-Governador e Primeira

Dama perceberão o correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor das diárias da alínea "f" do Anexo Único deste decreto.

Art. 7º Fica estabelecido o limite máximo de 10 (dez) diárias, fora ou dentro do Estado somadas ou não, dentro do mesmo mês para cada servidor.

§ 1º Em se tratando de afastamento para curso, seminários, simpósios e eventos de aperfeiçoamento profissional, o limite estabelecido no caput deste artigo, será de 15 (quinze) diárias.

§ 2º A concessão de mais de 10 (dez) diárias dentro do mesmo mês está condicionada à autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade, devendo ser encaminhado relatório circunstanciado de respectivas concessões ao Gabinete do Governador.

Art. 8º A autorização de diárias será efetuada através de Ordens de Serviços, mediante Empenho Ordinário que deve especificar claramente os serviços a serem executados, emitidos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I – primeira via – ao setor financeiro, para ser anexado ao processo de pagamento;

II – segunda via – ao servidor.

§ 1º O servidor deve apresentar à autoridade concedente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu retorno à sede, Relatórios de Viagem em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I – primeira via – ao setor financeiro, para ser anexado ao processo de concessão;

II – segunda via – ao servidor.

§ 2º Sendo autorizada prorrogação do afastamento, o servidor deve perceber as diárias, no qual deve ser juntada cópia do relatório da viagem original, observando o disposto no Art. 7º deste decreto.

Art. 9º Ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:

I – governador e vice-governador;

II – Secretário e secretário-adjunto;

III – cargos compatíveis ao de secretário de Estado;

IV – presidente de autarquias e fundações ou cargo compatível.

Art. 10 O processo de pagamento deve conter os seguintes documentos:

I – ordem de serviço que autorizou as diárias;

II – pedido de empenho;

III – nota de empenho ordinário;

IV – liquidação do empenho;

V – nota de ordem bancária – NOB;

VI – relatório de viagem.

§ 1º Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado o comprovante de embarque;

§ 2º Sendo meio de transporte de propriedade do Estado ou entidade da Administração Indireta, deve constar do relatório de viagem o número da placa do veículo oficial da aeronave.

Art. 11 O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta do servidor.

§ 1º Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas em igual prazo.

§ 2º A devolução reverte à mesma dotação orçamentária, própria do órgão ou entidade, observando-se o princípio do exercício financeiro.

§ 3º É considerada como "Receita do Estado" a devolução que for realizada após o encerramento do exercício financeiro no qual se realizou o pagamento.

Art. 12 Os órgãos e entidades que possuem Unidades Administrativas Regionalizadas – Escritórios regionais Unidades administrativas Descentralizadas, Procuradorias Regionais, Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, ficam autorizados a conceder adiantamento de verba a servidor para realização de despesas em viagens, transporte e dispêndios de pequena monta, na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O adiantamento será feito mediante nota de ordem bancária – NOB em nome do servidor.

§ 2º O prazo para a aplicação da verba é de 15 (quinze) dias, e sua comprovação em até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento.

§ 3º A comprovação das despesas a que se refere este artigo deverá ser submetida aos setores financeiros competentes, onde deve ficar à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Estado.

Art. 13 Os órgãos e entidades vinculados ao Executivo, além dos demais controles e monitoramentos já em execução decorrentes e outros instrumentos legais, para fins estatísticos e no interesse da Administração Pública, manterá controle das despesas com diárias e adiantamentos, de acordo com o seguinte:

I – por dia, mês e ano;

II – por unidade administrativa;

III – por servidor;

IV – por motivo.

§ 1º A Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias fará publicar Instrução Normativa específica orientando sobre os procedimentos necessários para cumprimento do estabelecimento no caput.

§ 2º Mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, será emitido relatórios pela Secretaria de Estado de Administração com os gastos com diárias e adiantamentos de verba para viagem de cada órgão e entidade.

Art. 14 Fica vedada a qualquer ente da Administração Pública do Poder Executivo a elaboração de qualquer tabela com valores de diárias em desacordo com o Anexo Único, ou ainda, a confecção de normas que contrariem as estabelecidas neste decreto.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.631, de 24 de maio de 2006 e o Decreto nº 8.256, de 30 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como quaisquer outros normativos expedidos pela Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO - TABELA DE DIÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS/SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	FORA ESTADO (R\$)	DENTRO DO ESTADO (R\$)	ESPECIAL (R\$)	INTERNACIONAL (US\$)
a) Vice-Governadora e DGA-1	300,00	200,00	60,00	416,00
b) DGA-2, DGA-3, DGA-4, Oficiais Superiores PM e BM e Delegados.	200,00	150,00	60,00	250,00
c) DGA-5, DGA-6, DGA-7 e DGA-8, Servidores de Carreira de Nível Superior e integrantes de Programa Financeiro, parcial ou totalmente, por entidades financeiras multilaterais, Escrivães e Investigadores de Polícia, Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças Especiais.	150,00	110,00	60,00	250,00
d) Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais e Policiais Militares, quando em serviços em Unidades Operativas de Fiscalização.	----	35,00	----	----
e) DGA-10, DGA-9, DGA-8, DGA-9, Praças e demais Servidores.	120,00	90,00	22,50	150,00
f) Ajudantes de Ordens, Chefes de Equipe e demais oficiais da Casa Militar (quando no exercício da função de ajudantes de ordens) 80% do valor da alínea "a".	240,00	160,00	----	332,00
g) Servidores Militares (praças), Servidores da Casa Militar, 80% do valor da alínea "f".	192,00	128,00	----	266,25

DECRETO Nº 1.231, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Altera dispositivo do Decreto nº 2.193, de 27 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, que instituiu o Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 2.193, de 27 de dezembro de 2000, acrescentando-se, ainda, o § 3º ao mesmo preceito, como segue:

"Art. 3º
....."

II – os valores advindos de créditos outorgados às concessionárias de serviço de comunicação, na proporção de R\$ 5,00 (cinco reais) por acessos fixos instalados, os quais serão utilizados, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência da prestação de serviço de comunicação;

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda, se necessárias, poderá editar normas complementares para disciplinar o disposto no inciso II."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no 1º dia do mês subsequente àquele em que ocorrer a respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.232, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações em atos da legislação tributária mato-grossense e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes e retificações em textos de atos anteriormente editados, a fim de adequá-los a alterações inseridas;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.132, de 29 de janeiro de 2008, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterada a ementa, conferindo-lhe a redação que segue:

"Introduz alterações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, e dá outras providências."

II – alterada a alínea a constante do quadro que integra o inciso I do artigo 1º, conforme assinalado:

"Art. 1º
.....
I –"

	"Dispo-sitivo	Texto a ser alterado	Substituir por
a)	Art. 8º, § 10	Coordenadoria Geral de Fiscalização	Superintendência de Fiscalização
..."

Art. 2º Fica também alterado o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 1.152, de 7 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com o texto assinalado:

I – alterado o inciso IV do artigo 1º, como segue:

"Art. 1º
.....
IV – alterada a íntegra dos Subtítulos I a IV do Título I do Livro II, como assinalado a seguir:
....."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos adiante indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

I – artigo 1º: 29 de janeiro de 2008;

II – artigo 2º: 7 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.233, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 09, de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 6/2007, publicado em 23 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 121 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 121 Operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2007, de kits laboratoriais e de equipamentos, bem como suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, com a finalidade de desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. (Convênio ICMS 9/2007)

§ 1º A isenção de que trata este artigo fica condicionada a que:

I – a pesquisa e o programa sejam registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS ou, se estiverem dispensados de registro na ANVISA/MS, tenham sido aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – da instituição que for realizar a pesquisa ou realizar o programa;

II – a importação dos medicamentos, reagentes químicos, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças, seja contemplada com isenção, alíquota zero ou não sejam tributados pelo Imposto de Importação e sobre Produtos Industrializados;

III – os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

§ 2º Na importação de equipamentos suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.

§ 3º A comprovação de ausência de similar produzido no país deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional ou por órgão federal especializado.

§ 4º Não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo às mercadorias beneficiadas com a isenção prevista neste artigo.

§ 5º O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Nota:
1. Convênio autorizativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado do Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1.234, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 1.185, de 26 de fevereiro de 2008, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, e

considerando a alteração da data da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais promovida através do Decreto Federal de 10 de março de 2008, publicado no D.O.U., de 11 de março de 2008 – Seção I,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 1.185, de 26 de fevereiro de 2008, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBTT a realizar-se no período de 02, 03 e 04 de maio de 2008, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, através do Centro de Referência GLBT de Combate à Homofobia, com o objetivo de propor as diretrizes para a implantação de políticas públicas e o Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 14.400,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
487	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	14.400,00
TOTAL		14.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado do Planejamento e Administração

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 487	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	145	Não	NO	14.400,00
TOTAL GERAL:											14.400,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 487	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	14.400,00
TOTAL GERAL:											14.400,00

ANEXO III			
Processo:	487	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.032.300,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
504	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	1.032.300,00
TOTAL		1.032.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado do Planejamento e Administração

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 504	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	2197	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	1.032.300,00
TOTAL GERAL:											1.032.300,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 504	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	2197	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33903000	240	Não	ES	1.032.300,00
TOTAL GERAL:											1.032.300,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 106.960,81, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
473	10101 Defensoria Pública do Estado	106.960,81
TOTAL		106.960,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 473		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	176	4103	9900	QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	66.000,00
						F	44905200	261	Não	NO	40.960,81
TOTAL GERAL:											106.960,81

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	473	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	4103 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	NÚCLEOS PADRONIZADOS(UNIDADE) 10,00			
Meta Física Neste Processo:	NÚCLEOS PADRONIZADOS(UNIDADE) 10,00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
422	16601 Fundo de Gestão Fazendária	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 422		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	106	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											15.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 422		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											15.000,00

ANEXO III

Processo:	422	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária	
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 80,00			
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 80,00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 305.318,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
460	16601 Fundo de Gestão Fazendária	18.000,00
127	16601 Fundo de Gestão Fazendária	121.518,00
462	16601 Fundo de Gestão Fazendária	165.800,00
TOTAL		305.318,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 127		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	3572	9900	IMPLANTAÇÃO DA II VERSÃO DO FIPLAN. - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	121.518,00
PROCESSO : 460		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	33903600	106	Não	NO	18.000,00
PROCESSO : 462		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	165.800,00
TOTAL GERAL:											305.318,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 127		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	3572	9900	IMPLANTAÇÃO DA II VERSÃO DO FIPLAN. - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	121.518,00
TOTAL GERAL:											121.518,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 460		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	665	260	4013	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - ESTADO	F	33903600	106	Não	NO	18.000,00
TOTAL GERAL:											18.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 462		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	105.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	60.800,00
TOTAL GERAL:											165.800,00

ANEXO III

Processo:	127	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	3572 - IMPLANTAÇÃO DA II VERSÃO DO FIPLAN.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SISTEMA IMPLANTADO(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	SISTEMA IMPLANTADO(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	460	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2123 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		390,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		390,00

ANEXO III

Processo:	462	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 34.660.842,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
402	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	26.797.874,00
387	14101 Secretaria de Estado de Educação	7.747.968,00
277	16601 Fundo de Gestão Fazendária	100.000,00
TOTAL		34.645.842,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 277	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	123	237	2529	9900	GESTÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS ESTADUAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 387	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	600.000,00
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33403900	120	Não	NO	220.000,00
						F	33404100	120	Não	NO	150.000,00
						F	33913900	120	Não	NO	201.000,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	44504200	120	Não	NO	2.200.000,00
12	362	289	3863	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS - ESTADO	F	33913900	110	Não	NO	215.980,00
12	367	289	4109	9900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ESTADO	F	33504100	120	Não	NO	4.160.988,00
PROCESSO : 402	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0300	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44205100	131	Não	NO	132.815,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44205100	131	Não	NO	29.392,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	869.100,00
						F	44405100	131	Não	NO	1.416.732,00
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44205100	131	Não	NO	200.000,00
						F	44405100	131	Não	NO	9.615.889,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.132.500,00
						F	44905100	131	Não	NO	646.013,00
15	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	622.285,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44205100	131	Não	NO	123.135,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	276.380,00
16	481	239	1827	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	2.600.000,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44205100	131	Não	NO	382.016,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44205100	131	Não	NO	492.040,00
						F	44905100	131	Não	NO	65.319,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44205100	131	Não	NO	239.148,00
						F	44905100	131	Não	NO	275.849,00

16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.256.464,00
						F	44905100	131	Não	NO	143.898,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	1.611.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44205100	131	Não	NO	342.309,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.333.805,00
						F	44905100	131	Não	NO	794.386,00
16	482	239	1763	0800	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44205100	131	Não	NO	420.700,00
						F	44905100	131	Não	NO	38.325,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44205100	131	Não	NO	307.165,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44205100	131	Não	NO	497.826,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	33.383,00
16	482	239	1828	0400	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO IV - LESTE	F	44505100	131	Não	NO	180.000,00
16	482	239	1828	0500	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	720.000,00
TOTAL GERAL:											34.645.842,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 277		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	3572	9900	IMPLANTAÇÃO DA II VERSÃO DO FIPLAN - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

PROCESSO : 387		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	120	Não	NO	600.000,00
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33504100	120	Não	NO	220.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	150.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	201.000,00
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33404100	120	Não	NO	1.000.000,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33504100	120	Não	NO	1.000.000,00
						F	33504200	120	Não	NO	200.000,00
12	362	289	3863	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS - ESTADO	F	33903900	110	Não	NO	215.980,00
12	367	289	4109	9900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ESTADO	F	33903600	120	Não	NO	4.160.988,00
TOTAL GERAL:											7.747.968,00

PROCESSO : 402		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
						F	44905100	131	Não	NO	130.649,00
15	451	072	1819	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00

						F	44905100	131	Não	NO	108.599,00
15	451	072	1819	0300	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
						F	44905100	131	Não	NO	86.774,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
						F	44905100	131	Não	NO	99.706,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	57.524,00
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	7.869.294,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
15	451	072	1819	0800	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
						F	44905100	131	Não	NO	130.649,00
15	451	072	1819	0900	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
						F	44905100	131	Não	NO	116.024,00
15	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
						F	44905100	131	Não	NO	59.118,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	130.649,00
16	481	239	1827	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	200.000,00
16	481	239	1827	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	0800	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	1000	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	1100	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	481	239	1827	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
						F	44905100	131	Não	NO	10.500,00

16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	3.199.505,00
						F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	315.000,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	0800	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
						F	44905100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
						F	44905100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	1100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44205100	131	Não	NO	34.690,00
						F	44405100	131	Não	NO	10.500,00
						F	44905100	131	Não	NO	10.500,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44205100	131	Não	NO	2.575.300,00
						F	44405100	131	Não	NO	14.656,00
16	482	239	1828	0100	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	0200	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	0300	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	0400	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	261.000,00
16	482	239	1828	0500	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	1.350.000,00
16	482	239	1828	0600	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	945.000,00
16	482	239	1828	0700	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	0800	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	0900	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	1000	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	1100	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
16	482	239	1828	1200	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	270.000,00
17	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	4.871.396,00
TOTAL GERAL:											26.797.874,00

ANEXO III

Processo:	277	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2529 - GESTÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA E DISPONIBILIZADA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA E DISPONIBILIZADA(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	387	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3864 - APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		50,00

Processo:	387	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	4109 - ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		10.500,00
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		10.500,00

Processo:	387	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3863 - FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROFESSORES HABILITADOS(UNIDADE)		398,00
Meta Física Neste Processo:	PROFESSORES HABILITADOS(UNIDADE)		398,00

Processo:	387	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	4119 - MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)		649,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)		649,00

Processo:	387	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1827 - CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.750,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1827 - CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.750,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1827 - CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.750,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1827 - CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.750,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1827 - CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.750,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1827 - CONSTRUCAO DE HABITACOES RURAIS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		250,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.750,00

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		36,47
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		42,73

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		2,26

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		0,80

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,37

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		0,95

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		0,89

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		21,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		150,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		80,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
------------------	------------	------------------------------	--

PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		105,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

Processo:	402	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 17.916.798,27, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Typo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
489	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	2.188.000,00
395	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.000.000,00
458	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	10.000,00
432	16601 Fundo de Gestão Fazendária	4.553,20
445	08101 Procuradoria Geral de Justiça	100.000,00
491	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.068.888,00
435	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.171.357,07
379	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	374.000,00
TOTAL		17.916.798,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JERVIS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 379		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	2656	0800	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	121	Não	NO	24.000,00
12	364	250	2656	1200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	121	Não	NO	20.000,00
12	364	252	3073	0700	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905200	121	Não	NO	100.000,00
12	364	252	3073	0800	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	121	Não	NO	15.000,00
12	364	252	3074	1200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	121	Não	NO	35.000,00
12	364	253	1522	9900	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE QUALIFICACAO DO QUADRO DOCENTE E TECNICO ADMINISTRATIVO - ESTADO	F	33901800	121	Não	NO	40.000,00
28	846	996	8004	9900	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	32902100	121	Não	NO	80.000,00
						F	46907100	121	Não	NO	60.000,00
PROCESSO : 395		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1284	9900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	300.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	6.700.000,00
PROCESSO : 432		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	4.553,20
PROCESSO : 435		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	242	276	2970	9900	GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO	S	44905200	261	Não	NO	149.589,00
10	242	276	3741	9900	COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	10.880,00
						S	33903900	261	Não	NO	7.063,40
						S	44905200	261	Não	NO	201.186,00
10	301	274	3705	9900	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - ESTADO	S	33901400	261	Não	NO	1.738,00
						S	33903000	261	Não	NO	728,00
						S	33903300	261	Não	NO	5.358,00
						S	33903600	261	Não	NO	12.000,00
						S	33903900	261	Não	NO	54.187,00
10	302	279	2978	0200	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO II - NORTE	S	44404200	134	Não	NO	222.830,48
10	302	279	2978	0700	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VII - SUDESTE	S	44905100	134	Não	NO	129.842,00
10	302	279	2978	0800	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VIII - OESTE	S	44404200	134	Não	NO	150.000,00
10	302	279	3745	0600	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44909200	261	Não	NO	29.958,00
10	302	279	3745	0900	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO IX - CENTRO OESTE	S	44909200	134	Não	NO	25.798,13
10	302	279	3745	1100	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO XI - NOROESTE II	S	44909200	134	Não	NO	25.810,06
10	303	273	2963	9900	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	S	44905200	134	Não	NO	53.290,00

10	305	275	2961	9900	FORTALECIMENTO DO MT LABORATÓRIO COMO REFERÊNCIA ESTADUAL PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO	S	44905200	261	Não	NO	91.099,00
PROCESSO : 445		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	25.000,00
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	25.000,00
03	125	263	4104	9900	INTENSIFICAÇÃO DA AÇÃO CONJUNTA NA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ORDEM TRIBUTÁRIA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	25.000,00
PROCESSO : 458		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	3035	1200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	240	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 469		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4086	9900	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	2.188.000,00
PROCESSO : 491		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	0200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	3.070.615,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	3.998.273,00
TOTAL GERAL:											17.916.798,27

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 379		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	121	Não	NO	15.000,00
						F	33903300	121	Não	NO	11.500,00
						F	33903600	121	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	305.000,00
12	364	250	2656	0800	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO VIII - OESTE	F	33903300	121	Não	NO	1.500,00
						F	33903900	121	Não	NO	11.000,00
12	364	250	2656	1200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	121	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											374.000,00
PROCESSO : 395		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	0100	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	3.000.000,00
26	782	218	1283	0200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00
PROCESSO : 432		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	4.553,20
TOTAL GERAL:											4.553,20

PROCESSO : 435 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33903000	261	Não	NO	552.906,40
10	242	276	2970	9900	GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	10.880,00
10	302	279	2978	0600	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44404200	134	Não	NO	372.830,48
						S	44905100	134	Não	NO	129.841,19
10	302	279	3745	0600	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44905100	134	Não	NO	51.609,00
10	303	273	2963	9900	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	S	33901400	134	Não	NO	9.910,00
						S	33903000	134	Não	NO	4.000,00
						S	33903300	134	Não	NO	5.280,00
						S	33903900	134	Não	NO	34.100,00
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 445 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 458 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	3035	1200	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	240	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 489 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4086	9900	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	33503900	145	Não	NO	2.188.000,00
TOTAL GERAL:											

PROCESSO : 491 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	3.070.615,00
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	261	Não	NO	3.998.273,00
TOTAL GERAL:											

ANEXO III

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		150,20
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		368,07

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		36,89
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		368,07

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		113,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		368,07

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		113,13

Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)	368,07
------------------------------------	--	--------

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		2.759,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		368,07

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		457,44
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		368,07

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		36,89
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		368,07

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		268,07
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		368,07

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

Processo:	379	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	8004 - PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		610,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		230,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		250,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		250,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		200,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	800 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		300,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	800 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		600,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		400,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		200,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		150,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		130,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		795,97

Processo:	395	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		27.741,41

ANEXO III

Processo:	432	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2004 - MANUTENÇÃO DE GABINETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

ANEXO III

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		4,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		4,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE		300 - REGIAO III - NORDESTE

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		4,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3741 - COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		10,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2961 - FORTALECIMENTO DO MT LABORATÓRIO COMO REFERÊNCIA ESTADUAL PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	LABORATÓRIOS QUE REALIZAM ANÁLISES DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERVIOANADOS.(PERCENTUAL)		24,00
Meta Física Neste Processo:	LABORATÓRIOS QUE REALIZAM ANÁLISES DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERVIOANADOS.(PERCENTUAL)		24,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2961 - FORTALECIMENTO DO MT LABORATÓRIO COMO REFERÊNCIA ESTADUAL PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Regional:	900 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	LABORATÓRIOS QUE REALIZAM ANÁLISES DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERVIOANADOS.(PERCENTUAL)		1,00
Meta Física Neste Processo:	LABORATÓRIOS QUE REALIZAM ANÁLISES DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERVIOANADOS.(PERCENTUAL)		24,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2970 - GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	COBERTURA POPULACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	COBERTURA POPULACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PERCENTUAL)		80,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2970 - GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	COBERTURA POPULACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PERCENTUAL)		1,00
Meta Física Neste Processo:	COBERTURA POPULACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PERCENTUAL)		80,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2963 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3705 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇOS IMPLEMENTADOS(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇOS IMPLEMENTADOS(UNIDADE)		30,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	435	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Processo:			

Processo:	458	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Processo:			

Processo:	458	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Processo:			

Processo:	458	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Processo:			

Processo:	458	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Processo:			

Processo:	458	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Processo:			

ANEXO III

Processo:	489	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
PAOE:	4086 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA QUALIFICADA(PESSOA)		425,00
Meta Física Neste	PESSOA QUALIFICADA(PESSOA)		5,00
Processo:			

ANEXO III

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		1.700,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		1.000,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		28,74
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		900,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		17,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		17,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		488,26
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		17,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		500,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		500,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		615,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		17,00
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.023,00
Processo:			

Processo:	491	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		11.147,03
Processo:			

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.569/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 511479/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a partir de 31/12/1987, para fins de regularização funcional, DANIEL CORREA DA SILVA, do Ato Governamental de 20 de outubro de 1986, pág. 3, publicado no Diário Oficial da mesma data, que o nomeou para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo DEPE-01, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Yrrio Corrêa", do município de Alto Garças, DREC de Alto Araguaia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Administração

Sérgio Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.570/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 327188/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ROSULEIDA DIAS PEREIRA, portadora do RG nº

011116-7/SSP-MT e do CPF nº 109.105.571-87, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos e 01 (um) mês de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.11.75 a 10.03.2008, já **Descontados** 03 (três) meses de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.571/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **57069/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SALETE CRESTANI VARGAS**, portadora do RG nº 14/R841748/SSP-PR e do CPF nº 551.210.981-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 17 (dezesete) anos, 04 (quatro) meses, períodos de 03.03.86 a 05.04.88, 24.04.89 a 28.02.92, 06.03.92 a 23.12.92 e 01.03.93 a 10.03.2008, já **Descontados** 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, **AVERBADOS**: 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 101184/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CONQUISTA D'OESTE", município de Conquista D'Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 032/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 013/2006

PROCESSO N.º: 90170 de 27/02/2008 - CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no referido Processo, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Ofício n.º 181/2008/GAB/SEEL devidamente autorizado pelo Governador do Estado, este **Termo Aditivo tem por escopo a ampliação do objeto do Termo de Cooperação de Execução n.º 013/2006 - Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta (Mini Ginásio), no Município de Nova Nazaré/MT.**

DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO: Considerando o teor da Cláusula Primeira e o Ofício n.º 068/2008, encaminhado pela Prefeitura de Nova Nazaré, em que o Município solicita autorização para celebrar Convênio objetivando **ampliação e melhorias na mesma Quadra Poliesportiva, com a construção de vestiários e outras estruturas como rede de proteção, conforme fis. 04 à 15 constantes no referido Processo e após a autorização do Exmo. Governador do Estado, o saldo remanescente deste Termo será utilizado para ampliação do objeto da Obra em questão.**

DO VALOR: **O valor do Termo de Cooperação de Execução n.º 013/2006 foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que após sua conclusão houve uma redução no valor da Obra, existindo um saldo financeiro no valor de R\$ 41.869,96 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) que será utilizado com objetivo de complementação e melhorias da mesma Obra, conforme planilha estimativa de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro anexo.**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 013/2006, firmado em 17 de maio de 2006, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **306212/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 240/2008/SAD, de 19.02.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Dário Alves Medeiros**, RG nº 605.127/SSP/MT, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com o RG correto nº 605.127/SSP-DF.

Em Cuiabá - MT, 24 de março de 2008.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 042/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº **046/GSF-2005, de 15.04.2005, que institui agenda de trabalhos entre as unidades fazendárias e a sociedade, visando à implementação de medidas de interesses comuns, no âmbito da Receita e do Gasto Públicos, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a preservação de medidas que proporcionem a integração com a sociedade;

CONSIDERANDO, porém, que, para racionalização dos trabalhos, são necessários ajustes nos critérios da instituída agenda de encontros com as representações de segmentos econômicos e profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados, passando a vigorar com a redação assinalada, o *caput* e o § 1º da Portaria nº 46/GSF-2005, que institui agenda de trabalhos entre as unidades fazendárias e a sociedade, visando à implementação de medidas de interesses comuns, no âmbito da Receita e do Gasto Públicos, e dá outras providências:

"Art. 1º Fica instituída agenda de trabalho, no âmbito da Receita e do Gasto Públicos, facultando-se participação aos segmentos da sociedade mato-grossense, arrolados no § 3º deste artigo, para, juntamente com as unidades fazendárias pertinentes, promoverem intercâmbio de experiências, proposições e deliberação sobre medidas e avaliação de resultados, relativos a matérias de interesse do Estado de Mato Grosso, afetas às macropolíticas tributária e fiscal.

§ 1º Ficam estabelecidas, para desenvolvimento dos trabalhos, as segundas quartas-feiras do último mês de cada quadrimestre do ano civil, no horário das 08:30 às 11:30 horas, observadas a pauta prévia e a exigência de lavratura de ata no final do período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de março de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 043/2008-SEFAZ

Designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor VIVALDO LOPES DIAS para, sem prejuízo de evocação, ordenar e responder pelas despesas do Fundo de Gestão Fazendária e Secretaria de Estado de Fazenda - FUNGEFAZ e SEFAZ, bem como por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referente ao custeio, seja de qualquer rubrica e contas.

Art. 2º DETERMINAR que nesta outorga sejam observadas além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, bem como a disponibilidade financeira dos valores empenhados, considerada por Unidade Orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de março de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de março de 2008.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 044/2008-SEFAZ

Designa o ordenador de despesas para responder pelas despesas dos Encargos Gerais do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS para, sem prejuízo de evocação, ordenar e responder pelas despesas dos Encargos Gerais do Estado – EGE-SEFAZ, bem como por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referente ao custeio, seja de qualquer rubrica e contas.

Art. 2º DETERMINAR que nesta outorga sejam observadas além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, bem como a disponibilidade financeira dos valores empenhados, considerada por Unidade Orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de março de 2008.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 009 DE 17 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 427

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I		I	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	F	33903900	106	65.500
TOTAL FISCAL					65.500
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					65.500

ANEXO II		I	REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	F	33903000	106	65.500
TOTAL FISCAL					65.500
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					65.500

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 17 DE MARÇO DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 010 DE 17 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 433

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I		I	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES	F	33903000	106	6.201,28
TOTAL FISCAL					6.201,28
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					6.201,28

ANEXO II		I	REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES	F	33901400	106	6.201,28
TOTAL FISCAL					6.201,28
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					6.201,28

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 17 DE MARÇO DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 004/2008-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 18 de março de 2008, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 008/2008 a 021/2008, referentes aos Acórdãos nºs 008/2008 a 021/2008, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2008.

Patrícia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

Lourdes Emília de Almeida
Representante da Fazenda Pública

Luiz Alfeu Moojen Ramos
Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Telma Rezende Timo
Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha
Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros
Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman
Representante da Federação das Indústrias

Flávia Beatriz C. da Costa de Souza Soares
Representante da PGE

Dulce de Moura
Representante da PGE

ICMS ESTIMATIVA – DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIA – REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIMENTO. Uma vez constatado que a exigência em discussão é objeto de NAI anteriormente lavrada e, ainda antes disso, objeto de Termo de Confissão e pedido de compensação, é de ser considerada improcedente a ação fiscal. Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso de *ofício*, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou **improcedente a ação fiscal.**

Ementa nº 008/2008 - Processo nº 193/2007-CAT – NAI nº 19603001300134200729 – Acórdão nº 008/2008, de 28/02/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS – ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIMENTO. A recorrente alegou nulidade da NAI, em razão da demora na devolução dos livros e documentos fiscais, retirados do estabelecimento, pelo autuante, quando da fiscalização, fato que teria cerceado o seu direito de defesa. Ocorre, no entanto, que mediante o Termo de Devolução de Documentos Fiscais, juntado aos autos, restou comprovado que a devolução dos referidos documentos ocorreu em data anterior a notificação do lançamento, portanto não houve qualquer impedimento ao direito de defesa da autuada. Além disso, a materialidade das infrações restou comprovada mediante o confronto das informações contidas no relatório ACGPRO41 com os livros registro de Entradas. Evidencia-se que as multas, os juros de mora e a atualização monetária do crédito tributário foram calculados conforme dispõe a Legislação Tributária Estadual. Ocorre, no entanto, que houve retificação da multa pela julgadora monocrática, em relação à infração pela falta de registro de notas fiscais no livro de Entradas, referente às aquisições de mercadorias submetidas ao regime da substituição tributária, conforme o previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 7.098/98, porém o fato não constou na parte dispositiva da decisão.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representante da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e improvemento do recurso voluntário, mas fica esclarecido que a ação fiscal é parcialmente procedente, na forma retificada.

Ementa nº 009/2008 - Processo nº 149/2007-CAT – NAI nº 8614001900133200518 – Acórdão nº 009/2008, de 28/02/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CRÉDITO VEDADO – ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSTO NO ART. 25 DO § 6º DA LEI 7.098/1998. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. A sujeição constitucional dos agentes públicos ao princípio da legalidade tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Noutro ponto, a Lei 7.609/2001 estabelece que a competência do órgão destinado ao controle e julgamento de Processos Administrativos Tributários não inclui o exame da legalidade e constitucionalidade dos dispositivos da Legislação Tributária.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante parecer fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 010/2008 - Processo nº 185/2006-CAT – NAI nº 118023001600006200613 – Acórdão nº 010/2008, de 28/02/2008 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

USO INDEVIDO DE CRÉDITO FISCAL DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE E NÃO-PROVIMENTO. A norma veiculada por meio do sexto parágrafo do artigo 25 da Lei 7098/98, traz expressa a proibição de utilização, como crédito fiscal de ICMS, do imposto pago a título de diferencial de alíquota. Consoante regra contida no artigo 36, § 2º da Lei 8797/08, não possui este órgão competência para analisar a legalidade ou constitucionalidade de normas, de sorte que não foram apreciados argumentos relativos a pretensa antinomia entre a Lei Estadual e a Lei Complementar 87/96 ou a Constituição Federal e seus princípios.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer emitido pela Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que permaneceu inalterada a decisão monocrática em que se julgou **procedente a ação fiscal.**

Ementa nº 011/2008 - Processo nº 192/2006-CAT – NAI nº 118023001600007200614 – Acórdão nº 011/2008, de 28/02/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CRÉDITO FISCAL – DECISÃO JUDICIAL COM TRÂNSITO EM JULGADO – PREVALÊNCIA DA COISA JULGADA. A ora recorrente, amparada por decisão judicial, fez uso de créditos fiscais de ICMS decorrentes de pagamentos feitos a maior pelo regime de substituição tributária, exaurindo seu direito subjetivo. Como aquela decisão transitou em julgado, e como não foi movida pelo Estado a ação rescisória correspondente (artigo 485 do CPC), não cabe ao fisco exigir os referidos créditos fiscais, mesmo que a norma que amparava o contribuinte tenha sido posteriormente considerada inconstitucional em decorrência do julgamento da ADIN 1.851.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer oferecido pela Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e deu-se provimento ao recurso voluntário, de modo que deve ser reformada a decisão singular e seja julgada **improcedente a ação fiscal.**

Ementa nº 012/2008 - Processo nº 161/2006-CAT – NAI nº 3875300100001200310 – Acórdão nº 012/2008, de 28/02/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE – CONTROLES PARALELOS COM VALORES NÃO INFORMADOS AO FISCO – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE VÍCIO EM LAUDO PERICIAL E DE INCONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA – NÃO PROVIMENTO. O perito designado pela Fazenda Pública é Fiscal de Tributos Estaduais, de modo que se atendeu ao pré-requisito contido no artigo 81 da Lei 7609/01. Todos os quesitos apresentados pela recorrente foram respondidos em laudo de maneira isenta e objetiva. Assim sendo, nenhum vício pode ser atribuído à prova pericial produzida, seja com relação à qualificação do agente, seja com relação ao conteúdo do laudo. Não é aplicável ao caso a decisão sobre a ADIN 1600-8, como pretende a recorrente. Naquele julgado, o STF considerou inconstitucional a cobrança de ICMS sobre a prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros intermunicipal, interestadual, internacional, e de transporte aéreo internacional de cargas. Tal decisão não pode incidir sobre o caso concreto aqui discutido, que trata de prestação de serviço rodoviário de transporte, situação em que continua válida e eficaz a legislação tributária que determina que seja exigido o imposto.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer emitido pela Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão monocrática em que se considerou **procedente a ação fiscal na forma retificada.**

Ementa nº 013/2008 - Processo nº 132/2005-CAT – NAI nº 40084001400053200210 – Acórdão nº 013/2008, de 28/02/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO DE OUTRAS NAIS JUNTADO AO PAT – INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA MANIFESTAÇÃO NÃO ATENDIDA – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. Em análise ao recurso voluntário juntado aos autos, constatou-se que este referia-se a duas NAIS diversas desta. A fim de garantir a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, intimou-se o contribuinte a se manifestar e este não o fez, o que implica no seu desinteresse em recorrer, não havendo, portanto, recurso a ser apreciado.

Com esse entendimento, ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, manteve-se a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal, devendo ser encaminhado o processo para inscrição em dívida ativa.

Ementa nº 014/2008 - Processo nº 098/2007-CAT – NAI nº 28751001800070200412 – Acórdão nº 014/2008, de 28/02/2008 – Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha – Revisora: Telma Rezende Timo.

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA – EXEGESE CONVALIDADA PELO CONSELHO. Conforme entendimento consolidado no STJ e já pacificado pelo Conselho, inicia-se a decadência no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, conforme prevê o art. 173, I do CTN.

A unanimidade e ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do reexame necessário, a fim de julgá-lo improvido, mantendo-se a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 015/2008 - Processo nº 196/2007-CAT – NAI nº 122753001000047200617 – Acórdão nº 015/2008, de 28/02/2008 – Relator: Victor Humberto da Silva Maizman – Revisora: Telma Rezende Timo.

ICMS ESTIMATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE PARCELAMENTO ANTERIOR – NÃO-PROVIMENTO. A recorrente alegou – mas não provou – que a exigência constante da NAI em julgamento havia sido quitada por meio do Processo de parcelamento 036/99. Juntou apenas cópia de DAR referente a pagamento de uma das correspondentes parcelas, o que não é suficiente para

identificar a matéria e fatos geradores abrangidos pelo tal parcelamento. Ademais, ao se desarquivar aquele processo, em atendimento à solicitação formulada no próprio recurso, verificou-se tratar-se de parcelamento de crédito tributário cujos fatos geradores ocorreram durante o intervalo de abril de 1997 até dezembro de 1998, enquanto que o ICMS ora exigido refere-se outro período: meses de outubro e dezembro de 1999, cerca de um ano de diferença, portanto, dos fatos geradores cujo crédito fora objeto de parcelamento, o que desqualifica a razão recursal.

Com esse entendimento, ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que se manteve inalterada a decisão monocrática em que se julgou **procedente a ação fiscal.**

Ementa nº 016/2008 - Processo nº 202/2007-CAT – NAI nº 26684001900096200414 – Acórdão nº 016/2008, de 28/02/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

REEXAME NECESSÁRIO – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO – DECADÊNCIA RECONHECIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO – REEXAME IMPROVIDO. Como reconhecido pelo julgador de 1ª instância, à luz do art. 173, I, do CTN, quando se deu a ciência da NAI pelo contribuinte, o crédito tributário já se encontrava extinto pela decadência conforme artigo 156, inciso V, também do CTN, desonerando-se, pois o contribuinte do pagamento do crédito exigido.

Com esse entendimento, ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, por unanimidade de votos, manteve-se a decisão de 1ª instância que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 017/2008 - Processo nº 207/2007-CAT – NAI nº 124562002600014200620 – Acórdão nº 017/2008, de 28/02/2008 – Relatora: Elizete Araújo Ramos – Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

CRÉDITO INDEVIDO AMPARADO EM DECISÃO JUDICIAL – NULIDADE POR VÍCIO FORMAL – DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA – RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO – PROVIMENTO. Trata-se de renovação de ação fiscal julgada nula por este Colegiado. Como a declaração de nulidade decorre de vício formal, o termo inicial para a contagem do prazo de decadência, nos termos do inciso II do art. 173 do CTN, começa a fluir a partir da data em que tornou definitiva a decisão que anulou o lançamento anteriormente efetuado. A decisão judicial que teria amparado o direito ao crédito não transitou em julgado, por isso, com fundamento no § 5º do art. 34 da Lei nº 7.609/2001, é dever do fisco efetuar o lançamento.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se dos recursos e deu-lhes provimento, para reformar a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal, para julgá-la procedente.

Ementa nº 018/2008 - Processo nº 204/2007-CAT – NAI nº 122656001300012200614 – Acórdão nº 018/2008, de 28/02/2008 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS GARANTIDO – AUTUAÇÃO EM DUPLICIDADE – NULIDADE – A autuada, a quem foi atribuída a falta de recolhimento de ICMS Estimativa, alegou em primeira instância duplicidade de exigência em relação a outra NAI, anteriormente lavrada. Tal duplicidade foi atestada pela Julgadora Singular que decidiu pela improcedência da ação fiscal. Entretanto, duplicidade de NAI's implica nulidade das posteriormente lavradas com base no artigo 24, II, da Lei 7609/01, então em vigor.

Com esse entendimento, ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e deu-se provimento ao recurso de *ofício*, de modo que foi reformada a decisão singular que havia julgado improcedente a ação fiscal para julgá-la nula.

Ementa nº 019/2008 - Processo nº 210/2007-CAT – NAI nº 124562002600041200720 – Acórdão nº 019/2008, de 28/02/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS: COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A CONSEQUENTE DESISTÊNCIA DO LITÍGIO. A protocolização do pedido de compensação do crédito tributário caracteriza desistência do litígio, nos termos do disposto no § 8º do art. 2º do Decreto 693/2007.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e em consonância com o parecer do Representante da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da exigência e remessa dos autos a Gerência de Processos Administrativos Tributários, para adoção das medidas cabíveis.

Ementa nº 020/2008 - Processo nº 011/2007-CAT – AIIM nº 26778 – Acórdão nº 020/2008, de 28/02/2008 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS: COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A CONSEQUENTE DESISTÊNCIA DO LITÍGIO. A protocolização do pedido de compensação do crédito tributário caracteriza desistência do litígio, nos termos do disposto no § 8º do art. 2º do Decreto 693/2007.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e em consonância com o parecer do Representante da Procuradoria Geral do Estado, considerou-se definitiva a decisão monocrática em que foi julgada procedente a ação fiscal, pela remessa dos autos a Gerência de Processos Administrativos Tributários, para adoção das medidas cabíveis.

Ementa nº 021/2008 - Processo nº 096/2007-CAT – AIIM nº 26782 – Acórdão nº 021/2008, de 28/02/2008 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOF Nº: 010

PROCESSO Nº: 139006/2008. VALIDADE: 25/03/2009.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento **MARAZUL VEIC.COM.IMPORT.E EXPORT.LTDA**, I.E.13.343.065-0, C.N.P.J 05.399.450/0003-84, esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 24 de março de 2008.

Nelson Barbosa Alves
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI.

TDI - 02/2008 Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

ALUIZIO DE OLIVEIRA	92532020172	13840320SSP/MT
ATAIR ANTONIO DE ALMEIDA	65427050159	879026SSP/MT
CARMERINDA SILVA DOS SANTOS	00508305110	616663SSP/MT
CARLOS HENRIQUE REZENDE	32886950149	614510SSP/MG
CARLOS MANOEL DA FONSECA	20711646014	00172383SSP/MT
DOMINGOS DA SILVA 91532949120	91532949120	671504SSP/MT
EZEQUIEL FERREIRA DOS ANETO	31408958104	00401919SSP/MT
ERCIDES RAMOS DE ALMEIDA	220806272104	227458SSP/MT
ELDIR BENEDITO DE SOUZA	54492335153	571562SSP/MT
JANUARIO ELIAS DE AQUINO	24047465615	17222710SSPGO
JOAO ASCENDINO NETO	75597632868	010601SSP/MT
JOAO BOSCO DE OLIV VALENTIM	78945127100	492360SSP/MT
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	06179150168	10674667MT
JOSE CARLOS GOMES DE ALMEIDA	48194786134	2691301SSPBA
LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA	17781000153	133891SSP/MT
MARIA ELENA ARAUJO BISPO	49646150144	05769337-BA
NICOLINA MAXIMA DE PINHO	00942619110	13301268SSP/MT
XISTO FELICIO M CRISOSTOMO	45849285172	727804SSP/MT

Apresentaram junto a esta UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão inferior a 100 has. Atendendo ao dispositivo do § 19 do art. 26 da portaria 114/2002. IOLANDA DE SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 3ª SEMANA DE MARÇO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	7.558,10	NOVA BRASILÂNDIA	10.817,70
ÁGUA BOA	54.085,90	NOVA CANAÃ DO NORTE	24.212,07
ALTA FLORESTA	74.787,50	NOVA GUARITA	9.777,66
ALTO ARAGUAIA	190.244,04	NOVA LACERDA	21.590,53
ALTO BOA VISTA	22.261,38	NOVA MARILÂNDIA	9.908,44
ALTO GARÇAS	37.381,48	NOVA MARINGÁ	25.997,08
ALTO PARAGUAI	10.080,91	NOVA MONTE VERDE	18.400,91
ALTO TAQUARI	124.187,27	NOVA MUTUM	115.322,64
APIACÁS	35.929,26	NOVA NAZARÉ	21.201,87
ARAGUAIANA	11.351,48	NOVA OLÍMPIA	60.842,58
ARAGUAINHA	6.499,81	NOVA SANTA HELENA	9.909,60
ARAPUTANGA	47.793,30	NOVA UBIRATÃ	45.414,66
ARENÓPOLIS	11.488,12	NOVA XAVANTINA	31.143,17
ARIPUANÃ	44.577,12	NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.285,64
BARÃO DE MELGAÇO	10.793,67	NOVO MUNDO	20.389,16
BARRA DO BUGRES	82.327,80	NOVO SANTO ANTÔNIO	20.366,07
BARRA DO GARÇAS	95.000,06	NOVO SÃO JOAQUIM	34.509,74
BOM JESUS DO ARAGUAIA	15.216,65	PARANAÍTA	19.367,93
BRASNORTE	46.393,84	PARANATINGA	56.783,65
CÁCERES	90.991,58	PEDRA PRETA	60.291,00
CAMPINÓPOLIS	26.591,43	PEIXOTO DE AZEVEDO	29.635,64
CAMPO NOVO PARECIS	180.531,52	PLANALTO DA SERRA	9.216,02
CAMPO VERDE	116.594,79	POCONÉ	27.063,54
CAMPOS DE JÚLIO	49.603,79	PONTAL DO ARAGUAIA	10.004,05
CANABRAVA DO NORTE	11.719,80	PONTE BRANCA	7.550,28
CANARANA	53.414,47	PONTES E LACERDA	67.262,48
CARLINDA	14.183,84	PORTO ALEGRE DO NORTE	16.171,51
CASTANHEIRA	14.173,20	PORTO DOS GAÚCHOS	19.450,22
CHAPADA DOS GUIMARÃES	34.372,08	PORTO ESPERIDIÃO	26.267,84
CLAUDIA	27.595,29	PORTO ESTRELA	14.644,81
COCALINHO	22.289,90	POXORÉO	32.521,79
COLIDER	44.429,40	PRIMAVERA DO LESTE	157.863,45
COLNIZA	31.949,58	QUERÊNCIA	54.895,21
COMODORO	49.224,83	RESERVA DO CABAÇAL	7.982,94
CONFRESA	19.737,70	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	23.131,27
CONQUISTA D'OESTE	20.888,41	RIBEIRÃOZINHO	10.135,12
COTRIGUAÇU	29.088,77	RIO BRANCO	10.354,13
CUIABÁ	1.089.806,90	RONDOLÂNDIA	24.695,39
CURVELÂNDIA	8.411,05	RONDONÓPOLIS	455.630,08
DENISE	16.253,08	ROSÁRIO OESTE	19.524,05
DIAMANTINO	92.180,00	SALTO DO CÉU	11.499,99
DOM AQUINO	28.463,30	SANTA CARMEM	16.827,74
FELIZ NATAL	64.890,14	SANTA CRUZ DO XINGU	15.850,23
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	13.561,70	SANTA RITA DO TRIVELATO	27.684,60
GAÚCHA DO NORTE	30.081,12	SANTA TEREZINHA	16.201,69
GENERAL CARNEIRO	31.294,94	SANTO AFONSO	9.494,30
GLÓRIA D'OESTE	10.674,54	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	31.802,66
GUARANTÃ DO NORTE	35.707,21	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	20.265,54
GUIRATINGA	23.658,24	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	20.525,59
INDIAÍVAI	17.635,75	SÃO JOSE DO XINGU	22.312,48
IPIRANGA DO NORTE	30.865,24	SÃO JOSÉ DO POVO	8.308,42
ITANHANGÁ	13.105,37	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	48.405,39
ITAÚBA	16.413,03	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	30.746,98
ITUIQUIRA	95.438,45	SÃO PEDRO DA CIPA	7.604,85
JACIARA	58.116,46	SAPEZAL	130.722,62
JANGADA	9.225,28	SERRA NOVA DOURADA	6.766,30
JAURU	25.567,38	SINOP	217.952,67
JUARA	67.328,71	SORRISO	192.368,64
JUINA	81.091,11	TABAPORÃ	21.201,29
JURUENA	15.084,35	TANGARÁ DA SERRA	150.416,89
JUSCIMEIRA	16.337,54	TAPURAH	39.060,54
LAMBARI D' OESTE	21.003,99	TERRA NOVA DO NORTE	18.019,27
LUCAS DO RIO VERDE	130.778,63	TESOURO	13.673,01
LUCIARA	9.080,96	TORIXORÉO	11.212,15
MARCELÂNDIA	33.932,54	UNIÃO DO SUL	15.300,03
MATUPÁ	40.007,65	VALE DE SÃO DOMINGOS	11.606,31
MIRASSOL D' OESTE	35.015,00	VÁRZEA GRANDE	345.569,77
NOBRES	50.869,07	VERA	30.345,87
NORTELÂNDIA	10.990,82	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	42.445,86
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	14.487,17	VILA RICA	33.346,51
NOVA BANDEIRANTES	17.849,98	TOTAL	7.237.614,88

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 3ª SEMANA DE MARÇO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	159,02	NOVA BRASILÂNDIA	227,58
ÁGUA BOA	1.137,86	NOVA CANAÃ DO NORTE	509,38
ALTA FLORESTA	1.573,39	NOVA GUARITA	205,70
ALTO ARAGUAIA	4.002,37	NOVA LACERDA	454,22
ALTO BOA VISTA	468,34	NOVA MARILÂNDIA	208,45
ALTO GARÇAS	786,43	NOVA MARINGÁ	546,93
ALTO PARAGUAI	212,08	NOVA MONTE VERDE	387,12
ALTO TAQUARI	2.612,66	NOVA MUTUM	2.426,17
APIACÁS	755,88	NOVA NAZARÉ	446,05
ARAGUAIANA	238,81	NOVA OLÍMPIA	1.280,01
ARAGUAINHÁ	136,74	NOVA SANTA HELENA	208,48
ARAPUTANGA	1.005,48	NOVA UBIRATÃ	955,44
ARENÓPOLIS	241,69	NOVA XAVANTINA	655,19
ARIPUANÃ	937,82	NOVO HORIZONTE DO NORTE	195,35
BARÃO DE MELGAÇO	227,08	NOVO MUNDO	428,95
BARRA DO BUGRES	1.732,02	NOVO SANTO ANTÔNIO	428,46
BARRA DO GARÇAS	1.998,62	NOVO SÃO JOAQUIM	726,02
BOM JESUS DO ARAGUAIA	320,13	PARANAÍTA	407,46
BRASNORTE	976,04	PARANATINGA	1.194,62
CÁCERES	1.914,29	PEDRA PRETA	1.268,41
CAMPINÓPOLIS	559,43	PEIXOTO DE AZEVEDO	623,48
CAMPO NOVO PARECIS	3.798,04	PLANALTO DA SERRA	193,89
CAMPO VERDE	2.452,93	POCONÉ	569,36
CAMPOS DE JÚLIO	1.043,57	PONTAL DO ARAGUAIA	210,47
CANABRAVA DO NORTE	246,56	PONTE BRANCA	158,84
CANARANA	1.123,74	PONTES E LACERDA	1.415,07
CARLINDA	298,40	PORTO ALEGRE DO NORTE	340,22
CASTANHEIRA	298,18	PORTO DOS GAÚCHOS	409,20
CHAPADA DOS GUIMARÃES	723,12	PORTO ESPERIDIÃO	552,62
CLAUDIA	580,55	PORTO ESTRELA	308,10
COCALINHO	468,94	POXORÉO	684,20
COLIDER	934,71	PRIMAVERA DO LESTE	3.321,14
COLNIZA	672,16	QUERÊNCIA	1.154,89
COMODORO	1.035,60	RESERVA DO CABAÇAL	167,95
CONFRESA	415,24	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	486,64
CONQUISTA D'OESTE	439,45	RIBEIRÃOZINHO	213,22
COTRIGUAÇU	611,97	RIO BRANCO	217,83
CUIABÁ	22.927,44	RONDOLÂNDIA	519,54
CURVELÂNDIA	176,95	RONDONÓPOLIS	9.585,58
DENISE	341,93	ROSÁRIO OESTE	410,75
DIAMANTINO	1.939,29	SALTO DO CÉU	241,94
DOM AQUINO	598,81	SANTA CARMEM	354,02
FELIZ NATAL	1.365,16	SANTA CRUZ DO XINGU	333,46
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	285,31	SANTA RITA DO TRIVELATO	582,43
GAÚCHA DO NORTE	632,85	SANTA TEREZINHA	340,85
GENERAL CARNEIRO	658,39	SANTO AFONSO	199,74
GLÓRIA D'OESTE	224,57	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	669,07
GUARANTÃ DO NORTE	751,21	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	426,35
GUIRATINGA	497,72	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	431,82
INDIAÍVAI	371,02	SÃO JOSÉ DO XINGU	469,41
IPIRANGA DO NORTE	649,35	SÃO JOSÉ DO POVO	174,79
ITANHANGÁ	275,71	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.018,36
ITAÚBA	345,30	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	646,86
ITUIQUIRA	2.007,84	SÃO PEDRO DA CIPA	159,99
JACIARA	1.222,66	SAPEZAL	2.750,15
JANGADA	194,08	SERRA NOVA DOURADA	142,35
JAURO	537,89	SINOP	4.585,31
JUARA	1.416,47	SORRISO	4.047,07
JUINA	1.706,00	TABAPORÃ	446,03
JURUENA	317,35	TANGARÁ DA SERRA	3.164,48
JUSCIMEIRA	343,71	TAPURAH	821,76
LAMBARI D'OESTE	441,88	TERRA NOVA DO NORTE	379,09
LUCAS DO RIO VERDE	2.751,33	TESOURO	287,65
LUCIARA	191,05	TORIXORÉO	235,88
MARCELÂNDIA	713,88	UNIÃO DO SUL	321,88
MATUPÁ	841,68	VALE DE SÃO DOMINGOS	244,17
MIRASSOL D'OESTE	736,65	VÁRZEA GRANDE	7.270,12
NOBRES	1.070,19	VERA	638,42
NORTEÂNDIA	231,23	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	892,98
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	304,78	VILA RICA	701,55
NOVA BANDEIRANTES	375,53	T O T A L	152.265,51

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL -- TDI nº 031/2008.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Nome..DARCISIO CENTENARO CPF 672.170.600-87
Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 032/2008.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Nome..JOSÉ NATALINO DA COSTA CPF 337.771.521-53
Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

ALDO DUNCK - 13.348.613-3, CARLOS BORGES VIEIRA- 13.348.492-0, CARLOS FERNANDO VASCONCELOS - 13.348.408-4, CARLITO LANDIM DOS SANTOS - 13.348.574-9, CLOVIS TUCHTENHAGEN - 13.352.025-0, ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS - 13.348.216-2, JANDIR BUGS - 13.348.526-9, KATIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES - 13.352.165-6, MAGTON ELIAS MATTE - 13.348.575-7, NEUSA MARIA GOLDONI - 13.351.853-1, WALTER BARBOSA DE JESUS 13.348.607-9. ROSELI W.FACCIO/Gerente

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Diamantino-MT, sito a Travessa da República, s/n, centro – Diamantino-MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para tomar ciência da Decisão n. 227/2007, fls. 43 à 46, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI n. 122752001500007200516, foi julgada parcialmente procedente, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgamento ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa: MOACYR DA COSTA MENDES NAI n.: 122752001500007200516 de 05/12/2005.

Inscrição Estadual: 13.198.500-0 PAT n. : 072/2005 e Protocolo/Sistema PAT nº 1762/2006

Endereço: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro Bela Vista – Alto Paraguai-MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Agência Fazendária de Diamantino, 24 de março de 2008. Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI MICROPRDUTOR RURAL -TDI Nº 009/2008

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

Cumpriu a exigência do, do Art.26 da portaria 114/2002.

536.283.811-34	CARLOS NEY BACA JAVANUM	SÍTIO JAVAMUN
876.766.561-68	LAUDINO APOLONIO TOMICHA	SÍTIO APOLONIO
889.162.511-68	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	SÍTIO RECANTO
340.259.601-68	INÁCIO SESPEDES	SÍTIO INÁCIO
354.085.611-00	GERONIMO CHARUPA	SÍTIO GERONIMO
327.958.071-49	CAITANO SESPEDES	SÍTIO CAETANO
884.891.081-53	CARMELO SAUCEDO PACHURI	SÍTIO CARMELO
951.306.751-34	GERALDO PACHURI	SÍTIO GERALDO
990.235.394-68	ALDO TUMICHÁ	SÍTIO TUMICHA
202.498.021-04	MARINO PACHURI	SÍTIO MARINO
329.625.411-00	CAETANO ADEMAR PACHURI	SÍTIO ADEMAR
383.380.761-04	ALUIZO ADEMAR PACHURI	SÍTIO ALUIZO
202.498.531-91	JOSÉ INÁCIO PACHURI	SÍTIO JOSÉ INÁCIO
329.626.141-91	ANTONIO TUMICHÁ	SÍTIO TUMICHÁ
487.152.391-87	MIGUEL AVELINO	SÍTIO AVELINO
811.605.851-72	JOEL DE SOUZA VIEIRA	SÍTIO VIEIRA
847.098.801-82	DENILDO PEREIRA DA SILVA	SÍTIO BONITO
581.849.611-20	OTACILIO BATISTA DOS SANTOS	SÍTIO TRIÂNGULO
236.236.401-15	MANUEL GALDINO DA SILVA	SÍTIO SANTA CRUZ
003.158.371-79	ELISANGÉLA MARA ROMERO	SÍTIO Morro Redondo
234.535.911-00	SELINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	Sítio Boa Esperança

Maria Conceição Vieira Lima, Gerente Fazendária Matrícula 132800152

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE VISTA

Empresa: SIMAD IND. DE MADEIRAS SILVA LTDA

End. RODOV. BR 163 - S/N – ZONA RURAL

Insc. Estadual : 13.043.385-3 CGC: 03.245.453/0001-76

PAT n. : 5604 NAI n.: 122754001600012200616 lavrada em 06/09/2006

Tendo em vista a retificação da NAI, às fls. 58/59 dos autos, pelo autuante, abrimos vista do PAT nº 5604 da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação na Agência Fazendária de Sinop, sito a Rua Castanheiras nº883, no horário de 9:00 às 17:00 hs conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Sinop, 04 de Março de 2008.

Nilde Maria Gil Braz da Silva – Gerente Fazendária

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, sito a Ave. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, no horário das 9:00 às 17:00, para tomar(em) ciência sobre o julgamento em 1ª Instância conforme Decisão nº 283/07, fls. 95 a 101 dos autos, proferida pela Câmara de julgamento, cuja ação fiscal correspondente ao AIIM nº 002117 foi julgada NULA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Informamos que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 477 do Regulamento do ICMS, a declaração de nulidade não impede a Fazenda Pública Estadual de intentar nova Ação Fiscal. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que a referida Decisão será submetida ao reexame necessário pelo conselho Administrativo Tributário.

Empresa: COOPERATIVA AGROPEC. MISTA VALE DO SEPUTUBA LTDA

Inscrição Estadual:13.155.999-0 CNPJ: 14.937.767/0012-99

PAT no: 054/00 AIIM no: 002117 DE 30/06/2000

Endereço: Rod. Antiga MT 170 KM 425, S/No - Zona Rural – Tangará da Serra-MT

Decorrido o prazo regulamentar o processo será encaminhado para apreciação em 2ª Instância. Agência Fazendária de Tangará da Serra-MT, 24 de março de 2008.

Gerente – Antonio Jorge

TERMO DE VISTA Nº 001/08

Empresa: MINERAÇÃO MILÊNIO LTDA - Endereço: Estrada nº 05, S/Nº

Inscrição Estadual: 13.161.910-1 CNPJ: 00.584.477/0001-61

PAT nº 3949/2006 NAI nº 19946001900007200619 lavrada em 29/06/2006 Tendo em vista a juntada de documentos às fls. 41/42 da NAI nº19946001900007200619 de 29/06/2006, e manifestação do FTE autuante, às fls. 44, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário nº 3949/06, originário da NAI e empresa acima mencionada, estabelecida no município de Tangará da Serra – MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, sito a Ave. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª Instância. Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, 24/03/2008 Antonio Jorge – Gerente

Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI TDI nº 04/08 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
325.899.801-91	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	-
824.745.591-91	EXPERDITA RAMOS	-
206.080.471-04	EROTIDES BORGES DA SILVA	31.12.2009
815.257.881-91	VANDERLEI CELESTINO DOS SANTOS	-
853.856.206-10	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	02.03.2010

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge Gerente Fazendário Matrícula 48868001-8

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	3.543.491,00	3.543.491,00	6.977.049,48	-3.433.558,48	-3.433.558,48
Receitas Patrimoniais	1.111.877,00	1.111.877,00	1.102.976,68	8.900,32	8.900,32
Receitas de Serviços	158.862,00	158.862,00	4.763.773,78	-4.604.911,78	-4.604.911,78
Outras Receitas Correntes	2.272.752,00	2.272.752,00	1.110.299,02	1.162.452,98	1.162.452,98
SOMA	3.543.491,00	3.543.491,00	6.977.049,48	-3.433.558,48	-3.433.558,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	337.820.338,39	337.820.338,39	420.009.656,38	-82.189.317,99	-82.189.317,99
Corrente	69.909.381,15	69.909.381,15	360.263.214,99	-290.353.833,84	-290.353.833,84
recebida	69.909.381,15	69.909.381,15	360.263.214,99	-290.353.833,84	-290.353.833,84
Capital	267.910.957,24	267.910.957,24	59.746.441,39	208.164.515,85	208.164.515,85
recebida	267.910.957,24	267.910.957,24	59.746.441,39	208.164.515,85	208.164.515,85
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	341.363.829,39	341.363.829,39	426.986.705,86	-85.622.876,47	-85.622.876,47
SUBTOTAL	341.363.829,39	341.363.829,39	426.986.705,86	-85.622.876,47	-85.622.876,47
DÉFICIT	0,00	128.956.912,16	0,00	0,00	128.956.912,16
TOTAL	341.363.829,39	470.320.741,55	426.986.705,86	-85.622.876,47	43.334.035,69

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	335.593.229,00	464.232.722,17	400.571.981,23	-64.978.752,23	63.660.740,94
DESPESAS CORRENTES	67.627.271,76	78.234.776,61	73.323.498,09	-5.696.226,33	4.911.278,52
Pessoal e Encargos Sociais	16.902.151,00	16.574.868,39	15.919.448,53	982.702,47	655.419,86
Outras Despesas Correntes	50.725.120,76	61.659.908,22	57.404.049,56	-6.678.928,80	4.255.858,66
DESPESAS DE CAPITAL	267.965.957,24	385.997.945,56	327.248.483,14	-59.282.525,90	58.749.462,42
Investimentos	267.965.957,24	385.997.945,56	327.248.483,14	-59.282.525,90	58.749.462,42
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	335.593.229,00	464.232.722,17	400.571.981,23	-64.978.752,23	63.660.740,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.770.600,39	6.088.019,38	5.546.023,89	224.576,50	541.995,49
DESPESAS CORRENTES	5.770.600,39	6.088.019,38	5.546.023,89	224.576,50	541.995,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.270.600,39	5.335.868,18	4.973.916,08	296.684,31	361.952,10
Outras Despesas Correntes	500.000,00	752.151,20	572.107,81	-72.107,81	180.043,39
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.770.600,39	6.088.019,38	5.546.023,89	224.576,50	541.995,49
SUBTOTAL	341.363.829,39	470.320.741,55	406.118.005,12	-64.754.175,73	64.202.736,43



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Exercício de 2007

SUPERÁVIT	0,00	0,00	20.868.700,74	-20.868.700,74	-20.868.700,74
TOTAL	341.363.829,39	470.320.741,55	426.986.705,86	-85.622.876,47	43.334.035,69

LUIZ REI DE PAULA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 3627/0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.977.049,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	406.118.005,12
RECEITA CORRENTE	6.977.049,48	Segurança Pública	289.308,16
Receitas Patrimoniais	1.102.976,68	Previdência Social	2.347.610,28
Receitas de Serviços	4.763.773,78	Urbanismo	59.447.772,34
Outras Receitas Correntes	1.110.299,02	Habitação	17.095.610,10
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Saneamento	3.182.536,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	420.009.656,38	Transportes	323.755.167,62
Cota Recebida	79.188.451,19	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Repasse Recebido	340.821.205,19	Repasse Concedido	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	25.588.570,80	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	47.370.057,37
Restos a Pagar Processados	1.418.725,56	Restos a Pagar Processados	1.211.566,08
Restos a Pagar não Processados	207.059,55	Restos a Pagar não Processados	4.626.214,43
Consignações Inscritas em RP	363.466,49	Consignações Exercícios Anteriores	446.144,18
Consignações do Exercício	9.127.390,99	Consignações do Exercício	9.143.174,18
Depósitos de Diversas Origens	14.471.928,21	Depósitos de Diversas Origens	31.827.081,46
Receita própria a receber	0,00	Depósitos a Terceiros	113.037,46
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Receita própria a receber	2.839,58
DISPONÍVEL	18.383.198,39	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
EM CAIXA	0,00	DISPONÍVEL	17.470.412,56
EM BANCOS	18.383.198,39	EM CAIXA	13.757.845,80
Bancos Conta Movimento	14.737.621,58	Bancos Conta Movimento	13.757.845,80
Capacidade Financeira	3.645.576,81	EM BANCOS	3.712.566,76
Recebida	3.645.576,81	Capacidade Financeira	3.712.566,76
		Recebida	3.712.566,76
TOTAL GERAL	470.958.475,05	TOTAL GERAL	470.958.475,05

LUIZ REI DE PAULA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 3627/0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Exercício de 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	19.889.960,04	19.093.051,25	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	19.889.960,04	19.093.051,25	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	14.737.621,58	13.757.845,80	
Bancos c/Movimento	14.737.621,58	13.757.845,80	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.152.338,46	5.335.205,45	
Créditos a Receber	1.058,20	3.897,78	
Depósitos a Terceiros	5.584,06	118.621,52	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	3.645.576,81	3.712.566,76	
Empréstimos a outros Órgãos-Operação da Conta Única	1.500.119,39	1.500.119,39	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	28.197.714,54	26.753.411,15	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.998.159,53	426.344,38	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.998.159,53	426.344,38	
Estoques	1.998.159,53	426.344,38	
PERMANENTE	26.199.555,01	26.327.066,77	
INVESTIMENTOS	5.560,94	5.560,94	
Participações Societárias	5.560,94	5.560,94	
IMOBILIZADO	26.193.994,07	26.321.505,83	
Bens Móveis	26.193.994,07	26.321.505,83	
ATIVO REAL	48.087.674,58	45.846.462,40	
ATIVO COMPENSADO	106.035.592,66	187.076.815,41	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	106.035.592,66	105.962.470,75	
Recebidos de Terceiros	104.516.431,01	104.342.671,64	
Concedidos a Terceiros	1.519.161,65	1.619.799,11	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	81.114.344,66	
Convênios Firmados de Receita	0,00	81.114.344,66	
TOTAL GERAL DO ATIVO	154.123.267,24	232.923.277,81	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO	8.907.783,36	4.147.500,32	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	8.907.783,36	4.147.500,32	
DEPÓSITOS	2.332.008,09	2.158.248,72	
Depósitos de Diversas Origens	2.332.008,09	2.158.248,72	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.575.775,27	1.989.251,60	
Restos a Pagar Processados do Exercício	1.211.566,08	1.418.725,56	
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	4.964.660,13	207.059,55	
Consignações de Restos Pagar do Exercício	399.549,06	363.466,49	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	3.804.365,00	3.804.365,00	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	3.804.365,00	3.804.365,00	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.804.365,00	3.804.365,00	
Outros Débitos a Curto Prazo	3.804.365,00	3.804.365,00	
SOMA DO PASSIVO REAL	12.712.148,36	7.951.865,32	
SALDO PATRIMONIAL	35.375.526,22	37.894.597,08	
ATIVO REAL LÍQUIDO	35.375.526,22	37.894.597,08	
PASSIVO COMPENSADO	106.035.592,66	187.076.815,41	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	106.035.592,66	105.962.470,75	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	81.114.344,66	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	154.123.267,24	232.923.277,81	

LUIZ REI DE PAULA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC N° MT 3627/0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	426.986.705,86	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	406.118.005,12
RECEITAS CORRENTES	6.977.049,48	DESPESAS CORRENTES	78.869.521,98
Receita Patrimonial	1.102.976,68	Pessoal e Encargos Sociais	20.893.364,61
Receitas de Serviços	4.763.773,78	Outras Despesas Correntes	57.976.157,37
Outras Receitas Correntes	1.110.299,02	DESPESAS DE CAPITAL	327.248.483,14
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	420.009.656,38	Investimentos	327.248.483,14
Cota Recebida	79.188.451,19		
Repasso Recebido	340.821.205,19		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	54.106.738,39	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	10.918.808,46		
Aquisição de Bens Móveis	418.510,43		
Aquisição de Bens Imóveis	42.769.419,50		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	517.059,97	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72.973.428,24
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	517.059,97	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.181.393,88
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	31.553,04	Transferências Financeiras	17.181.393,88
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	209.439,54	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	55.792.034,36
Cancelamento de Restos a Pagar	276.067,39	Baixa de Bens de Estoque	12.490.623,61
		Baixa de Bens Móveis	322.551,71
		Baixa de Bens Imóveis	42.978.859,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	481.610.504,22	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	479.091.433,36
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2.519.070,86
TOTAL GERAL	481.610.504,22	TOTAL GERAL	481.610.504,22

LUIZ REI DE PAULA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC N° MT 3627/0

PORTARIA / SINFRA/Nº 168/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Ampliação e Pavimentação do Aeroporto de Matupá - MT**, de Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 003/2.008/00/00-ASJU**. **Retroagir para o dia: 19/02/08**

FIRMA: ELMA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº TADEU DROBIALLO - FISCAL
ENGº JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA - MEMBROS
ENGº ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA - MEMBROS

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2008.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: Nº. 001/2008/SAOP
 Processo: 589460/2007/SINFRA
 Objeto de execução: Readequação das instalações elétricas e lógicas da SAOP, na sede da SINFRA, município de Cuiabá – MT.
 Valor: R\$ 14.695,13 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos)
 Fiscal: Eng. Murillo Felipe Rebelato – CREA 120079049-9
 Prazo de execução: 10 (dez) dias consecutivos
 Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1
 Partes: DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início e Reinício de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 030/08 19/02/08	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	003/08/00/00-ASJU	ELMA LTDA	AEROPORTO MATUPÁ - MT
SUOT/OR/Nº 029/08 12/03/08	PROJETO EXECUTIVO PAV. E IMPL.	028/06/00/00-ASJU	JBS LTDA	MT - 170

Cuiabá, 24 de março de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
 Superintendente de Obras Transportes

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EXECUÇÃO TÉCNICA N.º 001/08
 PROCESSO: 11.221-9/2008**

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção do Parque Ecológico Bernardo Berneck no município de Várzea Grande.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Termo são no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1820.0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00

FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 017/08

PROCESSO: 1.085-4/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 064/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 511113/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 002/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, sobre o Rio Juquara, na Rodovia Municipal de Porto Estrela, Trecho: Entrº MT-343 – Rio Juquara, numa extensão de 48,0 m

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 72.001,20(Setenta e Dois Mil, Um Real e Vinte Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0800.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.08.00698-6

**PARTES: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA E A
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Retificação da PORTARIA N.º 006/2008/GAB-SENS/SEJUSP

Onde se :

Art. 1º PRORROGAR o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho criado pelas Portarias n.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho criado pelas Portarias n.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, para até 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir da data estabelecida no artigo anterior.**

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança
 (documento original assinado)

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Edital de Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para o quadro de servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica da POLITEC em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 28/01/08; paginas 16 e 26, por ter saído incorreto:

Onde se lê: (...) **"Perito Médico Legista – J6 Pontes Lacerda: 01– Gustavo Henrique Alves – Aprovado"**.

Leia-se: (...) **"Perito Médico Legista – J6 Pontes Lacerda: 02– Gustavo Henrique Alves – Classificado"**.

Onde se lê: (...) **"Perito Médico Legista – J6 Pontes Lacerda: 02 – Carlos Antonio De Azambuja – Classificado"**.

Leia-se: (...) **"Perito Médico Legista – J6 Pontes Lacerda: 01– Gustavo Henrique Alves – Aprovado"**.

Onde se lê: (...) **"Perito Odonto Legista – K Cuiabá: 06 – Alvaro Henrique Borges – Classificado"**.

Leia-se: (...) **"Perito Odonto Legista – K Cuiabá: 06 – Reynaldo Leite Martins Júnior – Classificado"**.

Portanto segue relação nominal dos candidatos com as devidas retificações:

Cargo: Perito Médico Legista – J6 Pontes Lacerda (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
1	Carlos Antonio De Azambuja
2	Gustavo Henrique Alves
3	Luiz Carlos De Azambuja

Cargo: Perito Odonto Legista – K Cuiabá (Vagas: 5 CR / 30 horas semanais)	
1	Adalberto Novaes Silva
2	Fábio Luis Miranda Pedro
3	Artur Aburad De Carvalho
4	Gerson santiago m. Velos
5	Eduardo Eugênio Santos Almeida
6	Reynaldo Leite Martins Júnior
7	Alvaro Henrique Borges
8	Alessandra Nogueira Porto
9	Thiago Iafelice Dos Santos
10	Darklé Ferreira Modesto
11	Rosane Galhardo Ribeiro
12	Durvalino De Oliveira
13	Luiz Evaristo Ricci Volpato
14	Mamede Roder Filho
15	Alessandro augusto I. S. Da silva
16	Edivaldo Santana Dos Santos
17	Ana Paula Preza Moreno
18	Thais Lima Faria
19	Ana Elisa Pelayo Herrera E Silva
20	Maria Carmen Palma Faria
21	Claudemir Rogério Bonacci
22	Maristela Da Silva Andreoni
23	Marcus Vinicius Correa Da Costa
24	Marcelo Ricardo da C. Bucair
25	Diolena Sgarezzi
26	Mary Cristina Shirashi
27	Alessandro Tadeu Correa Marques
28	Ubirajara Caldas Miguéis Júnior
29	Antonio José Garcia Palma
30	José Ricardo De Amorim Santana
31	Ernesto Faria De Figueiredo Júnior
32	Maria De Fatima Da Cruz Costa
33	Célia Regina Schimidt
34	Paulo Henrique De Souza Castro
35	Paulo Marcelo Costa Esteves
36	Jana Carini Guimarães Espósito

37	Jader Tosta Nascimento	Classificado
38	Andréa Regina Fernandes	Classificado
39	Alex Biancardini	Classificado
40	Alexandre Pereira Gomes Duda	Classificado

Publique-se. Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 17 de Março de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(documento original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender a Polícia Militar de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais), para a execução dos serviços, perfazendo o seu valor total de: R\$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 339039/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 26/12/2007 a 25/10/2008.

DA DATA: 26/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON R. DOS SANTOS - Empresa AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 004/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA, do Contrato de Locação de imóvel, localizado à Rua Antônio dos Santos, 184, Centro, em Rondonópolis/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil daquele município.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, começando no dia 16 de março de 2008 e terminando no dia 15 de março de 2009, quando o Locatário devolverá as chaves do imóvel independente de qualquer interposição ou notificação judicial ou extrajudicial.

DA DESPESA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 3390.3600 e Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento de 2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e a Sra. SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB/LOCADORA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 077/2007/SEJUSP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTA AO SISTEMA INFOSEG PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS. A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINAURA: 28/12/2007

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA (SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E HELYDORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI (DEFENSORA PÚBLICA – GERAL DO ESTADO).

PROCESSO N°: 470972/2007-SEJUSP-MT

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
				ANEXO 10
Anexo 10 da Lei 4.320/64				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.103 - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL				EXERCÍCIO : 2007
Exercício igual a 2007				
Unidade Orçamentária igual a 19103				
Nome do Mês igual a Dezembro				
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	113.868.442,49	116.529.410,79	2.660.968,30	0,00
TOTAL GERAL	113.868.442,49	116.529.410,79	2.660.968,30	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL					
					ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
Anexo 11 da Lei 4.320/64					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.103 - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL					EXERCÍCIO : 2007
ÓRGÃO / TÍTULOS	AUTORIZADA R\$		DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			
DESPESAS CORRENTES	117.762.024,90	0,00	117.762.024,90	116.529.783,22	-1.232.241,68
Pessoas e Encargos Sociais	117.728.574,90	0,00	117.728.574,90	116.529.783,22	(1.198.791,68)
Outras Despesas Correntes	33.450,00	0,00	33.450,00	0,00	(33.450,00)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	117.762.024,90	0,00	117.762.024,90	116.529.783,22	-1.232.241,68

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12
ANEXO 12 DA LEI 4320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19103-POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL EXERCÍCIO 2007

RECEITA	TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS						
Corrente		113.868.442,49	113.868.442,49	116.529.410,79	-2.660.968,30	-2.660.968,30
Recebida		113.868.442,49	113.868.442,49	116.529.410,79	-2.660.968,30	-2.660.968,30
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		113.868.442,49	113.868.442,49	116.529.410,79	-2.660.968,30	-2.660.968,30
SUB TOTAL		113.868.442,49	113.868.442,49	116.529.410,79	-2.660.968,30	-2.660.968,30
DÉFICIT		0,00	3.893.582,41	372,43	-372,43	3.893.209,98
TOTAL		113.868.442,49	117.762.024,90	116.529.783,22	-2.661.340,73	1.232.241,68

DESPESAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇ. E SUPLEMENTARES						
DESPESAS CORRENTES		91.355.631,81	94.362.530,78	93.966.163,34	-2.610.531,53	396.367,44
Pessoal e Encargos Sociais		91.320.231,81	94.329.080,78	93.966.163,34	-2.610.531,53	396.367,44
Outras Despesas Correntes		35.400,00	33.450,00	0,00	35.400,00	33.450,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		91.355.631,81	94.362.530,78	93.966.163,34	-2.610.531,53	396.367,44
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES						
DESPESAS CORRENTES		22.512.810,68	23.399.494,12	22.563.619,88	-50.809,20	835.874,24
Pessoal e Encargos Sociais		22.512.810,68	23.399.494,12	22.563.619,88	-50.809,20	835.874,24
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		22.512.810,68	23.399.494,12	22.563.619,88	-50.809,20	835.874,24
SUB TOAL		113.868.442,49	117.762.024,90	116.529.783,22	-2.661.340,73	1.232.241,68
TOTAL		113.868.442,49	117.762.024,90	116.529.783,22	-2.661.340,73	1.232.241,68

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
BALANCETE FINANCEIRO ANEXO 13
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.103 - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL-MT. EXERCÍCIO 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADO	TÍTULOS	ACUMULADO
RECEITAS		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	116.529.783,22
RECEITA CORRENTE	0,00	Administração	113.912.339,59
		Previdência Social	2.617.443,63
RECEITA DE CAPITAL	0,00		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	116.529.410,79	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	116.529.410,79		
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	40.147.497,98	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	38.424.793,35
Restos a Pagar Processados	6.601.238,04	Restos a Pagar Processados	5.180.870,73
Consignações Inscritas em RP	2.760.615,62	Consignações de Exercícios Anteriores	2.458.278,30
Consignações do Exercício	30.785.644,32	Consignações do Exercício	30.785.644,32
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL P/EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL	7.639.521,46	DISPONÍVEL	9.361.853,66
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	
EM BANCOS	7.639.521,46	EM BANCO	9.361.853,66
Capacidade Financeira recebida	7.639.521,46	Capacidade Financeira	9.361.853,66
		Receita	9.361.853,66
TOTAL GERAL	164.316.430,23	TOTAL GERAL	164.316.430,23

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.103 - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL EXERCÍCIO 2007

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	7.639.521,46	9.361.853,66	PASSIVO FINANCEIRO	7.639.521,46	9.361.853,66
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	7.639.521,46	9.361.853,66	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	7.639.521,46	9.361.853,66
CRÉDITO EM CIRCULAÇÃO	7.639.521,46	9.361.853,66	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.639.521,46	9.361.853,66
Disponibilidade na conta única -recebida do exercício	7.639.521,46	9.361.853,66	Restos a Pagar Processado do Exercício	5.181.243,16	6.601.238,04
			Consignações de Restos a Pagar do Exercício	2.458.278,30	2.760.615,62
ATIVO NÃO FINANCEIRO	8.485.134,24	21.973.314,90	SOMA DO PASSIVO REAL	7.639.521,46	9.361.853,66
PERMANENTE	8.485.134,24	21.973.314,90			
IMOBILIZADO	8.485.134,24	21.973.314,90	SALDO PATRIMONIAL	8.485.134,24	21.973.314,90
BENS IMÓVEIS	90.453,78	90.453,78			
BENS MÓVEIS	8.394.680,46	21.882.861,12	ATIVO REAL LÍQUIDO	8.485.134,24	21.973.314,90
ATIVO REAL	16.124.655,70	31.335.168,56			
ATIVO COMPENSADO	176.082,01		PASSIVO COMPENSADO	176.082,01	176.082,01
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS			TÍTULO E VALORES S/RESPONSABILIDADES	176.082,01	176.082,01
VALORESE BENS	176.082,01	176.082,01			
RECEBIDO DE TERCEIROS	176.082,01	176.082,01			
TOTAL GERAL	16.300.737,71	31.511.250,57	TOTAL GERAL	16.300.737,71	31.511.250,57

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.103 - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXERCÍCIO 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	116.529.410,79	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	116.529.783,22
TRANSF.FINANCEIRA INTRAGOVERNAMENTAIS	116.529.410,79	DESPESAS CORRENTES	116.529.783,22
COTA RECEBIDA	116.529.410,79	PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	116.529.783,22
RECEITA CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.921.916,23	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	433.363,14
ACRÉSCIMO PATRONAIS	13.921.916,23	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	433.363,14
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	13.921.916,23	Baixa de Bens Móveis	433.363,14
Cancelamento de Restos a Pagar	372,43		
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	130.451.327,02	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	116.963.146,36
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	13.488.180,66
TOTAL GERAL	130.451.327,02	TOTAL GERAL	130.451.327,02

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16

Anexo 16 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXERCÍCIO 2007

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO (R\$)		Emissão	Resgate	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
			NÃO HOUVE LANÇAMENTO				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.103 POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL- MT.

EXERCÍCIO 2007

TÍTULOS	SALDO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>				
PROCESSADOS/2007		6.601.238,04		6.601.238,04
CONSIGNAÇÕES INSCRITA EM RP/2007		2.760.615,62		2.760.615,62
PROCESSADOS/2006	5.181.243,16		5.180.870,73	0,00
CONSIGNAÇÕES RP/2006	2.458.278,30		2.458.278,30	0,00
ANULAÇÃO RPP/2006			372,43	
TOTAL	7.639.521,46	9.361.853,66	7.639.521,46	9.361.853,66

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 23

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros em caráter **EMERGENCIAL** do Programa Nacional de Alimentação Escolar (reprogramação de saldo de recursos financeiros /2007) ao **PROPONENTE** CDCE, todos com vigência até 30/04/2008, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
001	General Carneiro	CD EEPG IND SÃO JOSÉ	01556351/0001-46	3.303,02	11/03/08
002	General Carneiro	CD EEPG IND SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	01568151/0001-03	1.320,00	11/03/08
003	GAÚCHA DO NORTE	CD EEPG IND CENTRAL LEONADO VILAS BOAS	05403751/0001-27	3.537,60	11/03/08
004	GAÚCHA DO NORTE	CD EEPG IND KARIB KUIKURO	03267742/0001-46	2.103,20	11/03/08
005	FELIZ NATAL	CD EEPG IND IKPENG	03267732/0001-30	3.379,20	11/03/08
006	CONFRESA	CD EEPG IND TAPI ITAWA	05599191/0001-73	1.654,40	11/03/08
007	CAMPINÁPOLIS	CD EEPG IND ALDEIONA	08629238/0001-92	897,60	11/03/08
008	CAMPINÁPOLIS	CD EEPG IND WA'OMORA	08471570/0001-71	352,00	11/03/08
009	BRASNORTE	CD EEPG IND XINUI MYKY	08580569/0001-12	563,20	11/03/08
010	BARRA DO GARÇAS	CD EEPG IND FILIPO RINALDI	01609157/0001-81	2.455,20	11/03/08
011	BOM JESUS DO ARAGUAIA	CD EEPG IND BÁSICA MARAIWATASEDE	09252986/0001-61	1.381,60	11/03/08
012	BARRA DO GARÇAS	CD EEPG IND ULISSES GUIMARÃES	07447373/0001-54	976,80	11/03/08
013	General Carneiro	CD EEPG IND HAMBÉ	08673240/0001-69	255,20	11/03/08
014	BARRA DO GARÇAS	CD EEPG IND DEP. MARIA JURUENA	05535197/0001-87	1.469,60	11/03/08
015	BARRA DO GARÇAS	CD EEPG IND JULA PARE	07982169/0001-33	308,00	11/03/08
016	BARÃO DE MELGAÇO	CD EEPG IND KOGE EIRE	05808755/0001-30	422,20	11/03/08
017	ARIPUANÁ	CD EEPG IND PASAPKAREEJ	06974603/0001-70	1.205,60	11/03/08
018	APIACÁS	CD EEPG IND MAYROWI APIAKÁ	08700330/0001-00	396,00	11/03/08
019	ARIPUANÁ	CD EEPG IND ADECA VELA ARARA	05980987/0001-71	598,40	11/03/08
020	General Carneiro	CD EEPG IND RÁIWI A XAVANTE	07438714/0001-25	809,60	11/03/08
021	General Carneiro	CD EEPG IND ADAO TOPTIRO	06019162/0001-58	519,20	11/03/08
022	JUINA	CD EEPG IND RICARDO JUNIOR CINTRA LARGA	05591815/0001-06	536,80	11/03/08
023	LUCIARA	CD EEPG IND HADORI	05812503/0001-85	448,80	11/03/08
024	MARCELÂNDIA	CD EEPG IND CENTRAL KAMADU	08681586/0001-09	950,40	11/03/08
025	PARANATINGA	CD EEPG IND KURÁ BAKAIRI	08833270/0001-95	536,80	11/03/08
026	RONDOLÂNDIA	CD EEPG IND ZARUP WEI	09001974/0001-64	360,80	11/03/08
027	SANTA TEREZINHA	CD EEPG IND TAPIRAPE	03269038/0001-52	580,80	11/03/08
028	SANTA TEREZINHA	CD EEPG IND ITXALA	05558916/0001-85	572,00	11/03/08
029	SÃO JOSÉ DO XINGU	CD EEPG IND BEPKOROROTI	08817624/0001-08	457,60	11/03/08
030	QUERENCIA	CD EEPG IND KISEDJE	08610196/0001-48	827,20	11/03/08
031	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CD EEPG IND DIAVARUM	03267735/0001-74	2.129,60	11/03/08
032	PEIXOTO DE AZEVEDO	CD EEPG IND ED. BASICA METUKTIRE	08976596/0001-71	1.786,40	11/03/08
033	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CD EEPG IND KOROGEDO PARU	08916037/0001-76	1.179,20	11/03/08
034	PORTO ESPERIDIÃO	CD EEPG IND CHIQUITANO	07771425/0001-43	897,60	11/03/08
035	PEIXOTO DE AZEVEDO	CD EEPG IND ELIO TURI RONDON TERENA	06192950/0001-41	1.029,60	11/03/08

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****RESOLUÇÃO Nº 117/2008****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 20ª reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2008,**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- LA Gandria e Comércio de Produtos Alimentícios**, processo nº 60852/2008, Inscrição Estadual nº 13.340.812-4 – Tangará da Serra.
- Multiforti Indústria, Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda**, processo nº 60836/2008, Inscrição Estadual nº 13.346.814-3 – Cuiabá.
- Reciclar Indústria e Comercio de Briquetes Ltda**, processo nº 73155/2008, Inscrição Estadual nº 13.340.554-0 – Sorriso.
- Açometal Indústria de Revestimento Termo-Acústico Ltda**, processo nº 81096/2008, Inscrição Estadual nº 13.204.490-0 – Sinop.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

- Agrosilva Repres. Com. Imp. Exportação de Cereais Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.216.748-4 – Primavera do Leste.
- Borrachas Drebor Ltda**, processo nº 135364/2008, Inscrição Estadual nº 13.188.043-8 – Cuiabá.
- Braga Calçados, Confeccões, Importação e Exportação Ltda**, processo nº 85239/2008, Inscrição Estadual nº 13.067.389-7 – Pontes e Lacerda.
- Bonfanti Artefatos de Concreto Ltda**, processo nº 80120/2008, Inscrição Estadual nº 13.203.470-0 – Sinop.
- Curtume Jangada S/A**, processo nº 92342/2008, Inscrição Estadual nº 13.177.789-0 – Jangada.
- Curtume Viposa S/A**, processo nº 124988/2008, Inscrição Estadual nº 13.207.336-6 – Várzea Grande.
- Gold Trade Importação e Exportação Ltda**, processo nº 91963/2008, Inscrição Estadual nº 13.345.193-3 – Cuiabá.
- Madecenter Moveis Indústria e Comércio Ltda – ME**, processo nº 118458/2008, Inscrição Estadual nº 13.267.680-0 – Várzea Grande.
- Isoeste Mato Grosso Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, processo nº 132584/2008, Inscrição Estadual nº 13.208.620-4 – Várzea Grande.
- Tractor Parts Peças e Implementos Agrícolas Ltda**, 84025/2008, Inscrição Estadual nº 13.048.458-0 – Várzea Grande.
- Rema Auto Car Comercial Ltda**, processo nº 116622/2008, Inscrição Estadual nº 13.350.221-0 – Várzea Grande.
- Liderança Comércio e Importação de Motos e Peças Ltda**, processo nº 62232/2008, Inscrição Estadual nº 13.347.974-9 – Rondonópolis.

Art. 3º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, por optarem pelo Super Simples, das seguintes empresas:

- Zanqui & Cia. Ltda**, processo nº 45978/2008, Inscrição Estadual nº 13.165.932-4 – Cláudia.
- Cecon & Cecon**, processo nº 83526/2008, Inscrição Estadual nº 13.262.020-0 – Sinop.
- Boeing Beneficiamento de Madeiras Ltda**, processo 88645/2008, Inscrição Estadual nº 13.027.556-5 – Vera.
- Indústria e Comércio de Madeiras Finas Ltda**, processo nº 88666/2008, Inscrição Estadual nº 13.145.749-7 – Vera.
- Madeira Igauçu Ltda**, processo nº 88607/2008, Inscrição Estadual nº 13.052.480-8 – Vera.
- Cresed Madeiras Ltda**, processo nº 132543/2008, Inscrição Estadual nº 13.301.787-7 – Santa Carmem.
- JJ. Mármore e Granitos Ltda**, processo nº 144563/2008, Inscrição Estadual nº 13.245.222-7 – Cuiabá.
- Imapla Indústria Matogrossense de Plásticos Ltda**, processo nº 131512/2008, Inscrição Estadual nº 13.217.836-7 – Cuiabá.

Art. 4º - Aprovar o pedido de descredenciamento do Programa PROARROZ, por ter migrado para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial/PRODEIC, das seguintes empresas:

1. **Luis Carlos Cocolo**, processo nº 99779/2008, Inscrição Estadual nº 13.208.863-0 – Várzea Grande.
2. **Tio Ico Indústria, Comércio e Serviços**, processo nº 99802/2008, Inscrição estadual nº 13.202.579-5 – Várzea Grande.
3. **Cocal Cereais Ltda**, processo nº 131398/2008, Inscrição Estadual nº 13.190.668-2 – Campo Verde.

Art. 5º Aprovar a suspensão do Programa PROALMAT, da empresa **Izael Lopes de Oliveira**, processo nº 83544/2008, por ter optado pelo Super Simples.

Art. 6º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE, da empresa **Lactocentral Indústria de Laticínios Ltda**, processo nº 582446/2007, Inscrição Estadual 13.186.105-0 – Nova Xavantina, por ter paralisado suas atividades.

Art. 7º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE da empresa **Marly Gomes Azambuja - ME**, processo nº 145229/2008, Inscrição Estadual nº 13.121.366-0 – Nova Marilandia, por ter migrado para o PRODEIC.

Art. 8 - -Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 24 de março de 2008.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal.

RESOLUÇÃO N.º118/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 20ª reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – **FCO**, as empresas:

1. **Rubem Helfenstein –ME.**
2. **N.W. Ferreira de Farias – EPP.**
3. **Televisão Centro América Ltda.**
4. **Viação Vale São Lourenço Ltda.**
5. **J. Lemes dos Santos – ME.**
6. **Recapadora de Pneus Flex Ltda –EPP.**
7. **Camilotti Transporte Ltda.**
8. **Marco Antonio Kraemer Wenzel.**
9. **Indústria e Comércio de Cereais Luciana Ltda - EPP.**
10. **Yasai Alimentos Ltda – ME.**
11. **A.C.O. Hermes & Cia. Ltda – EPP.**
12. **Zibarh & Sturm S/S Ltda.**
13. **Indústria de Compensados I.H. Ltda.**
14. **Bondio Alimentos Centro Oeste Ltda.**
15. **Suprema Nutrição Ltda – ME.**
16. **Supermercado e Atacado Saito Ltda.**
17. **Ivo Schleicher & Cia. Ltda – EPP.**
18. **E. Porsch ME.**
19. **Instituto da Visão Ltda.**
20. **E.M. de Jesus & Cia Ltda ME**
21. **Andrade Vieira & Cia Ltda.**
22. **Enio T. Sfredo EPP.**
23. **Shneider Materiais para Construção Ltda.**
24. **Braga Calçados e Confecções Ltda.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de março de 2008.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 119/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 20ª reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, de acordo com o Decreto nº 821/2007, das seguintes empresas:

1. **M.D. Cor Indústria e Comercio de Tintas Ltda**, com a área de 2.430,00 m², processo nº 123.967/2007.
2. **Itatum Comércio, Transporte e Exportação**, com a área de 10.800,00 m², processo nº 413.059/2007.

Art. 2º - Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – **FUNDEIC**, das empresas:

1. **COCARNES – Comércio de Carnes e Alimentos Ltda –EPP**, processo nº 136881/2008 – Sinop.
2. **N.A. Silva - Comércio – ME**, processo 136855/2008 – São Felix do Araguaia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de março de 2008.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal.

TERMO DE ADESÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, neste ato representada pelo Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, **PEDRO JAMIL NADAF**, portador da Cédula de identidade RG n.º 02779378-4 SSP-MT, CPF n.º 265.859.101-25, e pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, Sr. **JOSÉ CARLOS DIAS**, portador do RG. N.º 6173499 SSP/SP e no CPF N.º 834.966.538-68, adere ao Aditivo Contratual n.º 015/2007-SECOM, ao Contrato n.º 021/2005-SECOM, na forma de concorrência Pública n.º 001/2005-SECOM, com vigência até 31 de dezembro de 2008, para serviços de campanhas publicitárias, produção de materiais diversos para divulgação das ações governamentais no âmbito da SICME e organização de eventos, e a empresa **CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado., inscrita no CNPJ n.º 86.739.547/0001-28, sediada na Rua Maurício Cardoso, bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá, neste ato representada pelo Sr. **CRISPIM IPONEMA BRASIL**, RG N.º 14278 SSP/MS, CPF N.º 430.238.190-68, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido Aditivo que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e correrão por conta da dotação orçamentária do **Órgão: 17101; Projeto/atividade: 2014; Elemento de despesas: 3390-3900; Fonte: 101.**

Cuiabá, 17 de março de 2008.

ASSINAM: **PEDRO JAMIL NADAF** - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. **JOSÉ CARLOS DIAS** - Secretário de Estado de Comunicação Social. **CRISPIM IPONEMA BRASIL** - Casa D'Idéias

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das obrigações que lhe são conferidas por lei e em especial as do Art.10, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 001/03, de 20/03/03,

RESOLUÇÃO N.º 004/08.

Nomeia Comissões das Câmaras Temáticas para a análise técnica dos projetos culturais de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear "ad referendum" as Comissões das Câmaras Temáticas para a análise técnica dos projetos culturais que pleiteiam recursos da lei Estadual de Fomento à Cultura, PROAC/2008, que será composta por Conselheiros titulares, suplentes e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura nas suas respectivas áreas temáticas.

Patrimônio	Maria Antulia Leventi Edilene Lima Gomes de Almeida Eder de Moraes Dias
Artes Cênicas	Joeli Socorro A. Siqueira Melhorança Carlos Roberto Ferreira Alzira Salete Bergamim Lima
Artes Visuais	Luiz Antonio Machado Tolloti Lúcia Moreira de Almeida Cleuta Paixão Rodrigues
Humanidades	Luiz Gonçalves da Silva Ana Cristina Moreira dos Santos Eva Paulina de Silva Oliveira
Música	Ademir Binotto Eder Rodrigues de Amorim Albanir Wanderleiy Silva

Produção Áudio Visual	Yuri A. Vieira Jorge Wellington Leandro Ferreira Maria José Couto Valle
Artes Integradas	Wanderley Alves da Silva Claudete Paêlo de Matos Santana Everaldo José Pinheiro de Farias

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Presidente

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 051/2005. Processo: 0.237.448-6

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA** – CNPJ - MF Nº. 15.023.922/0001-91.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **61 (sessenta e um) dias**, com início em **13/03/2008**, passando o término da vigência para o dia **12/05/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **12/06/2008**.

Data de Assinatura: **11/03/2008**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2005

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Representado pela Sr. Flávia Mesquita Gonçalves

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 26365/2008, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 032/2005 e seus aditivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-37

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (11/03/2008 à 10/09/2008).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 336.698,76

DATA DO EMPENHO: 10/03/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.02957-6 – valor R\$ 336.698,76

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2004

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: COOVMAT – COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO – Representado pela Sr. Shirlei Bernadete Maieron

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. **92.839/2008**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 46/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-37

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (17/03/2008 à 16/03/2009).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 3.916.833,33

DATA DO EMPENHO: 14/03/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.03353-0 – valor R\$ 1.020.583,33

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 630/07.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Tereza Ramalho Cunha, com intervenção da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 18/03/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT ; Tereza Ramalho de Azevedo Cunha - concessionária e Paulo Speller – UFMT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 599/07.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Ártemis Augusta Mota Torres, com intervenção da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 05/03/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT; Ártemis Augusta Mota Torres - concessionária e Paulo Speller – UFMT.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2008/FAPEMAT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
CONVENITE: Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso – Fundação MT. **OBJETIVO:** apoiar a realização do Programa de Difusão de Tecnologia 2008, no período de março/2008 a dezembro/2008, através do repasse de recurso financeiro da Concedente a Conveniente para execução do presente, constante nos anexos I a V – Plano de Trabalho, que faz parte integrante do Convênio, independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 500.596,75 (quinhentos mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 03/03/2008 a 31/12/2008

FONTE: 145 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350.3900 **PROJETO ATIVIDADE:** 4097

DATA ASSINATURA: 03/03/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Hugo de Carvalho Ribeiro – presidente e conselheiro da Fundação MT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 434/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adilson José Francisco.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livros: "Revista Coletâneas de nosso tempo".

Valor: R\$ 9.430,00 (Nove mil quatrocentos e trinta reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 03/03/2008 a 03/07/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Adilson José Francisco – pesquisador.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2003

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.013.469/0001-32.

OBJETO: o presente termo tem por finalidade alterar a cláusula quarta do contrato original. **"CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato prorrogar-se-á por mais 12 (doze) meses, **em caráter de excepcionalidade**, conforme autorização do art. 57, §4º da Lei nº. 8.666/93, em razão da essencialidade dos serviços prestados e por estar em andamento a análise para realização de novo procedimento licitatório...."

PROJETO ATIVIDADE: 2007 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900 **FONTE:** 100/240/403

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 22.03.2009

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2008

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
MARCIO DANILO RODRIGUES DO PRADO (Contratante)
ROBÉRIO TARRACO CADEMARTORI (Contratada)

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 008/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos da Empresa:

- "RECIBRAS RECICLAGEM BRASIL LTDA", inscrita sob o NIRE: 51 2 0076858-3, na data de: 30/01/2001, estabelecida na Rua Padre Remeter, nº 135, Água Vermelha, Várzea Grande - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2008.


PAULO SPELLER
Presidente - JUCEMAT

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****REPUBLICAÇÃO**

Portaria n.º 091/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 307/2006/P/DETRAN-MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.
- II. Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção e o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 307/2006/GP/DETRAN-MT.
- III. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

* Republica-se por ter saído incorreta.

REPUBLICAÇÃO

Portaria n.º 092/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 308/2006/P/DETRAN-MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.
- II. Designar a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção e o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 308/2006/GP/DETRAN-MT.
- III. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

* Republica-se por ter saído incorreta.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 001/2007**

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Do Valor, Cláusula Sexta - Da Vigência e acrescentar o Parágrafo Terceiro à Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização, do Termo Original, bem como alterar o Plano de Trabalho deste Termo, em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo Original.

VIGÊNCIA: 01/01/2008 a 31/12/2008**VALOR:** R\$ 122.313,00**COOPERANTE:** DETRAN/MT**COOPERADO:** SEJUSP/MT - DELEGACIA ESPECIALIZADA FAZENDÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2007****CONVOCAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** as empresas **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e **TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA** para apresentação de nova proposta comercial de acordo com o disposto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. O recebimentos dos envelopes contendo nova proposta será dia 04/04/08 (sexta-feira) as 08:30 (oito horas e trinta minutos) com tolerância de 15 (quinze) minutos, na Sala 08 da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração - Travessa I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2008.

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão de Licitação

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT**

PORTARIA N.º 045/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978,

RESOLVE:

- 1º **EXONERAR** o servidor abaixo mencionado:
- **ERNANES FARIAS LEITE JÚNIOR** - Assistente Financeiro

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CUMPRAR-SE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de março de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

*Original assinada.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 05/2007**

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Conveniada: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.
Objeto: Formalização de cedência dos servidores JOELSON DOS SANTOS E BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS, pertencente ao quadro de servidores da Conveniente, à Conveniada, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.
Prazo: 01 (hum) ano de (12 de março de 2008 à 12 de março de 2009).
Valor Estimado: R\$ 43.605,60 (quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orç.: Projeto Atividade: 2008.9900 / Elemento de Despesa: 3190.1100 / Fonte: 100.

Pela conveniada

Afonso Dalberto
Presidente da INTERMAT

Pela Conveniente

Wanderlei Magalhães de Rezende
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008/SAD

OBJETO: Registro de Preço de serviços de troca de óleo troca de filtro de ar e óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e borracharia para atender à frota a serviço do Poder Executivo Estadual, com gestão eletrônica, via web, acesso e utilização por cartão magnético ou chip e atendimento nas instalações do posto único em Cuiabá e credenciadas no interior do Estado, observando os termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de abril de 2008, às 09h00, na sala 05, na Central de Pregões – Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD, situado no Centro Político Administrativo – CPA BOCO III, Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (website: portal de aquisições – Editais de licitações)

INFORMAÇÕES: (65)3613-3642 – fone/fax: (65) 3613-3700, ou presencialmente na SAG localizadas no endereço acima.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2008/SAD

OBJETO: Registro de Preço de serviços de gestão eletrônica de alimentação, com fornecimento efetivo da alimentação preparada e servida por restaurantes credenciados no território de Mato Grosso, para atender à Polícia Militar de Mato Grosso, observando os termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de abril de 2008, às 09h00, na sala 08, na Central de Pregões – Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD, situado no Centro Político Administrativo – CPA BOCO III, Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (website: portal de aquisições – Editais de licitações)

INFORMAÇÕES: (65)3613-3642 – fone/fax: (65) 3613-3700, ou presencialmente na SAG localizadas no endereço acima.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2008/SAD

PREGÃO: Nº 003/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 501.528/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas **VITÓRIO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ: 07.209.348/0001-32, localizada na Rua Vereador Abelardo, nº 892, Cristo Rei – Cuiabá – MT, representada pela Sra. **IZARTINA VITÓRIO DOS SANTOS**, portadora do RG:545.790 SSP/MT e CPF: 594.629.901-82, **VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.900.598/0001-38, localizada na Av. Barão de Melgaço, nº 222, Fundos, Jd. Das Vivendas - Cuiabá – MT, representada pela Sra. **NEIDE TAEKO SANO LAURINDO**, portadora do RG: 2.147.159-3 SSP/PR e CPF: 831.536.401-59, **AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 37.444.320/0001-40, localizada na Av. Caiapós, nº 440, Parque Ohara – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **NELSON COUTINHO**, portador do RG: 265.203 SSP/MT e CPF: 427.913.756-00, **TRIUNFO MUDANÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 03.409.040/0001-80, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 1.425, Porto – Cuiabá – MT, representada pela Sra. **VANUSA DE FÁTIMA VOBERTO PINTO**, portadora do RG: 570642 SSP/MT e CPF: 442.071.401-82, **PUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 05.599.308/0001-19, localizada na Av. "A", nº 06, Jd. Jockey Club – Cuiabá – MT, representada pela Sra. **LUCIANE CAROLINE RABER**, portadora do RG: 1.608.301-6 SSP/MT e CPF: 011.338.501-38, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão**

muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Contratações - SAG/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE 6/5 DE COMPRIMENTO COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 4 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 03 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FRETE	500	TRIUNFO MUDANÇAS LTDA - ME	R\$ 500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO 3/4, COM CARROCERIA DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 3 PESSOAS SENDO: 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FRETE	500	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 399,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE 6/5 DE COMPRIMENTO COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 5 PESSOAS SENDO: 01 MOTORISTA E 04 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FRETE	300	PUMA TRANSP. ROD. LTDA - ME	R\$ 695,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUCK, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. HORA.	HS	5.500	VITÓRIO DOS SANTOS - ME	R\$ 90,00
5	FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL EM CARRO PIPA DE NO MÍNIMO 16.000 LITROS. UNIDADE.	UN	300	TRIUNFO MUDANÇAS LTDA - ME	R\$ 193,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA VEÍCULOS DO ESTADO, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. POR QUILOMETRO RODADO.	KM	217.000	VITÓRIO DOS SANTOS - ME	R\$ 0,62
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CEGONHA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEÍCULOS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FORA DO PERÍMETRO URBANO. KM.	KM	187.000	VITÓRIO DOS SANTOS - ME	R\$ 5,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 8.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. DIÁRIA.	DIÁRIA	500	PUMA TRANSP. ROD. LTDA - ME	R\$ 583,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 8.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. QUILOMETRO RODADO.	KM	207.000	TRIUNFO MUDANÇAS LTDA - ME	R\$ 2,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ 3/4, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 2,35M DE ALTURA; COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 3 PESSOAS SENDO: 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FRETE	300	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 399,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 12.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. QUILOMETRO RODADO.	KM	480.000	AGILIZE SERV. DE ENTREGA E TRANSP. ROD. LTDA - ME	R\$ 2,70
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA VEÍCULOS DO ESTADO, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, NA CAPITAL, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAXA DE DESLOCAMENTO DE ATÉ 30 (TRINTA) KM E EXCEDENTE DE R\$1,20 POR KM.	UN	3.000	VITÓRIO DOS SANTOS - ME	R\$ 45,00

Cuiabá - MT, 29 de Fevereiro de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 101.539/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 070/2008-PGJ

atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006067-01/2007, **RESOLVE: REMOVER**, a pedido, a servidora **ARIADNY DANTAS**, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **JAURU/MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS/MT**, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 04/90, c/c Art. 20, parágrafos e incisos, e Art. 21, da Lei Estadual nº 8.229/2004.

Cuiabá, 18 de março de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 071/2008-PGJ

atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006067-01/2007, **RESOLVE: REMOVER**, a pedido, o servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, agente administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **TERRA NOVA DO NORTE/MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **MIRASSOL D'OESTE/MT**, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 04/90, c/c Art. 20, parágrafos e incisos, e Art. 21, da Lei Estadual nº 8.229/2004.

Cuiabá, 18 de março de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 072/2008-PGJ

atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça - Comarca de **JAURU/MT**, a candidata classificada que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de **ARIADNY DANTAS**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
2º	FERNANDA DE OLIVEIRA BARROS	1302335-7-SSP/MT

Cuiabá, 18 de março de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 073/2008-PGJ

atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça - Comarca de **TERRA NOVA DO NORTE/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de **JOSÉ AUGUSTO COSTA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
2º	BENEDITO TIMOTEO MOREIRA NETO	1175930-5-SSP/MT

Cuiabá, 18 de março de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2008-PGJ

atribuições legais, **RESOLVE: Tornar sem efeito** o Ato Administrativo nº 014/2008-PGJ de 31.01.2008, publicado no D.O.E. de 01.02.2008, que concedeu a jornada de trabalho de **30 para 40 horas semanais** ao servidor **ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES**, agente administrativo, com efeitos retroativos a **01.02.2008**, conforme Processo nº 000906-01/2008.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 091/2008-PGJ

atribuições legais, **RESOLVE: Conceder** à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVERIO**, auxiliar de agente administrativo, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.10.2002 a 30.09.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000909-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 096/2008-PGJ

atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder à Drª **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO MEDEIROS**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.12.2002 a 30.11.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000641-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 097/2008-PGJ

atribuições legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.12.2002 a 30.11.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000402-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 024/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTÔNIO BORGES OJEDA**, técnico em informática, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **05.05.2008**, conforme Processo nº 000880-01/2008.

Conceder à servidora **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos retroativos a **06.03.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **14.07.2008**, conforme Processo nº 000990-01/2008.

Conceder à servidora **ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **24.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.01.2009**, conforme Processo nº 001009-01/2008.

Conceder à servidora **RUTHE BISPOSALES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, a partir do dia **1º.07.2008**, conforme Processo nº 001024-01/2008.

Conceder à servidora **ALESSANDRA MARQUES LACERDA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **11.06.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **12.11.2008**, conforme Processo nº 001040-01/2008.

Conceder à servidora **JOSELMA PEREIRA AGULHÓ**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **24.03.2008**, conforme Processo nº 001073-01/2008.

Conceder à servidora **VANESSA ÁGATA GARCIA CAJANGO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias a partir do dia **12.05.2008** e 20 (vinte) dias a partir do dia **02.01.2009**, conforme Processo nº 001145-01/2008.

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **26.05.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.03.2009**, conforme Processo nº 001142-01/2008.

Conceder ao servidor **JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **21.05.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **13.12.2008**, conforme Processo nº 001151-01/2008.

Conceder ao servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, no período de **09.04.2008 a 28.04.2008**, conforme Processo nº 001163-01/2008.

Conceder ao servidor **VICENTE PEREIRA BORGES FILHO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **12.05.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **15.09.2008**, conforme Processo nº 001141-01/2008.

Conceder ao servidor **ERASMO MARTINHO DE SOUZA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, com efeitos retroativos a **17.03.2008**, conforme Processo nº 001283-01/2008.

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, a partir do dia **1º.05.2008**, conforme Processo nº 001207-01/2008.

Conceder à servidora **LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **22.04.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **28.07.2008**, conforme Processo nº 001193-01/2008.

Conceder ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **10.04.2008**, conforme Processo nº 001186-01/2008.

Conceder à servidora **ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **24.03.2008**, conforme Processo nº 001247-01/2008.

Conceder à servidora **ANA PAULA LINS SOARES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **24.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **04.09.2008**, conforme Processo nº 001063-01/2008.

Conceder à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.07.2008**, conforme Processo nº 001262-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **05.05.2008**, conforme Processo nº 001322-01/2008.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **09.04.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.06.2008**, conforme Processo nº 001321-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **08.05.2008**, conforme Processo nº 001261-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 011/2008-DG, que concedeu ao servidor **CÉZAR MARCOS CRUZ**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 07.02.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **07.07.2008**, conforme Processo nº 000287-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 102/2007-DG, que concedeu à servidora **EDYVA GOMES PROCÓPIO DA SILVA**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 07.01.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos **retroativos a 07.01.2008** e 05 (cinco) dias com efeitos **retroativos a 18.02.2008**, conforme Processo nº 000692-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 1º.03.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **1º.07.2008**, conforme Processo nº 000940-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 145/2007-DG, que concedeu à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 12.11.2007 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.03.2008, respectivamente, **para que seja considerado** o gozo de 20 (vinte) dias das férias acima mencionada, com efeitos **retroativos a 11.03.2008**, conforme Processo nº 000939-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 022/2008-DG, que concedeu à servidora **FRANCISCA MARIA DE SANTANA**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 10.03.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos **retroativos a 12.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **15.09.2008**, conforme Processo nº 001176-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 145/2007-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO SILVA**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 03.03.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **10.12.2008**, conforme Processo nº 001160-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, analista de sistemas, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 1º.04.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**, conforme Processo nº 0001037-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao período de 14.02.2008 a 21.02.2008**, conforme Processo nº 000704-01/2008.

Conceder à servidora **FLAVIA MARA MUNDIM SILVA PIOVAN**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 21.02.2008**, conforme Processo nº 001013-01/2008.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, analista jurídico, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 27.02.2008**, conforme Processo nº 001032-01/2008.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 28.02.2008**, conforme Processo nº 001101-01/2008.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 10.03.2008**, conforme Processo nº 001293-01/2008.

Conceder à servidora **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, assessora de Procurador, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 10.03.2008**, conforme Processo nº 001323-01/2008.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contador, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 11.03.2008**, conforme Processo nº 001244-01/2008.

Conceder ao servidor **MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 06.02.2008**, conforme Processo nº 001250-01/2008.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 21.02.2008**, conforme Processo nº 001164-01/2008.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS** agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, sendo 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 25.02.2008** e 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 27.02.2008** conforme Processo nº 001133-01/2008.

Conceder à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92

e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 27.02.2008**, conforme Processo nº 001028-01/2008.

Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS**, auxiliar de agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 1º.03.2008**, conforme Processo nº 001115-01/2008.

Conceder à servidora **KARLA PARDIM VILAS BOAS**, oficial de diligência, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 22.02.2008**, conforme Processo nº 001098-01/2008.

Conceder à servidora **ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS**, agente administrativo, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 25.02.2008**, conforme Processo nº 001110-01/2008.

Conceder ao servidor **DYEGO DE JESUS BARBARA**, agente administrativo, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 06.03.2008**, conforme Processo nº 001189-01/2008.

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 25.02.2008**, conforme Processo nº 001042-01/2008.

Conceder à servidora **DÉBORAH PIMENTA MARTINS**, oficial de gabinete, 120 (cento e vinte) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Certidão de Nascimento e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c Art. 392, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º.05.1943, **no período de 01/12/2007 a 29/03/2008**, conforme Processo nº 006443-01/2007.

Conceder à servidora **VANUCE MOREIRA BORGES**, agente administrativo, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 26.02.2008**, conforme Processo nº 000943-01/2008.

Conceder à servidora **VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 26.02.2008**, conforme Processo nº 001039-01/2008.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **a partir do dia 24.03.2008**, conforme Processo nº 000970-01/2008.

Conceder ao servidor **WILSON DE SOUSA PINTO JUNIOR**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 19.02.2008**, conforme Processo nº 000966-01/2008.

Conceder ao servidor **KLEBER FRANCISCO DE BARROS**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **licença-paternidade**, nos termos do Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, com efeitos **retroativos a 14.03.2008**, conforme Processo nº 001320-01/2008.

Conceder ao servidor **ORLANDO RODRIGUES LEME JÚNIOR**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **licença-paternidade**, nos termos do Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, com efeitos **retroativos a 25.02.2008**, conforme Processo nº 001218-01/2008.

Conceder à servidora **MICHEL COELHO CANO**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 22.02.2008**, conforme Processo nº 001138-10/2008.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais nos dias 01/10/2006 e 29/10/2006, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**, conforme Processo nº 001034-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 000417-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 003/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa CARRIÓN E CARRACEDO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO EDITORIAL (REVISTA JURÍDICA), nos termos do Procedimento Licitatório Carta Convite nº. 001/2008 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100. **PRAZO:** CINQUENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 24 de março de 2008. **ASSINAM:** Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e a Sra. Maria Tereza Pilar Carrión Carracedor - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 000417-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 002/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (REVISTA JURÍDICA), nos termos do Procedimento Licitatório Carta Convite nº. 001/2008 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100. **PRAZO:** CINQUENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 24 de março de 2008. **ASSINAM:** Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e o Sr Dalmi Fernandes Defantini Junior-Representante Legal da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 109/AS/2008
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 19-3-2008

PROCESSO N.º 3.600-5/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
ASSUNTO REQUER INFORMAÇÕES REFERENTES AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

...Isso posto, e com fundamento no § 3º, do inciso IV, do artigo 232 do Regimento Interno, determino o arquivamento da presente consulta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de março de 2008.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo III, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Saguas Moraes Souza, Secretário de Estado de Educação**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 12.343-9/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo III, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 18.318-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo III, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 2.319-1/2008**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo III, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 2.434-1/2008**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo III, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Niche Paulo Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Jangada**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 2.516-0/2008**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de março de 2008.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 108/AS/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 18-3-2008

PROCESSO N.º 2.673-5/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO, REF. 6º BIMESTRE/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer nº 1.013/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, **COMINO ao Prefeito de Luciara, Sr. Nagib Elias Quedi, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres**

públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo**.

Com base no artigo 71, § 3º da Constituição Federal, do artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, artigo 76, § 3º da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 90, § 3º, artigo 293 e artigo 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Luciara ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.675-1/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer nº 1.023/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, **COMINO ao Prefeito de Novo Santo Antonio, Sr. João de Souza Luz, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo**.

Com base no artigo 71, § 3º da Constituição Federal, do artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, artigo 76, § 3º da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 90, § 3º, artigo 293 e artigo 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.676-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer nº 1.007/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, **COMINO ao Prefeito de São Félix do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo**.

Com base no artigo 71, § 3º da Constituição Federal, do artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, artigo 76, § 3º da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 90, § 3º, artigo 293 e artigo 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.678-6/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer nº 1.011/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, **COMINO ao Prefeito de Serra Nova Dourada, Sr. Marcos Roberto Reinert, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo**.

Com base no artigo 71, § 3º da Constituição Federal, do artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, artigo 76, § 3º da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 90, § 3º, artigo 293 e artigo 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.679-4/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer n.º 1.012/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, **COMINO ao Prefeito de Vila Rica, Sr. Francisco Teodoro de Faria, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com base no artigo 71, § 3º da Constituição Federal, do artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, artigo 76, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, § 3º, artigo 293 e artigo 301 da Resolução n.º 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Vila Rica ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.681-6/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer n.º 1.025/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, **COMINO ao Prefeito de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Hercolis Martins, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com base no artigo 71, § 3º da Constituição Federal, do artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, artigo 76, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, § 3º, artigo 293 e artigo 301 da Resolução n.º 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.682-4/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer n.º 1.024/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, **COMINO ao Prefeito de Araguainha, Sr. Osmari Cezar de Azevedo, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com base no artigo 71, § 3º da Constituição Federal, do artigo 47, § 3º da Constituição Estadual, artigo 76, § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, § 3º, artigo 293 e artigo 301 da Resolução n.º 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Araguainha ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 741-2/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2006, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE EXERCÍCIO 2005

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITC n.º 14/2007, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer n.º 1.232/2008, **REGISTRO o Decreto Legislativo n.º 009/06 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte referente ao exercício financeiro de 2005.**

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquite-se.

PROCESSO N.º 256-9/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. GETÚLIO GONÇALVES VIANA.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITC n.º 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado

no Parecer n.º 1.231/08, **REGISTRO o Decreto Legislativo n.º 007/07 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste referente ao exercício financeiro de 2006.**

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquite-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de março de 2008.
 Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 110/ALC/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 19-3-2008

PROCESSO N.º 4.817-8/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA O ENVIO INTEMPESTIVO DO BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO MÊS DE JANEIRO/2007

Considerando que a remessa do Balancete Mensal referente ao mês de janeiro de 2007, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, foi enviado com atraso a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 90, inciso V, c/c Artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal) de 2-10-2007 **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Nelson Brugrutz, Prefeito de Municipal de Novo Mundo, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 24-3-2008

PROCESSO N.º 4.847-0/2007
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007

Considerando a ausência de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente ao mês de janeiro de 2007, da Câmara Municipal de Marcelândia, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 1.104/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Adinal Pazlak, Presidente da Câmara de Marcelândia, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo n.º 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.989-5/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2007

Considerando o envio fora do prazo legal da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente ao mês de junho de 2007, da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 1.179/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita de Alta Floresta, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo n.º 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.993-3/2007
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2007

Considerando a ausência de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente ao mês de junho de 2007, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 1.102/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Rivaldo Rosa da Silva, Presidente da Câmara de Peixoto de Azevedo, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo n.º 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.974-9/2007
INTERESSADA **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE**
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC AGOSTO/2007

Considerando a ausência de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente ao mês de agosto de 2007, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 1.101/2008

da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Elson Amantino Maciel, Presidente da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.989-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2007

...Por essas razões, com o intuito de corrigir as inexactidões e equívocos verificados nos atos processuais já referidos e com fundamento no art. 89, XI, da Resolução nº 14/2007 deste Egrégio Tribunal **decido tornar sem efeito o Julgamento Singular constante à fl. 328-TC**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29-1-2008, página n.39, edição n. 24.764, **bem como todos os demais atos processuais posteriores àquela data**,

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PORTARIA Nº 38/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.193-2/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR as equipes de auditoria abaixo relacionadas para desenvolvimento das atividades de controle externo concomitante, do exercício de 2008, referentes à contratação e execução de obras e serviços de engenharia:

Equipe: Auditor/Técnicos e Auxiliar	Jurisdicionados (Poderes e Órgãos do Estado e Municípios)
Benedito Carlos Teixeira Seror, Adriana B. Tapajós da Silva e Norivaldo Jr. de S. Salgado	Barra do Garças Vila Rica Santa Terezinha Santa Cruz do Xingu Confresa São José do Xingu Porto Alegre do Norte Canabrava do Norte Luciara São Félix do Araguaia Alto Boa Vista Serra Nova Dourada Bom Jesus do Araguaia Novo Santo Antonio Ribeirão Cascalheira Querência Canarana Nova Nazaré Água Boa Gaúcha do Norte Cocalinho Campinápolis Nova Xavantina Novo São Joaquim Secretaria de Estado de Fazenda Secretaria de Estado de Infra- Estrutura
Carlos Augusto Bordieri e Boulanger Macedo Tostes	Rondonópolis Araguaiana Pontal do Araguaia General Carneiro Torixoréu Ribeirãozinho Ponte Branca Araguaína Alto Araguaia Alto Taquari Alto Garças Pedra Preta Itiquira São José do Povo Guiratinga Tesouro Poxoréu Primavera do Leste Santo Antônio do Leste Paranatinga Campo Verde Dom Aquino Jaciará São Pedro da Cipa Juscimeira Planalto da Serra Nova Brasilândia Secretaria de Estado de Infra-Estrutura Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

José de Paula Ramos, Teresina Ma. De Campos Ferraz, Elenil Ferreira da Silva e Narda Consuelo V. N. Silva	Cuiabá Chapada dos Guimarães Santo Antonio do Leverger Barão de Melgaço Nossa Senhora do Livramento Poconé Jangada Acorizal Barra do Bugres Porto Estrela Nova Olimpia Denise Arenópolis Santo Afonso Nova Mariândia Nortelândia Alto Paraguai Diamantino Nobres Rosário Oeste São José do Rio Claro Nova Maringá Nova Mutum Santa Rita do Trivelato Secretaria de Estado de Educação
---	---

André Luiz Souza Ramos, Maria Elisa Z. F. C. Marques e Adriana Lúcia Preza Borges	Sinop Lucas do Rio Verde Tapurah Itanhanga Porto dos Gaúchos Novo Horizonte do Norte Juara Tabaporá Ipiranga do Norte Sorriso Nova Ubiratã Vera Feliz Natal Santa Carmem Cláudia União do Sul Itaúba Marcelândia Nova Santa Helena Terra Nova do Norte Nova Guarita Peixoto de Azevedo Matupá Guarantã do Norte Novo Mundo Assembleia Legislativa Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
---	---

Aloísio Barros de Carvalho Flávio de Souza Vieira Heloísa Aux. Boaventura Moraes	Tangará da Serra Colíder Carlinda Alta Floresta Paranaíta Nova Monte Verde Nova Bandeirantes Aplacás Nova Canaã do Norte Colniza Cotriguaçu Jurueia Castanheira Juína Branorte Aripuanã Rondolândia Campo Novo do Parecis Procuradoria Geral do Estado Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Tribunal de Justiça
--	---

Nelson Yuwao Kawahara, João Virgílio Batista Ribeiro, Narda Consuelo V.N.Silva, Waldir Marinho da Silva e Helder Augusto P.de B. Daltro	Várzea Grande Comodoro Campos de Júlio Sapezal Nova Lacerda Conquista D' oeste Pontes e Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade Porto Esperidião Glória D' oeste Cáceres Mirassol D' oeste Curvelândia Lambari D' oeste Rio Branco Salto do Céu São José dos Quatro Marcos Araputanga Indiavaí Figueirópolis D' oeste Jauru Reserva do Cabaçal Vale do São Domingos Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Industria e Comércio e Ministério Público
---	---

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção e Elétrico. **Início da Sessão:** Dia 10/04/2008 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 24 de março de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, Materiais para Laboratório e Banco de Sangue, Medicamentos e Materiais para a Odontologia. **Início da Sessão:** Dia 15/04/2008 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 24 de março de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 007/2008 – RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 20/03/2008, página 21, e no Diário de Cuiabá dia 21/03/2008, onde se lê 17/03/2008, deve se ler **08/04/2008**, Informações mais detalhada com a CPL fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 24 de Março de 2008.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CP (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

Objeto: Aquisição de **Combustíveis (Diesel e Gasolina)**, a serem retirados em quantidades pequenas, diaramente. **Dia:** 07/04/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as **14:30** horas (Brasília-verão), do dia **07/04/2008**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail renatafermino@hotmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **15:00** horas, do dia **07 de Abril de 2008**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 20 de Março de 2008.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA EDITAL DE CONVOCACÃO

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os preceitos da Lei Nº 19/93 de

30/07/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Boa Vista), vem CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, APROVADAS nos Concursos Públicos Municipais, Editais 001/2006 e 001/2007, a comparecerem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, em, até 30 (trinta) dias úteis, no horário das 08:00h às 11:00h, a partir da publicação deste Edital, munidas de cópias da seguinte documentação: Carteira de Identidade; CPF; PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não é inscrito; Certidão de Nascimento ou Casamento; Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública conforme o Artigo 37, inciso XVI e XVII da CF; Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio; Certidões negativas de feitos cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual no Fórum da Comarca de São Félix do Araguaia; Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade; carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos e comprovante de matrícula dos com idade entre 7 e 14 anos; Título de Eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; quitação com o serviço militar para os homens; 02 fotografias ¾ recentes; CNH para os cargos que exigirem; comprovação de escolaridade exigida para o cargo, bem como o registro para o exercício da profissão; atestado médico de sanidade física e mental, sob pena de serem desclassificados e, conseqüentemente, convocar-se o próximo candidato pela ordem classificatória. Alto Boa Vista – MT, 18 de março de 2008.

Mário Cezar Barboza - Prefeito Municipal EDITAL 001/2006

CARGO: MOTORISTA I		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
2º	037	TEOTÔNIO VIEIRA REZENDE
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
2º	009	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA

EDITAL 001/2007

CARGO: GARI		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
9º	039	ALVINA GONÇALVES DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
2º	017	ALINE PONCION MARTINS
CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
21º	006	COLEMAR COELHO DE CARVALHO
22º	123	JÚNIOR ALVES ABREU
23º	098	LETÍCIA JESUS DA COSTA
24º	134	MÁRCIA BARBOSA GERONIMO
CARGO: AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
2º	053	GIRLENE LIMA DE SOUSA
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
2º	004	ANDRÉ LIMA CARVALHO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
4º	132	ROSILENE BARROS MORAIS
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
2º	216	MARIA DE LURDES COSTA SOARES
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	Nº. INSC	NOME
2º	062	DENIS LUIS SILVA MARTINS

ALTO BOA VISTA – MT, 18 DE MARÇO DE 2008.
MARIO CEZAR BARBOZA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Esgotamento Sanitário em **Araputanga/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2008

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2008, com realização em dezessete de abril de dois mil e oito para Prestação De Serviços Técnicos De Engenharia para Implantação De Projeto

De Micromedicação, e Adequação De Cavaletes, Redes, e Centro De Reservação, no Serviço De Abastecimento De Água Da Cidade De Barra Do Bugres – MT. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:00 às 13:00 h, mediante recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais não reembolsável.

Barra do Bugres-MT, 24 de março de 2008.

Lucinéia Ferreira da Silva

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Convocação nº 001/2008

O Prefeito do Município de Barra do Garças e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 091/2005,

CONVOCAM os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomar posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Carajás, nº522, Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;
- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão cível e criminal, estadual e federal da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos;
- 02 fotos 3/4;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante de conclusão do Curso Superior e de Especialista quando for o caso;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminada do Concurso Público caso não os apresentar impreterivelmente no prazo da convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
01	MICHELLE DE MOURA DE MENEZES	532657
02	EDUARDO FREITAS DE LIMA	524271
03	FABRÍCIO SILVA FURTADO	500291
04	CARLOS GOMES DE FREITAS	033938
05	GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ	030460

VIGIA

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
01	JOSÉ APARECIDO JESUS DA SILVA	522465
02	CRISTIANO GOMES NUNES	503861
03	JAMAL MAHMUD WADI	539181
04	VALDENI SILVA SOUSA	030833
05	JOÃO CAMPOS VIEIRA NETO	030754

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
01	ANTÔNIO SÉRGIO G. FRANCO FILHO	536911
02	ROBSON DA SILVA LOPES	523224
03	FABIANO CAMARGO	538388
04	JOSÉ NILTON ROSA ALVES	527262
05	WANDERSON DE FERREIRA DOS SANTOS	025219

06	LEANDRO LOPES	532347
07	RAMAIRA DIAS DE CARVALHO	022145
08	RAFAEL ROBERTI GIL MACIEL	540749
09	DAIANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA	023441
10	ROGÉRIO DE SOUZA DANTAS	533611
11	LEONEL AVILINO CORBELLINI NETO	023892
12	GEOVAN CARMO DE ASSIS	023344

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

01	VALMIR MARTINS CARRIJO	510221
----	------------------------	--------

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

01	FRANCO MAGRI LUPO	510114
02	JOÃO JOAQUIM LEMES DA SILVA	507911

ASSISTENTE SOCIAL

01	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LOPES	518816
----	--------------------------------	--------

BIÓLOGO

01	DIVANI JUSTINA DE SOUZA	532169
----	-------------------------	--------

ELETRICISTA

01	WILSON DENER SOARES PEREIRA	508012
02	ARMINDO RODRIGUES DE SOUZA	032681
03	JOÃO BOSCO DA SILVA LEITE	032030
04	WANDERLEY ALVES DE MORAES	030781

Barra do Garças/MT, 24 de MARÇO de 2008.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal

Júlio César dos Santos
Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação nº 03/2008

O Prefeito do Município de Barra do Garças e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 091/2005,

CONVOCAM os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomar posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Xavante, s/nº, (Centro de Especialidades e Referência Vera Lúcia Protti) Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;
- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidões cíveis e criminais, estaduais e federais da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos;
- 02 fotos 3/4;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante de conclusão do Curso Superior e de Especialista quando for o caso;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminada do Concurso Público caso não os apresentar impreterivelmente no prazo da convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
01	CRIVIAN ACÁCIO DE MELO	515817
02	INAJARA CARVALHO FREITAS	024247
03	TATTIANY CARDOSO DOS SANTOS NERIS	536113

04	MARIA CREUZA ALVES DOS SANTOS	533939
05	CAROLINE BARBOZA COSTA	022247
06	LUSIA BRASILINA DE MIRANDA	020325
07	SANDRA GOMES MOREIRA	020226
08	MÁRCIA STELLA ARAÚJO LOPES	025239
09	EDNA LOZEIRO PEREIRA	022037
10	MARCIA ALMEIDA DA COSTA	020295
11	GILDA DA LUZ CARLOS	527998

ENFERMEIRO

01	JOEL GARCIA ALEXANDRE	521477
02	CRISTHIENE HELENA ALVARENGA RIOS	522031
03	JULIANE FRANÇA DA SILVA	510424
04	TIAGO NOGUEIRA DE ABREU	512257
05	JOSEANI ANDREIA APPELT	519979
06	THAÍS DAYANA DA SILVA	519995
07	RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES	511471
08	AMARILDA APARECIDA DE SOUZA	012234

FARMACEUTICO – BIOQUIMICO

01	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	510361
----	---------------------------	--------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	EVA MARIA DA SILVA ARAÚJO	030637
02	GRACIELE ROCHA LIMA	500496

VIGIA

01	DIONES GUSMÃO LUCAS	032069
----	---------------------	--------

Barra do Garças/MT, 24 de MARÇO de 2008.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira **Adalberto Maciel Metello**
Prefeito Municipal **Secretário de Saúde**
Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT
Secretaria Municipal de Educação
Edital de Convocação nº 03/2008

O Prefeito do Município de Barra do Garças e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 049, de 17/05/1999, **CONVOCAM** a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomar posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Considerando que a candidata aprovada e empossada na 1ª (primeira) convocação para os cargos de Professora História Licenciatura Plena pediu exoneração de seu cargo, **CONVOCAM** a candidata classificada no Concurso Público de Provas e Títulos abaixo relacionados para tomar posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

A candidata abaixo relacionada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Independência, s/nº, Bloco III, Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital

No ato do comparecimento a candidata convocada deverá apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;
- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão cível e criminal, estadual e federal da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos (original)
- Carteira e/ou atestado do órgão fiscalizador do exercício da profissão, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercê-la;
- 02 fotos 3/4;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante da escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADM. (EDUCAÇÃO SEDE)

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
001	CRISTINE MORAES DOS ANJOS	022074
002	THALITA ARAÚJO DOS SANTOS	534102
003	ROGÉRIO ALVES DE CARVALHO	023558

Barra do Garças/MT, 13 de março de 2008.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira **Fátima Aparecida da Silva**
Resende **Secretária de Educação**
Prefeito Municipal **Secretária de Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008**, destinada **Aquisição de Veículos e Moto para atender as Secretarias Municipais.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **DISMEQ COMERCIO IMPORT. DE MAQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA com o valor total de R\$ 243.830,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de março de 2008

Jair Brugnera Belani

Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008
Contrato nº. 004/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Olavo José Alcântara. Objeto: O objeto do presente é a locação de um imóvel em alvenaria, com área de 108,00m2, edificado no lote 08, da quadra 33, localizado na Avenida Principal, s/n, no Distrito Marechal Rondon, neste Município de Campo Novo do Parecis, de propriedade do Locador. Valor Total: R\$ 4.800,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/02/2008. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2008. Secretaria: Administração.

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2007. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alcas Construções Civis Ltda. Objeto: O objeto do presente é a contratação de mão-de-obra para a execução dos serviços de infra-estrutura. Valor Total: R\$ 32.377,05. Prazo: 90 dias. Data: 18/02/2008.

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2006. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Máster Assistência a Saúde Ltda. Objeto: O objeto do presente é a prestação dos serviços de apoio aos pacientes carentes em tratamento médico na cidade de Cuiabá/MT. Valor Total: R\$ 72.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 22/02/2008 .

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2007. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME. Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços para execução das obras de reforma e ampliação de instalações de um barracão de 200 m2, para implantação de uma mini usina de beneficiamento de leite, construção de almoxarifado de 37 m2, construção e cobertura em estrutura metálica com 46 m2. Valor Total: R\$ 94.455,17. Prazo: 150 dias. Data: 08/02/2008.

Aditivo nº 005 ao Contrato de Gestão nº. 005/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis – OS. Objeto: O objeto do presente é a celebração de parceria entre as partes, com a finalidade viabilizar o funcionamento e a manutenção do Centro Hospitalar Parecis. Valor Mensal: R\$ 132.685,00. Prazo: 12 meses. Data: 01/02/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que estão abertas as inscrições para os interessados em aderir ao programa que visa à concessão de bolsas de estudos em instituição de nível superior do Município de Campo Verde, conforme Lei Municipal 1347/2007. Serão oferecidas 10 vagas para o Curso de Bacharelado em Administração de Empresas, 25 vagas para Licenciatura em Matemática e 20 vagas para Licenciatura em Pedagogia. Inscrições e demais informações até o dia 25 de março de 2008 na Secretaria Municipal de Educação. Fone: 66 3419 2838.

Campo Verde, 19 de março de 2008

Josias Conceição da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Esgotamento Sanitário em de **Canabrava/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pela TOMADA DE PREÇO 001 / 2008, que tem como objeto, a contratação de empresa para execução de obras de cobertura de quadra esportiva, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA REGIONAL COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou melhor preço de proposta.

Conquista D'Oeste, 24 de março de 2008.

Fernando R. Moraes - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

PSICÓLOGO		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	KATIA DE PAULA AVELINO	1537
AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
42º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0992

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 25 de março de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

GUARANTÁ DO NORTE, 24 DE MARÇO DE 2008.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preço nº 06/2008, cujo objeto é contratação de serviços de anestesiologia, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantá do Norte/MT, com data para abertura no dia 28/03/2008 às 08H30M. Guarantá do Norte/MT, 24 de março de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, que será prorrogado para o dia **01/04/2008, às 09:00 horas**, a abertura dos envelopes da mesma. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **28/03/2008**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 24 de março de 2007.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal
ANTONIA MOREIRA DE FREITAS - Pres. Com. Permanente de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 09/04/2008, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Rotary Internacional, nº 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa de engenharia destinada a execução de obras, de 02 (duas) Praças – Praça na Cohab Garça Branca (convênio nº 009/2008) e Praça na Cohab Serrano (convênio nº 010/2008), conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 04/04/2008, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais). PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 24 de março de 2008.

ANTONIA MOREIRA DE FREITAS - Pres. Com. Permanente de Licitação
HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 14/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Sociedade Médica São Lucas Ltda. Objeto: Serviços na Área de Saúde, exercício 2008. Valor de R\$ 157.489,68 Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 15/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Clinica Medica São Paulo Ltda - EPP. Objeto: Serviços na Área de Saúde, exercício 2008. Valor de R\$ 585.795,00. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 16/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Clinica Medica vale do Arinos Ltda - EPP. Objeto: Serviços na Área de Saúde, Exercício 2008. Valor de R\$ 119.808,00. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 23/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Nota Control Tecnologia Ltda. Objeto: Serviços de Acompanhamento de ISSQN e Fornecimento de documentos fiscais padronizados, exercício 2008. Valor de R\$: 96.000,00. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 26/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: A. L. Scheuer - ME. Objeto: Serviços na Área de Saúde, exercício 2008. Valor de R\$: 74.442,36. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 27/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: A. K. de Araújo - ME. Objeto: Serviços na Área de Saúde, Odontologia para exercício 2008. Valor de R\$: 32.696,64. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 29/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: D.R. de Jesus, Clinica Medica - EPP. Objeto: Serviços na Área de Saúde, exercício 2008. Valor de R\$: 26.332,32. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 30/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Crimaval Serviços de Enfermagem Ltda. Objeto: Serviços na Área de Saúde com enfermagem, exercício 2008. Valor de R\$: 201.631,68. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 34/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Jussara Queiroz Lopes - ME. Objeto: Serviços na Área de Saúde com odontologia, exercício 2008. Valor de R\$: 32.422,20. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº 35/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: R. A. Lima Odontologia - ME. Objeto: Serviços na Área de Saúde com odontologia, exercício 2008. Valor de R\$: 32.422,20. Assinatura do Termo em 31 de dezembro de 2007. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2008 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o processo licitatório Tomada de Preço nº 11/2008. Objeto: Aquisição de material para Construção para reforma nas Escolas Municipais, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 19/03/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Nilza F. B. Dalpiaz - Epp. Com a proposta no valor de R\$ 149.540,32 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e

quarenta reais e trinta e dois centavos). Juara-MT, 19 de Março de 2008.

William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra**
Comissão de Licitação. Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

A Prefeitura Municipal de Juara torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia e Instalação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana em ruas do perímetro urbano da Cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

A Prefeitura Municipal de Juara torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia e Instalação de Área de Lazer junto ao Centro de Eventos de Juara. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de abril de 2008, às 14:00 horas, Tomada De Preços, do tipo Menor Preço Global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra p/Reforma Geral na Escola Estadual 09 de Maio, neste Município, Convênio 359/2007 SEDUC. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação até dia 07.04.2008 em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8338, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Juina – MT, 20 de março de 2008.

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**
Presidente Membro Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

MARÇO DE 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA

OBJETO: *Implantação de Calçadas e Iluminação Pública nos Lagos 1, 2 e 4.*

VALOR/GLOBAL: R\$ 386.200,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2008 à 03/08/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.15.451.0022.1020.4490.51.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Condicionador de Ar, de acordo com o Edital nº 021/2008, foi vencida pelas seguintes empresas: I CUSIN ME, Item 3/R\$ 13.367,34 e EDSON CEOLIN ME, Itens 1, 2 e 4/R\$ 24.950,00.

Matupá – MT, 19 de Março de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Prestação de Serviço Médico, de acordo com o Edital nº 020/2008, foi vencida pelo Médico Inácio Lopes de Freitas CRM/MT 2.965.

Matupá – MT, 19 de Março de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

DECRETO Nº 1010 DE 18 DE MARÇO DE 2008

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 198 de 04 de Novembro de 1997 e Lei nº 394 de 03 de Abril de 2003;

DECRETA:

Art.1º - Fica assim constituído o Conselho Municipal do Trabalho:

I – Representante Poder Público

1.1 – Representante do Executivo Estadual:

Titular: Jurandir Taborta Ribas

Suplente: Renata Bianchi Linhares

Órgão: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA

1.2 – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Antônio Dirson Hermes

Suplente: José Aparecido de Oliveira

Órgão: Prefeitura Municipal de Matupá

II – Representante dos Trabalhadores

1.2 – Representante dos Trabalhadores Rurais

Titular: Edvandro Augusto Neto Siqueira

Suplente: Teresinha de Sousa Guimarães

Órgão: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

2.2 – Representante dos Trabalhadores SINTEP

Titular: Neemias Silvino dos Santos

Suplente: Edilberto Avelino dos Santos

Órgão: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública

III – Representante dos Empregadores

3.1 – Representante dos Empregadores Urbanos

Titular: Francisco Didomenico

Suplente: Clodoaldo da Silva Casagrande

Órgão: Associação Comercial e Empresarial de Matupá

3.2 – Representante dos Empregadores Rurais

Titular: Cecília Claudinéia Stafuzza

Suplente: Alvacir Gasparetto

Art. 2º - Este Conselho terá 60 (sessenta) dias para a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e oito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal -
EMENTA Nº 001

EDITAL CONCURSO Nº 001/2008
Concurso Público Nº 001/2008
Prefeitura Municipal de Matupá
Estado de Mato Grosso

A Comissão Organizadora do Concurso Público N º 001/2008 faz saber aos interessados em conformidade com o Item 11.7, do Edital Concurso N º 001/2008, publicado na imprensa local, DOE, Jornal Oficial do Município (AMM), imprensa escrita regional e Internet (www.anoticiadigital.com.br), que abrirá também a seguinte vaga para o Concurso:

Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade/ Pré Requisitos	Vagas	Valor da Taxa de Inscrição
Assistente Social	20 hs/sem	1.005,40	3º Grau Completo e Registro Respectivo Conselho	02	R\$ 60,00

Matupá, 20 de Março de 2008.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal
ANTONIO DIRSON HERMES
Presidente Comissão de Concurso 001/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 07 de Abril de 2.008, às 08:00 horas, **Tomada de Preço n.º 006/2008**, objetivando a **Aquisição de Material Betuminoso, sendo 30 toneladas de RR 2C e 19 toneladas de CM 30, para obra de pavimentação asfáltica de parte da Avenida José Francisco Otênio no município de Nova Bandeirantes - MT**, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994. A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 04/04/2008, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. Nova Bandeirantes - MT, 20 de Março de 2008.

**Isabel da Glória Santana – Presidente Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2008

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços sob n.º 007/2008, que tem como objeto a **Reforma e Construção do Posto de Saúde da Família Municipal**. Data de abertura das propostas: 07/04/2008; Horário: 14:00 horas; Local: Sala de Licitações; Endereço: Av. São Paulo, nº. 89, Centro. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT,

20 de Março de 2008.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Resultado da Licitação - Tomada de Preços N.º 004/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação, modalidade: **Tomada de Preços N.º 004/2008**, correspondente a Prestação de serviços especializados de engenharia para a recuperação de 25 km (vinte e cinco quilômetros) de estradas vicinais padrão alimentadora nas comunidades de Recanto Alegre, Santa Tereza e União no Município de Nova Guarita-MT, foi adjudicada a Firma denominada: **Terranorte Engenharia e Serviços LTDA** com valor de: **R\$ 197.747,82** (Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos). **Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT**, Sala da Divisão de Tesouraria e Compras, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Graciela Schuster - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Loteamento Residencial Maria Dolores em **Novo São Joaquim/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em **Novo São Joaquim/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público

a retificação do objeto e data de abertura:

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 08/04/2008, MANTENDO AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTA NO EDITAL PUBLICADO NO DIA 19/03/08.

Paranaíta/MT, em 20 de Março de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços n.º 003/2008 sagrou-se vencedor do certame realizado no dia 14/03/2008 a Empresa EDITORA E AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA CNPJ: 03.233.918/0001-79. Objeto: Contratação de empresa de comunicação para publicação/divulgação de matérias em meio físico e falado de interesse do executivo para o exercício de 2008.

PARANAÍTA/MT, EM 24 DE MARÇO DE 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Esgotamento Sanitário em **Santa Rita do Trivelato/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DO TRIVELATO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º. 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei n.º. 8.666/93) que leva o n.º. 006/2008, às 10 horas do dia 16/04/2008. Com o objetivo de Aquisição de uma Patrulha Mecanizada com os seguintes itens novos: Trator agrícola de rodas 4x4, motor no mínimo 83CV e no Máximo 105CV, transmissão sincronizada 12x12 com alavanca inversora lateral, tomada de força independente 540 rpm, direção hidrostática, acionamento de tração dianteira eletrohidráulica, capacidade do tanque de combustível 110 L; Plana Agrícola dianteira para trator de 4x4, comprimento da lamina 2400mm, altura da lamina 500mm, ângulo horizontal 30 graus, ângulo vertical 20 graus, peso total 1402 kg, com bomba engrenagem independente acoplada por corrente dupla – capacidade 100 kgfcm²; Carreta Agrícola de madeira, capacidade de 6 toneladas, com 01 eixo com 04 pneus novos. O edital e seus anexos estarão disponíveis a quem interessar, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Flávio Luiz, 2.201, centro, no horário das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 horas e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br durante os dias 25 de Março a 11 de Abril de 2008. Santa Rita do Trivelato-MT, aos 24 de Março de 2008.

Sidnei Roberto Baumann

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contrato para Execução de Cirurgias Eletivas e Oftalmológicas para Atender a População do Município de Sorriso/MT. Favorecidos: Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima Ltda. Prazo De Execução: 10 (dez) meses. Valor Global: R\$ 480.000,00. Recursos: Próprios. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE CONTRATOS FEVEREIRO/2008

Contrato N.º 002/2008 -Convite N.º 002/2008. Dotação Orçamentária: (035)-03.002; (058) -04.001; (072)-05.001, (090)-05.002; (122)-07.001. Parte: Posto Tapurah Locatelli Ltda. Objeto: Aquisição de 19.200(dezenove mil e duzentos) litros de gasolina comum e 100(cem) litros de óleo 02(dois) tempo a ser utilizado nas secretarias deste município, Valor: R\$ 55.512,00(cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).Prazo De Vigência: 13/02 À 31/12/2008-Data Da

Assinatura: 13/02/2008.

Contrato Nº 003/2008 - Tomada De Preços Nº 009/2007. Dotação Orçamentária: (018) 02.001. Parte: construtora frigo Ltda. Objeto: Execução de mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah-M, com 1.678,34 M2 de área construída, em consonância com os Projetos, com a Proposta de Preço apresentada pela Contratada, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. Valor: de R\$ 333.821,82 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Prazo De Vigência: 15/02 À 12/08/2008 - Assinatura: 15/02/2008.

Contrato Nº 004/2008-Carta convite n.º 007/2008 Dotação Orçamentária: (019) 02.001. Parte: I. Vieirada silva e cia Ltda. Objeto: contratação de empresa jornalística para publicações de comunicados e matérias de interesse da municipalidade sendo: extratos, leis, portarias, decretos, balanços, balancetes, editais, Termos de convênio, todos os atos oficiais de interesse público, sendo as publicações semanais. Valor R\$ 29.699,89 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Prazo De Vigência: 15/02 À 31/12/2008 - Assinatura: 15/02/2008.

Contrato Nº 005/2008-Carta convite n.º 001/2008 Dotação Orçamentária: (076) 05.001; (083) 05.001; (090) 05.002-Parte: Helio Soares Dos Santos-Me .Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE, gêneros alimentícios a ser utilizado na Escola Municipal Criança Feliz e materiais para limpeza das escolas municipais de nosso município. Valor R\$.45.196,74 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Prazo De Vigência: 15/02 À 15/05/2008 - Assinatura: 15/02/2008.

Contrato Nº 006/2008-Carta convite n.º 001/2008 Dotação Orçamentária: (076) 05.001; (083) 05.001; (090) 05.002-Parte: Joaquim Ailton De Oliveira e Cia Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE, gêneros alimentícios a ser utilizado na Escola Municipal Criança Feliz e materiais para limpeza das escolas municipais de nosso município. Valor R\$.9.993,51 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos). Prazo De Vigência: 15/02 À 15/05/2008 - Assinatura: 15/02/2008.

Contrato Nº 007/2008-Carta convite n.º 001/2008 Dotação Orçamentária: (076) 05.001; (083) 05.001; parte: f. Schimidt e cia ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE, gêneros alimentícios a ser utilizado na Escola Municipal Criança Feliz. Valor R\$.961,23 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Prazo De Vigência: 15/02 À 15/05/2008 - Data Da Assinatura: 15/02/2008.

Contrato Nº 008/2008-Carta convite n.º 001/2008 Dotação Orçamentária: (076) 05.001; (083) 05.001; (090) 05.002-Parte: e. S. Dos santos-me. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE, gêneros alimentícios a ser utilizado na Escola Municipal Criança Feliz e materiais para limpeza das escolas municipais de nosso município. Valor R\$.2.432,22 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Prazo De Vigência: 15/02 À 15/05/2008 - Assinatura: 15/02/2008.

Contrato Nº 009/2008-Carta convite n.º 009/2008 Dotação Orçamentária: (019) 02.001. Parte: tv buritis ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de telecomunicações para inserção de matérias de interesse da administração. Valor R\$ 33.527,89 (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 15/02 À 31/12/2008 - Assinatura: 15/02/2008.

Contrato Nº 010/2008-Inexigibilidade n.º 002/2008 - Dotação Orçamentária: (014) 02.001-Parte: Silva Freire e Vargas - Assessoria e Advocacia, Objeto: Este Contrato tem por objetivo a Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas ao Município, nas áreas de Recursos Humanos, Administrativo, Processo Legislativo, bem como representação judicial no âmbito das Justiças Federal e Comum em 2º. Grau de Jurisdição, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Valor R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Prazo De Vigência: 19/02 À 31/12/2008 - Assinatura: 19/02/2008.

Contrato Nº 011/2008-Convite n.º 005/2008 - Dotação Orçamentária: (060) 04.001-Parte: Bernardete Brusamarello-Me, Objeto: Prestação de serviços de frete no Transporte de 885(oitocentos e oitenta e cinco) toneladas de pedra brita "00", para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Tapurah. Valor R\$.30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais); Prazo De Vigência: 21/02 À 20/03/2008- Assinatura: 21/02/2008.

Contrato 012/2008-Convite n.º 005/2008 -Dotação Orçamentária(060) 04.001- parte cooperativa de transportes de lucas do rio verde- cootransverde. Objeto: Prestação de serviços de frete no Transporte de 455(quatrocentos e cinqüenta e cinco) toneladas de pedra brita "01", para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Tapurah. Valor R\$.15.925,00(quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Prazo De Vigência: 21/02 À 20/03/2008- Assinatura: 21/02/2008.

Termo Aditivo 006/2008- "Terceiro Termo De Re - Ratificação ao Contrato Nº 016/2007"-Dotação Orçamentária: (133) 07.002. Parte: medicfisio ltda. Valor: R\$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais).Prazo De Vigência: 02/01/2008 à 31/03/2008. Data Da Assinatura: 02/01/2008.

Termo Aditivo 007/2008 - "Segundo Termo De Re - Ratificação ao Contrato Nº 075/2007". Dotação Orçamentária: (133) 07.002. Parte: Ary Tannus Ferreira-Me .Valor: R\$ 5.200,00(cinco mil duzentos reais).Prazo De Vigência: 02/01/2008 à 31/03/2008. Data Da Assinatura: 02/01/2008. Tapurah-MT, 29 de fevereiro de 2.008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA USO NO APOIO DE ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com realização prevista para o dia **04 de Abril de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 19 de Março de 2008.

Luciano Raci de Lima

Rachid

Herbert Pereira Mamed

Pregoeiro

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2008

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00.179.531/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preço Nº. 04/2008, realizado às 10:00 horas do dia 24 de março de 2008, que se consagraram vencedoras as seguintes pessoas físicas licitantes Jose Aparecido Ferreira de Lima com um valor Global de R\$ 30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais); Waldir Francisco com um valor global de R\$ 56.628,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais); Evaldo César Weber com um valor global de R\$ 56.628,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais). Vera – MT, em 24 de março de 2008.

Claudia Helena Beumer Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL Nº 001/08

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal. Torna-se Público: A Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna-se Público o Balanço Geral de 2007 nos moldes

da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentações do STN, o qual ficara no período de 15/02/2008 a 15/04/2008, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação. Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital. Publica-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Fevereiro de 2008.

Isidora Madalena Siqueira Daniel

Presidente da Câmara Nova Nazaré-MT (DMT/DO)

TERCEIROS

RAIMUNDO BRITO MELO, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença de Operação, para reprocessamento de rejeitos auríferos através do método de dessorção e eletrólise, no local denominado Sítio Estonis, Gleba Eta, Peixoto de Azevedo-MT. Resp. Téc. Dr. Elvio Schelle (Ph.D)

MARCIR NORBERTO WEBER, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença de Operação, para extração de ouro em regime de PLG (Permissão de Lavra Graimpeira – DNPM/MME 866950/2007), no Município de Nossa Senhora do Livramento- MT. Resp. Téc. Dr. Elvio Schelle (Ph.D)

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT **Companhia Aberta**

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 07 de abril de 2008, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2007 e a aprovação da destinação do resultado do exercício;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2008.

Nos termos das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, informa-se que acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembléia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Jorge Queiroz de Moraes Junior

Presidente do Conselho de Administração

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico, Eletrônico, Fabricação de Computadores, Periféricos e Similares da Indústria de Informática, Siderurgia, Fundição, Oficinas Mecânicas, Peças para Automóveis e Similares, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Reparação de Veículos e Acessórios, Funilaria, Forjaria, Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Reparação de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e Rolhas Metálicas do Estado do Mato Grosso - STIMMME - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO DE CUIABA, VARZEA GRANDE E REGIAO, MT, No uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com o artigo 17, resolve convocar os trabalhadores associados, ou não, integrantes da categoria, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA que realizara no dia 28 de março de 2008 às 17.30 horas, em primeira convocação, suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados, ou às 18.30 horas em segunda e ultima convocação, por maioria dos votos dos associados presentes, no endereço sito a Ave Isaac Povoas nº1191, bairro Centro, Cuiabá, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia. 1) Apresentação, discussão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de trabalho para a data base que é 1º de maio de 2008. 2) Conceder autorização para a diretoria do Sindicato realizar as negociações coletivas de trabalho com os Sindicatos patronais, caso não chegue ao acordo o sindicato promoverá as negociações com intermediação da DRT. 3) conceder autorização para a diretoria do sindicato instaurar dissídio coletivo de trabalho, caso não chegue às partes ao consenso, caso seja autorizado pelos os trabalhadores esta Assembléia pode se tornar permanente para todas as negociações 4) assuntos gerais de interesse da categoria.

Cuiabá, 20 de março de 2008

MANOEL DE SOUZA
Diretor Presidente

JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE-CPF/MF Nº 723.418.409-06- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU do LOTE 87-

D, localizada no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL **CUIABÁ-MT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO** **DE CONTAS E BALANÇO PATRIMONIAL**

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Ivan Demetri Silva no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 10º, 11º parágrafo 2º e 13º II do Estatuto Social em vigor, CONVOCA todos os associados, quites com suas obrigações sociais, para reunião de Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas e balanço patrimonial, à realizar-se no dia 12/04/2008 (sábado), na sede da Associação Atletica Banco do Brasil (AABB-Cuiabá) sito à Rua Alexandre de Barros nº 691, (antigo nº67), Bairro Chácara dos Pinheiros às 16:00 h (dezesesseis horas) em primeira chamada, com a presença de no mínimo 2% (dois por cento) dos associados e em segunda chamada às 16:30 h (dezesesseis horas e trinta minutos), com qualquer numero dos associados presentes que tenham direito a voto, para analisar e decidir sobre a aprovação da prestação de contas e balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2007. ORDEM DO DIA Prestação de Contas do Balanço Patrimonial do exercício de 2007 Cuiabá (MT), 24 de Março de 2008. Ivan Demetri Silva Presidente do Conselho Deliberativo.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT - **FUNDAÇÃO UNISELVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2007-AJ/UNISELVA Processo: 2008/01438-UNISELVA – Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação UNISELVA; Contratada: Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT Objeto: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência, que passa a ser até 31/12/2008. Assinam: Sergio Henrique Allemand Motta – Diretor Executivo da UNISELVA e Paulo Speller, Reitor da UFMT.

AIRES POLESE, inscrito no CPF sob nº 495.674.209-63, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) do imóvel denominado Fazenda Polese II, localizado no Município de Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

W. J Kistner, CNPJ 02564.176/0001-00, localizado no Distrito Industrial, Av. Ayrton Senna-1884, Km 02, torna público que requereu a Renovação de CC SEMA/MT, mu nicipio Juara- MT.

MAGGI ENERGIA S.A. **CNPJ nº 03.908.754/0001-32** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007. Rondonópolis (MT), 19 de março de 2.008.

Hugo de Carvalho Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (24, 25, 26/03/2008)

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A **CNPJ nº 04.786.144/0001-76** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007. Rondonópolis, 18 de março de 2.008.

Lucia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (24, 25, 26/03/2008)

Mega Norte Mecanização Agrícola Baggio Ltda, requereu junto a SEMA-MT Secretária Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso, a licença prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para obra de construção de revenda Agrícola no município de Nova Mutum - MT. Quadra C Loteamento José Aparecido Ribeiro.

ANTONIO EUGENIO BONJOUR – CPF- **055.612.998-91**. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins de Pecuária, da Fazenda São Marcos no município de Brasnorte - MT Com 1.920,16 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARLA JAMAL DA MATA E OUTRO – CPF- 453.896.321-68. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins de Pecuária, da Fazenda Cristalina / Vista Alegre no município de Campinápolis - MT Com 11.709,43 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Manoel Dresch e Outros - CPF-323.031.069-15. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins Agricultura da Fazenda Santa Maria no município de Santo Antonio de Leverger /MT Com 4.279,0079 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL IMTDH N. 01/2008

CONCURSO N. 01/2008

O INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IMTDH), com supedâneo no art. 12, III e § 3º, da NR n. 01, de 03/01/08 (DOEMT de 11/01/08) e, ainda, com base no Termo de Parceria n. 01/2007 (DOEMT de 12/12/07) e o respectivo Programa de Trabalho da Academia de Polícia Civil de Mato Grosso, na Lei n. 9.790/99 e seu Decreto regulamentador n. 3.100/99, Lei Estadual n. 8.687/07, e, no que couber, pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Código Civil e Teoria Geral dos Contratos, torna público aos interessados a abertura do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Escolha da composição do Hino Oficial da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/04/2008- até as 16:00 horas.

INFORMAÇÕES: Através do site www.imtdh.org.br e/ou pelos telefones 3623-0629 e 3321-7740 (em horário comercial).

Cuiabá, 24 de março de 2008.

Plínio Alexandre Amorim Marques
Presidente do IMTDH

COOPAG-COOPERATIVA DOS PROD. AGROPECUÁRIOS DA GUAPIRAMA CONVITE Nº. 01/08

A Cooperativa Dos Produtores Agropecuários Da Guapirama, doravante denominada COOPAG, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que fará realizar procedimento licitatório na modalidade carta convite, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e demais regulamentos pertinentes as 13h30min horas, do dia 27/03/2008, na sede do Sindicato dos Trabalhadores de Campo Novo do Parecis, cito, Rua Goiânia, 831, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Campo Novo do Parecis, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e respectiva proposta com conseqüente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei. **1 - Do Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Construção de uma Moega, um poço para elevador, uma base para Máquina de Pré-limpeza, uma base para Forno, uma base para secador no PA. Guapirama. **(DMT/DO)**

SORVELI DIESEL LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. comb. realizado por transp. ret. (TRR), Rua Foz do Iguçu, n.º 11 – centro, Sorriso/MT. CNPJ: 24.960.361/0001-48. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO PRAÇA DAS FONTES LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO), para ativ. com. varej. de comb. lubrif. p/ veic. automotores, Av. Natalino João Brescansin, n.º 2.440 – Centro, Sorriso /MT. CNPJ: 08.609.198/0001-17. Não EIA/RIMA.

HÓTEIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) N.º 24.693.756/0001-21 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia Transpantaneira, s/n.º - Km. 62, no município e Comarca de Poconé,

Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Poconé(MT), 17 de março de 2008. A Diretoria.

REPUBLIQUE-SE POR NÃO TER SAIDO NA DATA DO DIA 19/03/2008.

OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - CNPJ(MF) N.º 01.219.935/0001-26 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito na Rua "S", s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá(MT), 17 de março de 2008. Vanilso de Rossi – Diretor Presidente. **REPUBLIQUE-SE POR NÃO TER SAIDO NA DATA DO DIA 19/03/2008**

RC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/ACNPJ 14.922.512/0001-10

ASSÉMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizara no dia 31 de março de 2008, às 09 horas, em primeira convocação com a maioria do capital com direito a voto, e em segunda convocação as 10 horas com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, na Rua General Vale nº 321, ed. Marechal Rondon, sala 1305 e 1306, Cuiabá /MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007
2. Eleição e Posse da Diretoria para o Biênio 2008/2009
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal
4. Fixação das remunerações dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria
5. Destinação do Lucro do exercício findo e do Lucro Acumulado
6. Outros assuntos de interesse social

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Paulo Rabello de Castro - Presidente
CUIABA-MT. 20 de março de 2008

NADIR GUBERT-CPF.346.916.349-91, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Reata-Barreiro Gubert**, para atividade de Agricultura município de **Sorriso/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CELSO KRZYZANSKI-CPF. 126.824.030-34, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de Agricultura na **Fazenda Três Irmãos**, em **Sorriso/MT**. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ AKIRA HASHIMOTO E OUTROS, CPF N.º.515.719.439-00, tornam público que requereram à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Graúna**, município de **Santo Antonio do Leste/MT**. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental

ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO E OUTROS, CPF N.º.588.439.819-00, tornam público que requereram à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **"Fazenda Parte da Fazenda Graúna"**, Município de **Santo Antonio do Leste/MT**. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Benedito de Carvalho, CPF 550.655.898-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para as Fazs. Pedra Branca, Lote Mangueira, Santa Lúcia, Santo Antonio, R.G. 3, Canagora e Santa Rosa, em General Carneiro-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Antônio Paulo de Carvalho, CPF 329.310.931-49, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única para Faz Santa Maria em General Carneiro-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

José Donizeti de Carvalho, CPF 284.289, 781-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda São José, em General Carneiro-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CUNHADEL SENT & CUNHADEL SENT LTDA- ME CNPJ: 08.954.899/0001-93 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Prévia e de Instalação para produção de carvão vegetal, em Sinop. Não EIA/RIMA.

CUNHADEL SENT & CUNHADEL SENT LTDA - ME CNPJ: 08.954.899/0001-93 Torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação para produção de carvão vegetal, em Sinop. Não EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2008,
PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIOANL ENTERAL.

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 02/2008: TENCOVIDA – NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CLINICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ: 01.240.677/0001-2, ganhou os seguintes itens: 01, no valor de 24,21(vinte e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo R\$ 81.630,00(oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais); item 02, no valor de R\$ 51,72(cinquenta e um mil, setenta e dois reais), perfazendo R\$ 46.548,00(quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), item 03, no valor de R\$ 57,13(cinquenta e sete reais e treze centavos), perfazendo R\$ 51.417,00(cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete centavos); item 04, no valor 64,33(sessenta e quatro mil, trinta e três reais), perfazendo R\$ 19.299,00(dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais), perfazendo um total 198,894,00(cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais).Várzea Grande , em 19 de Março de 2008. Kelly Cristina da Silva –Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Dr.Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2008,

PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA DE ADULTO, NEONATAL, PEDIATRICA.

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 03/2008: TENCOVIDA – NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CLINICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ: 01.240.677/0001-2, ganhou os seguintes itens:01, no valor de R\$ 96,63(noventa e seis mil, sessenta e três reais) perfazendo R\$ 38.652,00(trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); item 02, no valor de 118,53(cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo R\$ 41.485,50(quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 03, no valor de R\$ 138,31(cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo R\$ 13.831,00(treze mil, oitocentos e trinta e um reais); 04, no valor de R\$ 145,13(cento e quarenta e cinco e treze centavos), perfazendo R\$ 14.513,00(atorze mil, quinhentos e treze reais), item 05, no valor de R\$ 152,25(cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos),perfazendo 60.900,00(sessenta mil, novecentos reais); item 06, no valor de 167,40(cento sessenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo R\$ 33.480,00(trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), item 07, no valor de R\$ 213,15(duzentos e treze reais e quinze centavos), R\$ 31.972,50(trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); item 08, no valor de R\$ 234,36(duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), perfazendo R\$ 23.436,00(vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 258.270,00(duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e reais). Várzea Grande, em 19 de Março de 2008.Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Dr.Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2008,
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARGA DE AGUA 16 MIL LTS.

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 05/2008: M.R.A

SERVIÇOS – CLARA ROSA ZEFERINO ME, CNPJ: 26.770.289/0001 – 11, ganhou o seguinte item: 03 – Carga deÁgua 16 mil lts, no valor de R\$ 129,50(cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo R\$ 31.080,00(trinta e um mil e oitenta centavos, perfazendo um total de R\$ 31.080,00(trinta e um mil e oitenta centavos. Várzea Grande, 19 de Março de 2008.Kelly Cristina da Silva – Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Dr.Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

CNPJ.: 00.624.845/0001-58

CONVOCAÇÃO

O Caju 2000 – Centro de Atenção Juvenil 2000, entidade filantrópica sem fins lucrativos – CNPJ: 00.624.645/0001-58, CONVOCA sua Diretoria Atual e comunidade para Reunião de Eleição da Nova Diretoria para o Triênio 2008-2011, a ocorrer no dia 29/03/2008 as 9:00h em sua sede a Rua Comodoro, S/n – Bairro Tancredo Neves – Cuiabá –MT.

Cuiabá, 24 de março de 2008 – Emilia Paulina da Penha - Presidente.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. “CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 002/2.008” TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada e considerou **habilitada a empresa ENSERCON ENGENHARIA LTDA, por ter atendido às condições do edital e foi considerada inabilitada a empresa PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA pois não atendeu aos subitens 6.1.4, b.1 b.2, b.2.1, b.2.2, b.2.3 e b.2.4 do edital. A Comissão convoca os participantes para a abertura das propostas comerciais, no dia 04/04/2008 às 09:00 horas. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DOU e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

Rondonópolis - MT, 24 de março de 2.008.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

O Sr **GILMAR A. GELATI**, CPF: **387.893.611-72**, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda **RECANTO**, localizada no município de Campos de Júlio -MT,. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

O Sr **ISOLDA GELATI**, CPF: **352.934.031-68**, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) a Renovação Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda **PATO BRANCO**, localizada no município de Campos de Júlio -MT,. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

(DMT/DO)

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS S/A

CNPJ 14.922.512/0001.10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ATIVO	2006	2006	2007	2007
Circulante				
Caixa	268.407,10		283.443,91	
Bancos	265.370,33	533.777,33	289.781,14	573.225,05
Adiantamentos	82.549,02		82.549,02	
Clientes	478.671,44		467.344,52	
Estoques - Lotes a vender	608.612,05	1.169.832,51	608.612,05	1.158.505,59
Permanente				
Participações		176,29		176,29
Imobilizado/Estoque				
Terras				
Casas				
Instalações Pecuarias				
Máquinas	997		997	
Moveis Utens. E Instal	44.188,19		44.188,19	
Veiculos	988,38	46.173,57	988,38	46.173,57
Diferido		-475.911,48		-467.344,55
TOTAL		1.274.48,22		1.310.735,95

PASSIVO	2006	2007
Circulante		
Provisões		
Conselho Fiscal	10.800,00	4.399,20
Impostos/Contribuições		
Impostos	4.54,71	3.403,36
Encargos		
Salários	506,93	471,73
Patrimonio		
Capital		
Integralizado	557.703,44	557.703,44
Reservas		
Reservas de Lucros	63.218,81	63.218,81
Lucros Acumulados	588.246,97	637.304,33
Resultado do Exercício	49.057,36	44.235,08
Resultado Exercícios Futuros		
TOTAL	1.274.048,22	1.310,735,95

Reconhecemos a exatidão presente Balanço, encerrado em 31 de dezembro de 2007, totalizando seu ativo e passivo em R\$ 1.310.735,95 (um milhão trezentos e deis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Cuiaba, 31 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Bertoluci Teixeira - CRC/MT-TC 002256.09

Paulo Rabello de Castro - Presidente.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

	2006	2007
RECEITAS	205.335,04	190.641,83
DEDUÇÕES DA RECEITA	(-)9.065,58	(-)7.933,40
DESPESAS	(-)180.419,51	(-)155.507,66
RECEITA OPERACIONAL	15.849,97	27.200,77
RECEITA N OPERACIONAL	(-)45.035,63	26.711,49
TOTAL	60.885,60	53.912,26
PROVISÕES		
C.SOCIAL	(-)6.276,23	(-)4.462,96
I RENDA	(-)5.552,01	(-)5.214,22
RESULTADO FINAL	49.057,36	44.235,08

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Valores Expressos em Reais

	CAPITAL	RESERVA LUCRO	LUCROS AC	RES FUTUR	P LIQUIDO
Saldo em 31/12/2003	557.703,44	58.296,31	218.809,23		834.808,98
AJUSTE		4.922,50			4.922,50
LUCRO EXERCICIO			190.991,20		190.991,20
RES.EXEC.FUTURO					
SALDO EM 31.12.2004	557.703,44	63.218,81	409.800,43		1.030.722,68
LUCRO DO EXERCICIO			178.446,54		178.446,54
RES. EXERCICIO FUTURO				513.422,06	513.422,06
SALDO EM 31.12.05	557.703,44	63.218,81	588.246,97	513.422,06	1.722.591,28
LUCRO DO EXERCICIO			49.057,36		49.057,36
RES. EXERCICIO FUTURO				(513.422,06)	-513.422,06
SALDO EM 31.12.06	557.703,44	63.218,81	637.304,33		1.258.226,58
LUCRO DO EXERCICIO			44.235,08		44.235,08
RES. EXERCICIO FUTURO					
SALDO EM 31.12.06	557.703,44	63.218,81	681.539,41		1.302.461,66

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em atendimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas., as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Santo Antonio de Leverger – MT, 18 de fevereiro de 2008.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006

ATIVO EM R\$				PASSIVO	
DESCRIÇÃO	2007	2006	DESCRIÇÃO	2007	2006
CIRCULANTE	2.823.575	824.632	CIRCULANTE	109.090	138.580
DISPONIBILIDADES	178.596	34.586	Fornecedores	93.029	121.997
Caixa e bancos	178.596	34.586	Obrigações sociais	3.991	4.506
DIREITOS REALIZÁVEIS	102.447	171.440	Obrigações tributárias	1.049	3.305
Clientes	41.951	104.713	Provisão de férias	8.033	7.129
Direitos a receber	1.923	12.431	Outras contas a pagar	2.988	2.243
Impostos a recuperar	58.573	54.296	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.314.653	11.115.698
ESTOQUES	2.534.030	610.104	Debêntures conversíveis	9.835.209	8.877.797
Rebanho bovino	2.534.030	610.104	Debêntures não conversíveis	2.479.444	2.237.901
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS	8.502	8.502	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.220.461	-4.666.989
Despesas de exercícios seguintes	8.502	8.502	Capital Realizado	6.000.000	6.000.000
PERMANENTE	5.379.707	5.762.657	Subscrito	6.000.000	6.000.000
Imobilizado	4.790.627	5.173.577	Resultados Acumulados	-10.220.461	-10.666.989
Imobilizações	9.796.555	9.731.841	TOTAL DO PASSIVO	8.203.282	6.587.289
Depreciação Acumulada	-5.005.928	-4.558.264			
Diferido	589.080	589.080			
TOTAL DO ATIVO	8.203.282	6.587.289			

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$

DESCRIÇÃO	01/jan/07 a 31/dez/07	01/jan/06 a 31/dez/06
RECEITA BRUTA	2.216.580	567.349
Receita de venda - Pecuária	2.216.580	567.349
DEDUÇÕES	-24.692	-45.848
Impostos e contribuições	-24.692	-45.848
RECEITA LÍQUIDA	2.191.888	521.501
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS	-503.262	-385.922
Custos dos produtos pecuários vendidos	-169.350	-79.570
Custos de produção	-333.912	-306.352
LUCRO BRUTO	1.688.626	135.579
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-1.506.250	-1.898.093
Despesas financeiras	-1.202.732	-1.231.043
Receitas financeiras	916	362
Despesas com vendas, gerais e administrativas.	-116.467	-162.128
Despesa de depreciações	-660.857	-659.296
Variação patrimonial líquida	472.890	154.012
RESULTADO OPERACIONAL	182.377	-1.762.514
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	264.151	299.586
LUCRO/ PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	446.528	-1.462.928
Prejuízo por lote de mil ações	74.42	-243.82

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM R\$

DESCRIÇÃO	2007	2006
Origens dos Recursos		
Das operações		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	446.528	(1.462.928)
Itens que não afetam o capital circulante		
Depreciações	447.664	659.296
Recursos originados das operações	894.192	(803.632)
Recursos de Terceiros		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.198.955	1.222.673
	1.198.955	1.222.673
Aplicação de Recursos		
Recursos aplicados nas operações		
Aumento do imobilizado	64.714	312.755
Aumento (diminuição) no capital circulante	64.714	312.755
	2.028.433	106.286
Variação do ativo circulante		
No início do exercício	824.632	708.242
No fim do exercício	2.823.575	824.632
Variação do passivo circulante	1.998.943	116.390
No início do exercício	138.580	128.476
No fim do exercício	109.090	138.580
	(29.490)	10.104
Aumento (diminuição) no capital circulante	2.028.433	106.286
Variação do ativo circulante		
No início do exercício	824.632	708.242
No fim do exercício	2.823.575	824.632
Variação do passivo circulante	1.998.943	116.390
No início do exercício	138.580	128.476
No fim do exercício	109.090	138.580
	(29.490)	10.104
Aumento (diminuição) no capital circulante	2.028.433	106.286

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PERÍODO DE 01/JAN. /05 A 31/DEZ. /07. - EM R\$

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 01/jan. /05.	6.000.000	-7.458.898	-1.458.898
Ajuste de períodos anteriores		-4.737	-4.737
Prejuízo do exercício		-1.740.426	-1.740.426
Saldos em 31/dez. /05.	6.000.000	-9.204.061	-3.204.061
Prejuízo do exercício		-1.462.928	-1.462.928
Saldos em 31/dez. /06.	6.000.000	-10.666.989	-4.666.989
Prejuízo do exercício		446.529	446.529
Saldos em 31/dez. /07.	6.000.000	-10.220.460	-4.220.460

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - (Valores Expressos em R\$)**

1- CONTEXTO OPERACIONAL: Agropecuária Ricardo Franco S/A, tem por objetivo social a exploração pecuária e tem projeto econômico financeiro aprovado junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das contidas na Lei 6.404/76, observados também os aspectos fiscais da Lei 9.430/96 e M.P. 1.943-47/99, e legislação do Imposto de Renda. **3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** A) **Apuração do resultado em fase pré - operacional** - O resultado em fase pré - operacional até Maio de 2000 obedeceu aos ditames da IN 54/89 sendo reconhecido como Ativo Diferido. B) **Aplicações Financeiras** - Os créditos de Aplicações no Mercado Financeiro são refletidos a valores de face ajustados para cômputo de rendimentos contratados, não sendo previsto perdas nas realizações. C) **Estoques** - Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de mercado, dos dois o menor. Sua composição em 31 de Dezembro de 2007 era a seguinte:

D) Imobilizado - Está demonstrada ao custo de aquisição, ajustada por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. E) Diferido - Representando pelas despesas pré-operacionais do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Instruções Normativas SRF nº 54/88 e 65/89. Sua composição em 31 de Dezembro de 2007:	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">Discriminação</td> <td style="text-align: right;">Valor</td> </tr> <tr> <td>Bezerros -</td> <td style="text-align: right;">1.501.150,00</td> </tr> <tr> <td>Bezerras -</td> <td style="text-align: right;">1.032.880,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td style="text-align: right;">2.534.030,00</td> </tr> </table>	Discriminação	Valor	Bezerros -	1.501.150,00	Bezerras -	1.032.880,00	TOTAL:	2.534.030,00
Discriminação	Valor								
Bezerros -	1.501.150,00								
Bezerras -	1.032.880,00								
TOTAL:	2.534.030,00								

4- DEBÊNTURES: Emitidos conforme escritura particular de emissão de debêntures conversíveis em ações registradas no 5º serviço notarial de Cuiabá - MT. Livro nº41 - h folha 280-288.

5- IMOBILIZADO: Sua Composição em 31 de Dezembro de 2007:

Discriminação	Saldo em 31/12/07	Discriminação	Saldo em 31/12/07
Terras	1.467.510,00	Veículos	151.256,57
Pastos Formados Existentes	1.875.000,00	Maquinas e Motores	41.574,50
Pastos em Formação	3.046.662,38	Rebanho Bovino	1.259.021,47
Obras de Infra Estrutura	379.826,50	Outras Imobilizações	206.020,95
Instalações Pecuárias	943.182,09	TOTAL	9.796.555,09
Construções Cíveis	426.500,63		

6 - SEGUROS: Os ativos da empresa são segurados pelo grupo controlador. **7 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO:** A empresa teve projeto aprovação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e como consequência à empresa passou a receber a colaboração financeira dos recursos oriundos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.167 de 16/01/1991. **8- CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é composto da seguinte forma:
Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações contábeis que representam fielmente a situação econômica financeira da empresa Agropecuária Ricardo Franco S/A, no exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2007.

Santo Antônio de Leverger - MT, 18 de fevereiro de 2008.

Continua (1)

Continuação (1)

JORGE NAZARENO BIONDO
CPF: 118.016.970-00
ACIONISTA DIR. PRESIDENTE

SÉRGIO LUIZ BIONDO
CPF: 248.434.230-68
ACIONISTA DIR. SUPERINTENDENTE.

ODILON EUGÊNIO BIONDO
CPF: 856.817.767-00

FLÁVIO ERIBERTO BIONDO
CPF: 783.330.087-04
ACIONISTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

JOSÉ GERALDO ALVES TEIXEIRA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE - CPF: 115.729.817-68
CRC - RJ 052442-3 - S - MT

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

18 de fevereiro de 2008

Ilmos. Srs.
DIRETORES E ACIONISTAS de
AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A
Santo Antonio de Leverger - MT

1) Examinamos o balanço patrimonial de **AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**, levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**, em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4) As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2006, foram por nós examinadas, conforme Parecer sem ressalvas emitido em 27 de Março de 2007.

JORGE LUIZ CALAZA ROCHA
CONTADOR - CRC - RJ nº 62.580/0-1-S-MT

GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC - DF nº 000810/0 - F - RJ

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.394.648/00001-39 e no município sob o n 88617, estabelecido na Av Historiador Rubens de Mendonça n 2000 Bairro Jardim Aclimação Ed. Centro Empresarial Cuiabá no município de Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do artº 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que **extraviou a nota fiscal de serie 3, numero 81**, nota fiscal esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do artº 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Cuiabá 19 de março de 2008.

Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68 e no município sob nº 50963, estabelecido na Av. miguel sutil, nº 8751- duque de caxias Cep: 78043305 / Cuiabá- MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 6467, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

(DMT/DO)

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

ATITUDE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.294.079/0001-50 e no Município sob o n.º 87899, estabelecido na Rua Barão de Melgaço, 2637, Centro Norte, município de Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a(s) nota(s) fiscal(is) de série 2, número do Doc. Fiscal 57, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Ceila Gomes da Silva Monteiro CPF 34590684187 e Insc. Est. 13.332.678-0 com sede à Rodovia BR 070, KM 319 s/nº. Zona Rural Dom Aquino MT CEP 78830-000 comunica o extravio um bloco de notas fiscais em branco, com a numeração de 000001 à 000025.

IZOLDE WIEDEMANN SCHAEGLER, sito Rua Cedro Rosa, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT, CNPJ 03.271.388/0001-53, IE 13.189.886-8. **Comunica** o Extravio dos documentos: **Livros** de Registro de Saída N 1, Registro de Inventário N 1, Registro de Entrada N 1, Registro do ICMS N 1 e **NF** de 001 a 500 MOD D-1.

A Empresa **LANCHONETE ROLLER KORISCO LTDA**, Av dos Jacarandás, 4603 – Centro – Sinop-MT, CNPJ/MF 24.685.158/0001-00 e Insc. Est. 13.056.764-7, NIRE 51200265964, **Comunica** o Extravio dos seguintes documentos: Todos Documentos Fiscais, Livros de entrada e saída, ocorrências, Bens Inventário, Talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorizações para impressão de blocos e toda documentação, fiscal, econômica e contábil.

VANDERLEI DE SOUZA LIMA, Inscrito no CPF: 591.329.491-20 e Inscrição Estadual 13.290.152-8, Endereço Fazenda Laço de Ouro, S/n. – Zona Rural – Pontes e Lacerda-MT comunica que foram extraviados o Livro de Registro de Ocorrência nº 1 e Dois Talões Mod.1 notas fiscais n.0001 a 0050.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

PJ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.449.953/0001-92 e no Município sob o nº 90619, estabelecida na Av. Ciriaco Cândida, nº 513-A, Bairro Cidade Verde, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a Notas Fiscais Fatura de Serviços Série 3 nº 58 e 70, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ESTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A TAM Linhas Aéreas S.A. Inscrita sob o CNPJ: 02.012.862/0015-65 e Inscrição Estadual 13.095700-3, situada a AV. Gov. João Ponce de Arruda SN Aeroporto Marechal Rondon – Várzea Grande MT, CEP: 78110-973 comunica o extravio do Conhecimento de Transportes Aéreo nº 957 17 807730-2, com todas as vias em branco.

FLISSAK E CIA LTDA - ME, a Rua dos Limoeiros 118, Jd. Jacarandás, Sinop MT, CNPJ nº 03.116.998/0001-82, informa o extravio de 01(um) bloco de NF de Prestação de Serviço, Nº 0351 a 0400, Aidf 276 11/05/2007 e 01(um) bloco Mod 1 NF Nº 00001 a 000025, Aidf 7630 21/12/2005.

SERRA ENGENHARIA LTDA, a Av. das Embaubas 1538, Centro, Sinop MT, CNPJ nº 04.414.277/0001-11, informa o extravio de 03 (três) blocos de NF de Prestação de Serviço, NF Nº 001 a 150, Aidf 1517 06/2007.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

Leite Belem & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ 02.744.054/0001-97, e no município sob o nº 63383, estabelecido na Rua Paraná nº 17 CPA II Bairro Morada da Serra, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, números sequenciais 4 e 5, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

(DMT/DO)

EMPRESA, MTI – COMERCIO SUCOS LTDA- ME, estabelecida na Rua Castelo Branco, 179, esquina com Rua 24 de Outubro, Centro, Cuiabá – MT, Inscrição estadual nº 13.159426-5, CNPJ nº 00.364.878/0001-06, **DECLARA** que foi extraviado os livros fiscais de Registro de entrada de mercadorias, Saída de mercadorias, termo de ocorrência, inventário, apuração do ICMS e talões de notas fiscais de número 001 a 6000, para fins de Baixa, Junto a Secretária de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 13 de março de 2008

BOLETIM 33/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1998.36.00.005720-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : WILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

(Fl. 512) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC1999.36.00.003672-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : NIZETE ASVOLINSQUE
ADVOGADO : MT00004242 - ANA CLAUDIA TOCANTINS NUNES
ADVOGADO : MT00005445 - DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

(Fl. 231) Promovam os réus (UNIÃO E CEF) a execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé.

#PROC1999.36.00.003767-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : WILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

(Fl. 160) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2000.36.00.002723-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUIS MAURO CORREA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT0005308A - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 435) I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo BANCO BRADESCO S/A,

em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se a sentença de fls. 361/373.

Sentença de fls. 361/373: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2000.36.00.003761-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ADEMILSON PINHEIRO LISBOA
ADVOGADO : PR00028882 - TATIANA WALESKA CARDOZO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fl. 401) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2000.36.00.004160-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ALMIR BALIEIRO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 471) I – Recebo os recursos de apelação interpostos pelas partes Autora e Ré, em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2000.36.00.005282-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ADEMILSON PINHEIRO LISBOA
ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(Fl. 399) I – Recebo as apelações interpostas pelas partes Autora e Ré, em ambos os efeitos. II – Contra-razões do Autor às fls. 388/391. Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2000.36.00.008897-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ALMIR BALIEIRO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

(Fl. 214) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2000.36.00.009660-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : APARECIDO CHAGAS E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 203) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2001.36.00.004218-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FRANCISCO CARLOS LOPES LOURENCO
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(Fl. 423) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. II – Tendo sido as contra-razões apresentadas pelo Autor às fls. 411/422, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2001.36.00.006853-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : EVINEIDE ALBUQUERQUE MELO ALBUES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(Fl. 561) I – Recebo as apelações interpostas pelas partes Autora e Ré, em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2001.36.00.008817-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : IRA LUCAS DE BARROS PIRES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
 ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA
 ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE
 ADVOGADO : MT00008956 - SILVIO LUIZ SILVA MOURA LEITE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 595) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2002.36.00.004729-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : GERALDO DA CUNHA MACEDO
 ADVOGADO : MT00007077 - GERALDO DA CUNHA MACEDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00008102 - MARCELO APARECIDO ALVES FERREIRA

(Fl. 324) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2002.36.00.005318-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GERALDO SIEMON DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 231) Intime-se pela última vez a parte Autora a complementar o depósito relativo aos honorários periciais, no prazo de dez dias, sob pena de não realização da perícia requerida.

#PROC2002.36.00.005496-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO ROBERTO TAHAN DA FONSECA
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(Fl. 266) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2002.36.00.007165-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : ARTUR CONY CAVALCANTI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005484 - ARTUR CONY CAVALCANTI
 ADVOGADO : MT0005463B - VALERIA F. BASSITT CAVALCANTI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fl. 385) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2003.36.00.009605-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : PAULO ROBERTO TAHAN DA FONSECA
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fl. 70) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2003.36.00.009967-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CILMARA CONCEICAO COELHO
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(Fl. 433) I – Recebo as apelações interpostas pelas partes Autora e Ré, em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2003.36.00.011502-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CLARINDO VICENTE DE FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003459 - JOSE CARLOS CARVALHO SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fl. 251) Ante a inércia da parte autora em depositar os honorários periciais, determino o prosseguimento do feito sem a realização da prova. Vista às partes para apresentarem alegações finais, no prazo de cinco dias.

#PROC2003.36.00.011854-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fl. 467) I – Recebo as apelações interpostas pelas partes Autora e Ré, em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2003.36.00.011974-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : RICARDO MANOEL ARIOLI SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007296 - BIANCA ALINE VICELLI
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006716 - JOAO DE SOUZA SALLES JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006840 - HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fl. 347) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2005.36.00.001168-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SONIA MARIA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

(Fl. 265) Manifeste-se a parte Autora com relação aos documentos juntados pela CEF às fls. 243/264.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.36.00.008974-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALDA BEATRIZ DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 (Fl. 301) Acolho, em parte, as impugnações de fls. 293 e 295 quanto ao valor da proposta de honorários (...) Fixo os honorários periciais em R\$800,00. Deposite a parte Autora o valor integral da despesa, no prazo de dez dias, sob pena de não realização da prova pericial.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1998.36.00.005611-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA AMELIA GOMES
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 (Fls. 454/466) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL...

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SECÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/2008

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO Nº : 2006.36.02.004198-4
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXECUTADO : LILIAN FERREIRA DE SOUZA e DOLORINDA MARQUES DE OLIVEIRA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.090,90 **EM 21/09/2006**
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) DOLORINDA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, CPF 996.540.751-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, paguem o valor constante da inicial, corrigido monetariamente ou ofereçam embargos, querendo, independentemente de garantir o Juízo. (art. 1.102 b e 1.102 c do CPC).
DESPACHO : "Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 47 e 53, defiro o pedido de fls. 55. Expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias (artigo 231, II c/c 232, IV, do CPC). (...)"
ADVERTÊNCIA : Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, converter-se-á a ação em título executivo judicial (art. 1.102 c do CPC). Efetuando o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102 c, § 1º do CPC).
SEDE DO JUÍZO:Secção Judiciária de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 15 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SECÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/2008

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO Nº : 2007.36.02.000180-2
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXECUTADO : LUCIMAR EUGENIO RIBEIRO E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.405,34 **EM: 17/01/2007**
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s) LUCIMAR EUGENIO RIBEIRO, CPF 770.311.991-15, TERESA GASPARINI DE TRINDADE, CPF 205.008.821-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, paguem o valor constante da inicial, corrigido monetariamente ou ofereçam embargos, querendo, independentemente de garantir o Juízo. (art. 1.102 b e 1.102 c do CPC).
DESPACHO : "Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 38, 41/46, 49 e 50, expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias (artigo 231, II c/c 232, IV, do CPC). (...)"

ADVERTÊNCIA :Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, converter-se-á a ação em título executivo judicial (art. 1.102 c do CPC).

SEDE DO JUÍZO:Secção Judiciária de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 20 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Departamento Financeiro
 Anexo 11 - Lei nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULOS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
	CRED.ORÇAM. SUPLEM.	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES	369.240.097,95	368.976.094,01	
Despesas de Custeio	369.240.097,95	368.976.094,01	264.003,94
DESPESAS DE CAPITAL	224.672,22	410.236,22	
Investimento			-185.564,00
Inversões Financeira	224.672,22	410.236,22	
TOTAL	369.464.770,17	369.386.330,23	78.439,94

LOURDES SOARES DA SILVA CONT. CRC.002013/0-0 **MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS DIRETORA DO DEPºFINANCEIRO** **DES.PAULO INÁCIO DIAS LESSA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Financeiro
Anexo 12 - Lei nº 4.320/64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULOS	RECEITA			TÍTULOS	DESPESAS		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	321.675.476,00	366.014.313,52	44.338.837,52	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	369.464.770,17	369.386.330,23	-78.439,94
Receita Patrimonial							
Transf. Correntes	321.675.476,00	366.014.313,52					
RECEITAS DE CAPITAL							
Alienação de Bens							
SOMA	321.675.476,00	366.014.313,52	44.338.837,52	SOMA	369.464.770,17	369.386.330,23	-78.439,94
DÉFICITS	47.789.294,17	3.372.016,71	-44.417.277,46	SUPERÁVITS		-	-
TOTAL	369.464.770,17	369.386.330,23	-78.439,94	TOTAL	369.464.770,17	369.398.330,23	-78.439,94

LOURDES SOARES DA SILVA
CONT.CRC-MT 002013/0-0

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
DIRETORA DO DEPTº FINANCEIRO

DES.PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Financeiro
Anexo 13 - Lei nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2007

RECEITA				DESPESAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA CORRENTES			366.014.313,52	ADMINISTRAÇÃO GERAL			369.398.403,53
Receita Patrimonial				Despesas com Pessoal	303.243.834,52		
Transferência Correntes	326.165.061,70			Despesas com Pessoal F-115	39.699.703,20		
Outras Rec. Correntes(F-115)	39.849.251,82			Outras Desp. Correntes	26.032.556,29		
RECEITA DE CAPITAL				Despesas de Capital	410.236,22		
Alienação de Bens							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA			29.022.152,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			28.715.407,35
Restos a Pagar 2007 [Contrapartida da despesa a pagar]	27.897.150,43		27.897.150,43	Restos a Pagar Pagamentos-2006	27.612.881,92		27.612.881,92
Precatório e Rend. Aplicação	925.388,64		925.388,64	Pagamentos de Precatórios	914.549,31		914.549,31
Pasep	187.539,70		187.539,70	Pagamentos de Tarifas de Precatórios	436,42		436,42
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.913.498,04		4.913.498,04	Pagamentos de Pasep	187.539,70		187.539,70
SALDO DO EXERC ANT. PRECATÓRIO	712.434,28		712.434,28	SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO			2.548.587,03
BANCOS				Banco c/c movimento	1.559.075,14		
				Banco c/c Precatórios	722.837,19		
				Banco F-115	266.674,70		
TOTAL DA RECEITA	400.650.324,61	400.650.324,61	400.650.324,61	TOTAL DA DESPESA	400.650.324,61	400.650.324,61	400.650.324,61

LOURDES SOARES DA SILVA
CONT. CRC- MT 002013/0-0

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
Diretora do Depto. Financeiro

DES.PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Financeiro
Anexo 14 - Lei nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2007

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			30.928.399,17	PASSIVO FINANCEIRO			28.619.987,62
DISPONÍVEL			2.548.587,03	Restos à Pagar Processados	26.619.780,08		27.897.150,43
Banco F-115	266.674,70			Restos à Pagar Não Processados	1.277.370,35		
Bancos.....	1.559.075,14						
Banc.vinculados(precatorios)...	722.837,19			DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS			
REALIZÁVEL			28.379.812,14	Precatório	722.837,19		
Div Entidades Devedoras-F100	25.010.886,00						
Div.Entidades Devedoas-F115	3.368.926,14						

ATIVO PERMANENTE		154.452.944,45	PASSIVO PERMANENTE		
Bens Móveis.....	49.220.719,56				
Bens Imóveis.....	102.710.577,95				
Almoxarifado Mat. consumo	2.521.646,94				
SOMA DO ATIVO REAL		185.381.343,62	Soma do Passivo Real		28.619.987,62
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL		156.761.356,00
Passivo Real Descoberto			Ativo Real Líquido	156.761.356,00	
TOTAL			TOTAL		
TOTAL		185.381.343,62	TOTAL		185.381.343,62

LOURDES SOARES DA SILVA
CONT.CRC.MT-002013/0-0

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
Diretora do Depto. Financeiro

DES.PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Financeiro
Anexo 15 - Lei nº 4.320/64- Financeiro

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2007

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIAS			366.014.313,52	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA			369.386.330,23
Receita Patrimonial				Despesas c/ Pessoal F-115	39.699.703,20		
Transferências Correntes	326.165.061,70			Despesas c/ Pessoal	303.243.834,52		
Transferência F-115	39.849.251,82			Despesas Correntes	26.032.556,29		
				Despesas de Capital	410.236,22		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			1.361.280,32	Investimentos			
Aquisições de Bens Móveis.....	67.469,00			Inversões Financeiras			
Aquisições de Bens Imóveis.....	1.281.811,32						
Aquisições de Bens de Consumo	12.000,00						
INDEP.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			52.173.866,91	INDEP.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			37.558.961,32
Incorporação de Bens (Doações)				Fornecimento p/consumo	13.555.327,56		
Bens Móveis	5.314.084,92			Desincorp. Bens Móveis	500,00		
Bens Imóveis	11.428.664,58			Out. Variac Ind. Exe. Orc Passiva	24.003.133,76		
Almoxarifado(Bens consumo)	7.051.131,60						
Insc.e outros creditos	28.379.812,14						
Cancelamento R.Pagar	173,67						
TOTAL DE VARIAÇÕES ATIVAS			419.549.460,75	TOTAL DE VARIAÇÕES PASSIVAS			406.945.291,55
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			12.604.169,20
Deficit Verificado.....				Superavit Verificado.....	12.604.169,20		
TOTAL GERAL		419.549.460,75	419.549.460,75	TOTAL GERAL		419.549.460,75	419.549.460,75

LOURDES SOARES DA SILVA
CONT.CRC-MT-002013/0-0

MÁRCIA REGINA DA S. SANTOS
Diretora do Depto. Financeiro

DES.PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Financeiro
Anexo 17 - Lei nº 4.320/64- Financeiro

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - R\$
		INSCRIÇÃO/2007	BAIXA/2006	CANCELADO/2007	
RESTOS À PAGAR	27.613.055,59	27.897.150,43	27.612.881,92	173,67	27.897.150,43
SUB-TOTAL					
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR					
SUB-TOTAL					
DEPÓSITOS					
SUB-TOTAL					
DEBÍTOS DA TESOURARIA					
SUB-TOTAL					
TOTAL	27.613.055,59	27.897.150,43	27.612.881,92	173,67	27.897.150,43

LOURDES SOARES DA SILVA
CRC-MT-002013/0-0

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
Diretora do Depto. Financeiro

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 54/2008, que autoriza a aquisição de 05 (cinco) vagas para o Treinamento ITIL – Foundations, no valor de R\$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT****JUIZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 2004/372 AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE(S): ELI DE ALMEIDA EXECUTADO(A,S): ANTÔNIO MARCOS DE BRITO FONSECA CITANDO(A,S): ANTÔNIO MARCOS DE BRITO FONSECA, RG N. 13889664-SSP/MT, CPF N. 003.040.541-60 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.616,10 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Eli de Almeida, inscrita no CNPJ sob o n. 04.253.939/0001-9, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para propor a presente EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de Antônio Marcos de Brito Fonseca, brasileiro, casado, motorista, portador do RG sob o n. 13889664-SSP/MT e do CPF sob o n. 003.040.541-60, residente e domiciliado na Rua S 1, Quadra 22, Casa 13, Bairro Parque Cuiabá-MT, mediante as ponderações que se seguem adiante: A exequente é credora do executado da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 17.616,10 (dezesete mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), representados pela Nota Promissória em anexo. Posto isto, requer a citação do executado, para que, no prazo de 24 horas, pague o principal, R\$ 17.616,10 (dezesete mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), acrescido de juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o débito corrigido, custas de processo ou nomeie bens à penhora, e querendo, ofereça Embargos. Dá-se a causa o valor de R\$ 17.616,10 (dezesete mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). Nestes termos, espera deferimento. Cuiabá-M., 25 de abril de 2004. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, Jackelyne de Cássia Paiva, digitei. Cuiabá-MT., 21 de fevereiro de 2008. ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI Gestora Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/MT**JUIZO DA VIGÉSSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL****EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

AUTOS Nº 2007/421 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE(S): RETÍFICA SOMOTOR LTDA EXECUTADO(A,S): DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME CITANDO(A,S): DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 02.836.253/0001-25 EM LUGAR INSERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.688,98 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), dando-lhe ciência de que terá quinze dias para oferecimento de embargos, cujo prazo será contado a partir da expiração deste Edital (art. 738 CPC). Poderão os devedores depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da empresa executada no valor de R\$ 24.688,98 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), representado por Duplicatas Mercantis no

importe de R\$ 23.422,22 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), bem como do valor de R\$ 1.266,76 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente às despesas com protestos, conforme planilha em anexo. Os títulos foram emitidos pela exequente para pagamento, oriundos da relação comercial outrora existente entre as partes, todavia, a executada tornou-se inadimplente, não cumprindo assim com o avençado. Por diversas vezes a exequente tentou receber de forma amigável a importância devida, sem obter êxito, uma vez que a executada não demonstrou qualquer interesse em saldar seu débito, obrigando a exequente a encaminhar os referidos títulos a protesto. Permanecendo a executada inerte com seu débito, não restou alternativa a exequente teve conhecimento da existência de um crédito no importe de R\$ 87.623,72 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), em favor da executada, junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. Neste esteio, diante da inexistência de bens imóveis em nome da executada e da informação de que está na eminência de evadir-se do local onde presta serviço nesta capital, a exequente propôs a Ação Cautelar de Arresto, Processo 354/2007, perante este D. Juízo, dando a causa o valor de R\$ 25.479,25, que foi deferida, com a finalidade de garantir as medidas judiciais a serem propostas em desfavor da executada (execução/monitoria), nos termos dos artigos 796 usque 821 do CPC. Desta feita, o MM. Juiz determinou a expedição de Ofício para a Secretaria de Segurança Pública, para efetuar o arresto do crédito da executada junto ao referido órgão, no montante de R\$ 25.479,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e que fora devidamente protocolado. (doc. Anexo). Assim, a exequente junta nesta oportunidade cópia capa a capa da medida cautelar, a qual foram juntados todos os documentos demonstrando o direito da exequente, em especial as Duplicatas Mercantis. Eu, Heitor Roberto de Arruda Siqueira – Oficial Escrevente, digitei. **Cuiabá/MT, 3 de março de 2008 Vandymara G. R. Paiva Zanolo Juíza de Direito**

AUTOS N. 2007/729

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTES: DEFANT & DEFANT LTDA

EXECUTADO (A, S): LUCAS RODRIGUES DA SILVA.

CITANDO (A, S): Executados (as): Lucas Rodrigues da Silva, Cpf: 908.825.471.00, brasileiro.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2007

VALOR DO DEBITO: R\$ 68.415,61

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total de debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários foram para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente é credora do Executado da quantia de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), representado por um cheque nº. 000200, da Conta Corrente n 023164, da Agencia nº. 1249 do Banco Bradesco, emitido pelo mesmo cuja copia esta anexa a esta peça (doc. 03) tendo este vencido no dia 30 de Junho de 2006 e não pago na data do vencimento bem como até a presente data. Tal titulo se reveste de todos os requisitos e características legais exigidas para a configuração de um titulo executivo extrajudicial, ou seja, certeza, liquidez e exigibilidade. Dispõe o art. 585, inciso I, do Código de Processo Civil, "in verbis": "Art. 585. São titulo executivos extrajudiciais: I – a letra de cambio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;" O valor total do debito corrigido e atualizado importa em: VALOR PRINCIPAL: R\$ 66.000,00 VALOR PRINCIPAL + INPC: R\$ 66.038,23 JUROS DE 1% AO MÊS: R\$ 2.377,38 TOTAL: R\$ 68.415,61 Após o vencimento, a Exequente buscou uma composição amigável sem, contudo, obter êxito algum. Todas as tentativas de solucionar o caso extrajudicialmente restaram infrutíferas face à resistência do Executado em cumprir com suas obrigações. Tornando-se impossível o pagamento espontâneo da dívida, não resta a Exequente outra alternativa senão socorrer-se ao Judiciário promovendo a presente Execução de Título Extrajudicial.

ADVERTENCIA: Fica ainda o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, Marcilia Moura Andrade Ribeiro- Técnico Judiciário, digitei.

fevereiro de 2008-03-12 Tangara da Serra-MT, 18 de

Elenice de Lima Soares
Gestora Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".